



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e Portaria Nº 006/2024 de 27 de Março de 2024 e demais normas e redações aplicáveis Torna-se público que fará realizar no dia **26/04/2024, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024**, do tipo **MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa “ABERTO”** para seleção da proposta mais vantajosa para seleção da proposta mais vantajosa para ***Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de medicamentos e material penso visando atender as necessidades das unidades de saúde e farmácia municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.org.br). O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível a partir do site <https://poco.es.ba.gov.br/portal/>.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

I. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 E PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

III. - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 061/2024

IV. - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V. - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – Lote

VI. - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII. - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII. - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 26/04/2024

HORA: 08:30h

8.1 - **LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira Antônia Marques da Silva Neta com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 006, de 27 de Março de 2024.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.3 - Início de Acolhimento de propostas: 16/04/2024

8.4 - Recebimento das propostas: 16/04/2024 até 26/04/2024 às 08:15h.

8.5 - Abertura das propostas: 26/04/2024 às 08:15h.

8.6 - Início da sessão de disputa de preços: 26/04/2024 às 08:30h.

IX. - DO OBJETO

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, o *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de medicamentos e material penso visando atender as necessidades das unidades de saúde e farmácia municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA*, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

9.5 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

X. - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial Nº 10.024/2019, Instrução Normativa Seges/Me Nº 67/2021, Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e Portaria nº 006/2024 de 27 de Março de 2024 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI. - DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

XII. - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

12.1.1 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

12.1.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

12.1.3- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.1.4- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.1.5- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021

12.1.6- É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme a Lei nº 14.133/2021.

12.1.7- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação que serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Diário Oficial do Município - <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> e no portal da transparência do Município através do site: <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> que ficará à disposição dos interessados, os quais também poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 7:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-4845**.

12.2- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

12.3- Não poderão disputar esta licitação:

12.3-1. - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

12.3-2. - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3-3. - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.3-4. - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.3-5. - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.3-6. - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.3-7. - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.3-8. - Agente público do órgão ou entidade licitante;

12.3-9. - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

12.3-10. - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.3-11. - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.4- O impedimento de que trata o item 12.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

12.5- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 12.3.1 e 12.3-32 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

12.6- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

12.7- O disposto nos itens 12.3.1 e 12.3-32 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

12.8- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

12.9- A vedação de que trata o item 12.3.812.3-8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

XIII. – CREDENCIAMENTO

13.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do BLL www.bll.org.br / [bllcompras após](http://bllcompras.apos.gov.br) a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 13.2 “a” deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

13.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

13.3 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo Link suporte: <https://wa.me/55413097460>.

XIV. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br)), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.1.1- As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;

14.1.2- Arquivos os quais o Pregoeiro e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame. **Obs.: As licitantes deverão dar preferência por anexar documentos da Habilitação em arquivos unificados com vários documentos diferentes reduzindo ao máximo o número de documentos anexados no sistema ou ainda usar a compactação de vários arquivos no formato Zipfile (.zip). (está observação de unificação da documentação não será utilizada como critério de julgamento da licitante, mas é solicitado somente para dar mais praticidade aos operadores do sistema bem como celeridade às etapas Adjudicação e Homologação dos vencedores dentro do Sistema).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

14.1.3- A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo **DECLASSIFICADA** a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

14.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4- Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14.5-1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do site BLL www.bll.org.br / bllcompras está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

14.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.7- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.7-1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

14.7-2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

14.8- A falsidade da declaração de que trata os item 14.6 e 14.7-7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

14.9- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

14.10- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10-1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10-2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

14.11-1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.11-2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

14.12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 14.10-2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.14- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

XIV. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

15.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.1-1. - Valor unitário total do item;

15.1-2. - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, fabricante, prazo de validade ou de garantia.

15.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

15.2-1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

15.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.5- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

15.6- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.7- O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

15.8- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

15.8.1- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

15.9- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

15.10- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

15.10-1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

XVI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3- - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

16.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.3.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

16.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.10- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

16.11- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

16.12- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

16.13- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.13-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.13-2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.13-3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.13-4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

16.13-5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

16.14- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.14-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.14-2. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.14-3. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.14-4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.14-5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

16.14-6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.14-7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.14-8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

16.14-9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.14-10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.14-11. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

16.14-12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.14-13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

16.14-14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.14-15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.14-16. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.14-17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.14-18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.15- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.15-1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

16.15-1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

16.15-1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

16.15-1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

16.15-1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

16.15-2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

16.15-2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

16.15-2.2. empresas brasileiras;

16.15-2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

16.15-2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

16.16- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

16.16-1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.16-2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.16-3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.16-4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.16-5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.17- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVII -DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

17.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 12.12.3- do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

17.1.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

17.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 14.8 deste edital.

17.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

17.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

17.4.1- contiver vícios insanáveis;

17.4.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

17.4.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

17.4.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.4.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

17.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

17.5.1- A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

17.5.1-1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

17.5.1-2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

17.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

17.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

17.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

17.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

17.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

17.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

17.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

17.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

17.15. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

17.16. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

17.17. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVIII. DA FASE DE HABILITAÇÃO

18.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros que serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

18.1.1- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

18.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

18.3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

18.3.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

18.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

18.4.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

18.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

18.5.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

18.6. A verificação no Sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

18.6.1- Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

18.6.2- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

18.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 118.5.1-.

18.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

18.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

18.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.13.1- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b)** Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI

18.13.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b)** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e)** Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem prova de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

18.13.3- Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **(Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais - MEI).**
- c) Os documentos referidos no item 18.14.3 letra "b" deste Edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.13.4- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Alvará de Vigilância Sanitária.
- c) Cópia de inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;
- d) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), Psicotrópicos e Entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos de uso Controlado;
- e) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos;
- f) Comprovação de Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos.

18.16- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não **em preta** menor de 16 anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**.

18.17- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação.

18.18- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital. **Anexo VI deste Edital**

18.19- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **Anexo V deste Edital**.

18.20- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

18.21- A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

18.22- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

18.23- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

18.24- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.25- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.26- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.27- O licitante provisoriamente vencedor em um Lote, que estiver concorrendo em outro Lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote em que venceu às do Lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

18.28- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

19.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento que a licitante for Declarada Vencedora no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

19.1.1- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2- conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.1.3- conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

19.1.4- constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

19.2- O Descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

19.3- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

19.5- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

19.6- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.7- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.8- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.9- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

XX. - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

20.1- Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

20.2- Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

20.3- A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XXI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

21.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

21.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

21.3- Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.6- A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXII. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1- Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório

22.3- A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. e poderá ser prorrogado, por igual período conforme Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2- O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento. sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

23.4- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

23.5- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.6- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

23.7- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.8- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.9- A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXIV. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1- As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-símile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-símile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1- Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

24.1.2- A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

24.1.3- O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.4- Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.5- A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.6- No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s); - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses **do item XXI** deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.6.1- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.6.2- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.7- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.7.1. - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE (ns) remanescentes da ARP;

24.1.7.2. Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.1.8 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Lei nº 14.133 de 2021.

- a)** Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b)** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV. DOS RECURSOS

25.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021

25.2- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

25.3- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

25.3.1- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

25.3.2- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

25.3.3- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

25.3.4- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

25.4- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

25.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

25.7- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

25.8- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.9- A falta de manifestação no prazo estabelecido no item **24.3.2** autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

25.10- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.11- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br).

25.12- A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XXVI. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

26.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

26.1.2.1- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.2.2- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

26.1.2.3- deixar de apresentar amostra;

26.1.2.4- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

26.2- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.3- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

26.3.1- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

26.3.2- fraudar a licitação

26.3.3- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

26.3.4- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

26.3.5- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

26.3.6- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.3.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

26.3.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

26.4- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

26.4-1. advertência;

26.4-2. multa;

26.4-3. impedimento de licitar e contratar e

26.4-4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5- Na aplicação das sanções serão considerados:

26.5-1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

26.5-2. as peculiaridades do caso concreto

26.5-3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

26.5-4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

26.5-5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.6- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

26.6-1. Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.1- e 26.2-, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

26.6-2. Para as infrações previstas nos itens 26.3.1, 26.3.2, 26.3.3, 26.3.4, 26.3.5, 26.3.6, 26.3.7 e 26.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

26.7- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.8- Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2-, quando não se justificar a imposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.10- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.3.126.3-, 25.3.2, 25.3.3, 25.3.4, 25.3.5, 25.3.6, 25.3.7 e 25.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2- que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

26.11- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.2-, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

26.12- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.13- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.14- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.15- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.16- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXVII.- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

27.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

27.3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras

27.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.4.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

27.5- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XXVIII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

28.1- O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

28.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a)** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

28.1.2- Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

28.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIX. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

29.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

29.1.1- Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

29.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

29.2.1 - Compete à Prefeitura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXX. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

30.1 - Em razão da inexistência de local apropriado para armazenamento, a contratada deverá entregar os itens no prazo determinado, no endereço informado de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-símile ou outro meio que a Contratante achar conveniente.
- b) No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-símile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma, a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

30.2 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

30.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

30.3.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

30.3.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

30.4- As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
ATIVIDADE/PROJETO	1.036 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária 2.041 - Gestão da Assistência Farmacêutica 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente 33903000000 - Material de Consumo 33903000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção



XXXI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

- a) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- c) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- d) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- e) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- f) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- g) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- h) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- i) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

- j) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- k) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 2021;
- l) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133 de 2021;

XXXII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratação, conforme Lei nº 14.133 de 2021; e suas ulteriores alterações;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXXIII. - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

33.1 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 14.133 de 2021, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo VIII deste Edital**.

33.2 -Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

33.3 O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo IX**.

33.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal.

33.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXXIV. - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

34.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

XXXV. - RESCISÃO

35.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

35.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133 de 2021.

35.3- Quando a rescisão ocorrer com base com na Lei nº 14.133 de 2021, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

35.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133 de 2021

XXXVI. - DOS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

36.1- Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- g) **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) **Anexo VIII** - Minuta do Contrato;
- i) **Anexo IX** - Termo de Recebimento
- j) **Anexo X** - Estudo Técnico Preliminar
- k) **Anexo XI** - Termo de Referência.

XXXVII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

37.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro

37.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

37.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

37.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

37.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

37.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

37.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

37.9- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

37.10- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> e através do endereço eletrônico do Portal da Transparência do Município <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

37.11- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 006, de 27 de Março de 2024 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXVII. FORO

37.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 10 de abril de 2024.

Luciana Miranda Vasconcelos
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA: 26/04/2024	E-MAIL:	CONTATO:

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01- PROGRAMA HIPERDIA / OSTEOPOROSE / TIREOIDE						
1.	2000	Comprimido	Acetazolamida 250 mg		R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
2.	50000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg		R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
3.	7000	Comprimido	Alendronato de sódio 70mg		R\$ 0,43	R\$ 3.010,00
4.	3000	Comprimido	Amiodarona , cloridrato de 200mg		R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
5.	5000	Comprimido	Anlodipino , besilato de 10 mg		R\$ 0,15	R\$ 750,00
6.	30000	Comprimido	Anlodipino , besilato de 5mg		R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
7.	3000	Comprimido	Atenolol 100mg		R\$ 0,15	R\$ 450,00
8.	10000	Comprimido	Atenolol 50mg		R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
9.	10000	Comprimido	Captopril 25 mg		R\$ 0,08	R\$ 800,00
10.	10000	Comprimido	Carbonato de cálcio 1250 mg (500mg cálcio)		R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
11.	15000	Comprimido	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500 mg + 400 UI)		R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
12.	8000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg		R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
13.	10000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg		R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
14.	10000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg		R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
15.	12000	Comprimido	Carvedilol 25mg		R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
16.	2000	Comprimido	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg		R\$ 0,29	R\$ 580,00
17.	2000	Comprimido	Cloridrato de Clonidina 0,150 mg		R\$ 0,40	R\$ 800,00
18.	2000	Comprimido	Cloridrato de Clonidina 0,200 mg		R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
19.	2000	Comprimido	Clopidogrel 75 mg		R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
20.	10000	Comprimido	Digoxina 0,25mg		R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
21.	3000	Comprimido	Doxasozina mesilato 2 mg		R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
22.	2000	Comprimido	Doxasozina mesilato 4 mg		R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
23.	6000	Comprimido	Enalapril, maleato 5mg		R\$ 0,16	R\$ 960,00
24.	2000	Comprimido	Enalapril, maleato 10mg		R\$ 0,16	R\$ 320,00
25.	8000	Comprimido	Enalapril, maleato 20mg		R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
26.	10000	Comprimido	Espironolactona 25mg		R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
27.	2000	Comprimido	Espironolactona 100 mg		R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
28.	10000	Comprimido	Furosemida 40mg		R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
29.	2000	Comprimido	Glibenclamida 5mg		R\$ 0,12	R\$ 240,00
30.	15000	Comprimido	Glicazida 30mg comp liberação prolongada		R\$ 0,29	R\$ 4.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

31.	3000	Comprimido	Hidralazina 25mg		R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
32.	1500	Comprimido	Hidralazina 50 mg		R\$ 0,61	R\$ 915,00
33.	10000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg		R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
34.	3000	Comprimido	Isossorbida , dinitrato de 5mg sublingual		R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
35.	6000	Comprimido	Isossorbida mononitrato 20 mg		R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
36.	3000	Comprimido	Isossorbida mononitrato 40 mg		R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
37.	5000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mcg		R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
38.	5000	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mcg		R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
39.	3000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100mcg		R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
40.	15000	Comprimido	Losartana 50mg		R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
41.	2000	Comprimido	Metformina 500 mg		R\$ 0,25	R\$ 500,00
42.	2500	Comprimido	Metformina 850mg		R\$ 0,28	R\$ 700,00
43.	8000	Comprimido	Metildopa 250mg		R\$ 0,77	R\$ 6.160,00
44.	6000	Comprimido	Metoprolol, succinato de 25mg		R\$ 0,73	R\$ 4.380,00
45.	8000	Comprimido	Metoprolol, succinato de 50mg		R\$ 1,13	R\$ 9.040,00
46.	2000	Comprimido	Metoprolol, succinato de 100mg		R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
47.	1500	Comprimido	Metoprolol, tartarato 100 mg		R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
48.	2000	Comprimido	Nifedipino 10 mg		R\$ 0,26	R\$ 520,00
49.	10000	Comprimido	Nifedipino 20 mg		R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
50.	1000	Comprimido	Propafenona 150 mg		R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
51.	1500	Comprimido	Propiltiouracila 100 mg		R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
52.	2000	Comprimido	Propranolol , cloridrato de 40mg		R\$ 0,06	R\$ 120,00
53.	5000	Comprimido	Sinvastatina 20mg		R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
54.	2000	Comprimido	Sinvastatina 40 mg		R\$ 0,31	R\$ 620,00
55.	2000	Comprimido	Varfarina 1mg		R\$ 0,42	R\$ 840,00
56.	4000	Comprimido	Varfarina 5mg		R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
57.	3000	Comprimido	Verapamil 80 mg		R\$ 0,28	R\$ 840,00
58.	3000	Comprimido	Verapamil 120 mg		R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
		VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 116.280,00
		LOTE 02 - DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE				
59.	10000	Comprimido	Ácido fólico 5 mg		R\$ 0,09	R\$ 900,00
60.	4000	Comprimido	Alopurinol 100mg		R\$ 0,22	R\$ 880,00
61.	1000	Cápsula	Ampicilina 500 mg		R\$ 0,58	R\$ 580,00
62.	500	Comprimido	Carbegolina 0,5 mg		R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
63.	50	Pote 100 g	Carvão ativado		R\$ 61,82	R\$ 3.091,00
64.	1000	Comprimido	Cetoprofeno 100 mg		R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
65.	1000	Comprimido	Cinarizina 25 mg		R\$ 0,40	R\$ 400,00
66.	1000	Comprimido	Cinarizina 75 mg		R\$ 0,49	R\$ 490,00
67.	1000	Comprimido	Clopidogrel 75 mg		R\$ 0,19	R\$ 190,00
68.	8000	Blister	Complexo B blister c/30 comprimidos		R\$ 2,02	R\$ 16.160,00
69.	12000	Bisnaga 10 g	Dexametasona 0,1% creme		R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
70.	5000	Comprimido	Dexametasona 4 mg		R\$ 0,41	R\$ 2.050,00

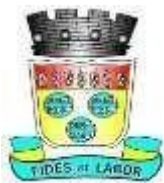


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

71.	1000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50 mg		R\$ 0,23	R\$ 230,00
72.	1000	Comprimido	Dimenidrato 100mg + Vitamina B6		R\$ 0,67	R\$ 670,00
73.	1000	Comprimido	Diosmina + hesperidina (450 + 50) mg		R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
74.	1000	Comprimido	Diosmina + hesperidina (900 + 100) mg		R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
75.	30000	Comprimido	Dipirona 500 mg		R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
76.	1000	Comprimido	Finasterida 5 mg (unidade)		R\$ 0,72	R\$ 720,00
77.	600	Supositorio	Glicerol 72 mg - supositório retal		R\$ 3,34	R\$ 2.004,00
78.	15000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg		R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
79.	1000	Bisnaga 30 g	Lidocaína cloridrato 2% - gel		R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
80.	10000	Comprimido	Loratadina 10mg		R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
81.	4000	Comprimido	Metoclopramida 10 mg		R\$ 0,22	R\$ 880,00
82.	1000	Comprimido	Nimesulida 100 mg		R\$ 0,23	R\$ 230,00
83.	1000	Comprimido	Nimodipino 30 mg		R\$ 0,70	R\$ 700,00
84.	20000	Blíster c/28	Omeprazol 20mg blíster com 28 cápsulas		R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
85.	8000	Comprimido	Ondasetrona cloridrato 4 mg		R\$ 2,41	R\$ 19.280,00
86.	8000	Comprimido	Ondasetrona cloridrato 8 mg		R\$ 3,12	R\$ 24.960,00
87.	2000	Comprimido	Oxibutinina 5 mg		R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
88.	20000	Comprimido	Paracetamol 500mg		R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
89.	1000	Comprimido	Piracetam 800 mg		R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
90.	1000	Comprimido	Piridoxina, cloridrato 40 mg		R\$ 0,67	R\$ 670,00
91.	10000	Comprimido	Prednisona 20mg		R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
92.	10000	Comprimido	Prednisona 5mg		R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
93.	1000	Comprimido	Rivaroxabana 15 mg		R\$ 8,48	R\$ 8.480,00
94.	2000	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg		R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
95.	8000	Envelope 27,9 g	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose, cloreto de potássio, citrato de sódio)		R\$ 0,91	R\$ 7.280,00
96.	30000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40mg de Fe elementar		R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
97.	8000	Comprimido	Tiamina , cloridrato de 300 mg		R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 168.475,00
LOTE 03 - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS						
98.	300	Frasco 120 mL	Acebrofilina 25mg/5mL		R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
99.	300	Frasco 120 mL	Acebrofilina 50mg/5mL		R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
100.	300	Frasco 120 mL	Acetilcisteína 20mg/mL		R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
101.	300	Frasco 120 mL	Acetilcisteína 40mg/mL		R\$ 8,64	R\$ 2.592,00
102.	2000	Frasco 30 mL	Ácido fólico 0,2 mg/mL solução oral		R\$ 8,01	R\$ 16.020,00
103.	500	Frasco 10 mL	Albendazol 40mg/ml sol. oral		R\$ 1,63	R\$ 815,00
104.	300	Frasco 100 mL	Ambroxol 15mg/5mL		R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
105.	300	Frasco 100 mL	Ambroxol 30mg/5mL		R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
106.	500	Frasco	Beclometasona 250mcg/dose pó p/ inalação		R\$ 78,50	R\$ 39.250,00
107.	500	Frasco	Beclometasona 200mcg/dose sol. p/ inalação		R\$ 48,25	R\$ 24.125,00
108.	500	Frasco	Beclometasona 50mcg/dose sol. Inalação		R\$ 45,29	R\$ 22.645,00
109.	500	Frasco 20 mL	Bromidrato de fenoterol 5mg/mL		R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
110.	500	Frasco 20 mL	Bromoprida 4 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 3,32	R\$ 1.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

111.	500	Frasco	Budesonida 32 mcg suspensão para inalação		R\$ 22,47	R\$ 11.235,00
112.	500	Frasco	Budesonida 50 mcg suspensão para inalação		R\$ 25,34	R\$ 12.670,00
113.	500	Frasco	Budesonida 64 mcg suspensão para inalação		R\$ 33,38	R\$ 16.690,00
114.	400	Frasco 100 mL	Carbocisteína 20 mg/mL		R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
115.	400	Frasco 100 mL	Carbocisteína 50mg/mL		R\$ 6,74	R\$ 2.696,00
116.	300	Frasco 100 mL	Cetoconazol 20 mg/g (2%) xampu		R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
117.	600	Frasco 30 mL	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal		R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
118.	5.000	Frasco 500 mL	Cloreto de sódio 0,9% não estéril 500 mL (solução fisiológica tópica - garrafa)		R\$ 5,93	R\$ 29.650,00
119.	1000	Frasco 100 mL	Dexametasona 0,1mg/ml elixir		R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
120.	500	Frasco 5 mL	Dexametasona 0,1% suspensão oftálmica		R\$ 9,73	R\$ 4.865,00
121.	8000	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml sol. Oral		R\$ 2,94	R\$ 23.520,00
122.	300	Frasco 15 mL	Diclofenaco 15 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
123.	200	Frasco 120 mL	Dimenidrinato 2,5mg/ml solução oral		R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
124.	6000	Frasco 10 mL	Dipirona 500 mg/mL solução oral		R\$ 2,43	R\$ 14.580,00
125.	300	Frasco 100 mL	Domperidona 1 mg/mL solução oral		R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
126.	500	Frasco 20 mL	Escopolamina 10 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 9,47	R\$ 4.735,00
127.	1000	Frasco 20 mL	Escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona 333,4 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
128.	200	Enema	Fosfato de sódio monobásico e dibásico (160 mg + 60 mg)/mL		R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
129.	100	Frasco 500 mL	Solução de glicerina 12% + sonda p/ enema		R\$ 9,18	R\$ 918,00
130.	1000	Frasco 100 mL	Hidróxido de alumínio 61,5 mg - suspensão oral		R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
131.	100	Frasco 100 mL	Hidróxido de magnésio 80 mg/mL		R\$ 9,95	R\$ 995,00
132.	300	Frasco 10 mL	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) colírio		R\$ 34,23	R\$ 10.269,00
133.	6000	Frasco 30 mL	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral		R\$ 3,36	R\$ 20.160,00
134.	3000	Frasco 20 mL	Ipratropio, Brometo de 0,25mg/ml solução para inalação		R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
135.	1000	Frasco 120 mL	Lactulose 667 mg/mL xarope		R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
136.	300	Frasco 200 mL	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais (AGE) e óleo de girassol, com vitamina E e vitamina A		R\$ 12,46	R\$ 3.738,00
137.	2000	Frasco 100 mL	Loratadina 1mg/ml solução oral		R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
138.	1000	Frasco 10 mL	Metoclopramida 4mg/ml solução oral		R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
139.	1000	Frasco 120 mL	Mikania Glomerata (nome popular= guaco) xarope		R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
140.	300	Frasco 100 mL	Óleo mineral 100ml		R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
141.	6000	Frasco 10 mL	Paracetamol 200mg/ml solução oral		R\$ 1,67	R\$ 10.020,00
142.	2000	Frasco 100 mL	Prednisolona , fosfato sódico de 1 mg/ml solução oral		R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
143.	2000	Frasco 100 mL	Prednisolona , fosfato sódico de 3 mg/ml solução oral		R\$ 9,07	R\$ 18.140,00
144.	300	Frasco 10 mL	Pilocarpina 20 mg/mL (2%) colírio		R\$ 35,38	R\$ 10.614,00
145.	600	Frasco 100 mL	Salbutamol 0,4 mg/mL xarope		R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
146.	1000	Frasco c/200 doses	Salbutamol aerossol 100 mcg/jato		R\$ 12,69	R\$ 12.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

147.	600	Frasco 10 mL	Salbutamol 5 mg/mL solução para inalação		R\$ 17,85	R\$ 10.710,00
148.	800	Frasco 100 mL	Sulfato de zinco 4 mg/mL xarope		R\$ 24,27	R\$ 19.416,00
149.	1000	Frasco 10 mL	Simeticona 75 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
150.	1500	Frasco 30 mL	Sulfato Ferroso 125mg/mL (25mg de Fe) sol. Oral		R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
151.	600	Frasco 100 mL	Sulfato ferroso 5 mg/mL xarope		R\$ 5,05	R\$ 3.030,00
152.	600	Frasco 5 mL	Timolol , maleato de colírio 0,5% colírio		R\$ 4,82	R\$ 2.892,00
		VALOR TOTAL LOTE 03				R\$ 454.789,00
		LOTE 04- ANTIMICROBIANOS E ANTIPARASITÁRIOS				
153.	3000	Comprimido	Aciclovir 200mg		R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
154.	1500	Bisnaga 10 g	Aciclovir 50mg/g		R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
155.	2000	Comprimido	Albendazol 400mg		R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
156.	600	Frasco 75 mL	Amoxicilina + clavulanato de potássio (250mg+62,5mg)/5mL		R\$ 44,21	R\$ 26.526,00
157.	6000	Cápsula	Amoxicilina +clavulanato de potássio 500mg+125mg		R\$ 2,03	R\$ 12.180,00
158.	10000	Cápsula/compri mido	Amoxicilina 500mg		R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
159.	3000	Frasco 60 mL	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg/5ml		R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
160.	2000	Cápsula	Ampicilina 500 mg		R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
161.	500	Frasco 60 mL	Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral		R\$ 7,74	R\$ 3.870,00
162.	3000	Frasco 15 mL	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral		R\$ 8,71	R\$ 26.130,00
163.	10000	Comprimido	Azitromicina 500mg		R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
164.	10000	Cápsula/compri mido	Cefalexina 500mg		R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
165.	2000	Frasco 60 mL	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral		R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
166.	500	Bisnaga 30 g	Cetoconazol 20 mg/g + betametasona, dipropionato 0,5 mg/g + neomicina		R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
167.	500	Bisnaga 30 g	Cetoconazol 20 mg/g creme dermatológico		R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
168.	5000	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg		R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
169.	5000	Comprimido	Claritromicina 500 mg		R\$ 6,27	R\$ 31.350,00
170.	5000	Cápsula	Clindamicina 300 mg		R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
171.	500	Bisnaga 30 g	Colagenase 0,6 U/g pomada		R\$ 19,25	R\$ 9.625,00
172.	500	Bisnaga 30 g	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada		R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
173.	8000	Comprimido	Doxicilina 100 mg		R\$ 28,72	R\$ 229.760,00
174.	600	Comprimido	Eritromicina 500mg (estereato ou succinato)		R\$ 2,57	R\$ 1.542,00
175.	50	Frasco 60 mL	Eritromicina, estolato de 25mg/Ml susp. Oral		R\$ 5,95	R\$ 297,50
176.	6000	Cápsula	Fluconazol 150 mg		R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
177.	600	Frasco 350 mg	Fluconazol 10 mg/mL pó p/ suspensão oral		R\$ 17,58	R\$ 10.548,00
178.	300	Frasco 5 mL	Gentamicina 5 mg/mL colírio (solução)		R\$ 10,47	R\$ 3.141,00
179.	6000	Cápsula	Itraconazol 100mg cápsula		R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
180.	8000	Comprimido	Ivermectina 6mg		R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
181.	8000	Comprimido	Levofloxacino 500 mg		R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
182.	8000	Comprimido	Metronidazol 250mg		R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
183.	6000	Frasco 80 mL	Metronidazol 40mg/ml susp. Oral		R\$ 8,22	R\$ 49.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

184.	3000	Bisnaga 50 g	Metronidazol 5% gel vaginal c/10 aplicadores		R\$ 6,86	R\$ 20.580,00
185.	600	Frasco 30 mL	Miconazol , nitrato 2% loção		R\$ 5,92	R\$ 3.552,00
186.	1000	Bisnaga 28 g	Miconazol 2% creme dermatológico		R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
187.	1500	Bisnaga 80 g	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal c/ 14 aplicadores		R\$ 9,02	R\$ 13.530,00
188.	2000	Bisnaga 10 g	Neomicina + bacitracina pomada		R\$ 2,66	R\$ 5.320,00
189.	800	Frasco 50 mL	Nistatina 100.000 UI suspensão oral		R\$ 7,33	R\$ 5.864,00
190.	300	Bisnaga 60 g	Nistatina 100.000 UI/g + óxido de zinco 200mg/g, pomada		R\$ 9,16	R\$ 2.748,00
191.	8000	Cápsula	Nitrofurantoina 100mg		R\$ 0,86	R\$ 6.880,00
192.	600	Frasco 120 g	Óxido de zinco 25% (pasta d'água)		R\$ 8,64	R\$ 5.184,00
193.	3000	Comprimido	Permanganato de potássio 100mg		R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
194.	1000	Frasco 60 mL	Permetrina 1% loção		R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
195.	1000	Frasco 60 mL	Permetrina 5% loção		R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
196.	600	Bisnaga 45 g	Retinol (vitamina A) 5.000UI, coлекаliferol (vitamina D) 900 UI, óxido de zinco 150 mg, pomada		R\$ 7,37	R\$ 4.422,00
197.	300	Frasco 20 mL	Rifampicina 10 mg/mL, solução tópica spray		R\$ 7,39	R\$ 2.217,00
198.	3000	Comprimido	Secnidazol 1000 mg		R\$ 2,74	R\$ 8.220,00
199.	2000	Bisnaga 30 g	Sulfadiazina de prata 1% - creme (bisnaga)		R\$ 6,81	R\$ 13.620,00
200.	500	Pote 400 g	Sulfadiazina de prata 1% - creme (pote)		R\$ 66,31	R\$ 33.155,00
201.	2000	Frasco 60 mL	Sulfametoxazol+Trimetoprima (40mg+8mg)/mL susp.oral.		R\$ 8,46	R\$ 16.920,00
202.	5000	Comprimido	Sulfametoxazol+Trimetoprima (400mg+80mg)		R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
203.	500	Frasco 10 mL (solução otológica)	"Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina +fluocinolona acetonida +cloridrato de lidocaína (10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL)"		R\$ 13,89	R\$ 6.945,00
204.	300	Bisnaga 3,5 g	Tetraciclina 10 mg/g (1%) pomada oftálmica		R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
205.	2000	Cápsula	Tetraciclina 500 mg		R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
206.	300	Bisnaga 30 g	Triancinolona, acetonida 1mg/g + neomicina, sulfato 2,5 mg/g + gramicina 0,25 mg/g + nistatina 100.000 UI/g		R\$ 21,48	R\$ 6.444,00
VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ 711.780,50
LOTE 05- SAÚDE DA MULHER - ANTICONCEPCIONAIS						
207.	500	Bisnaga 50 g	Estriol creme vaginal 1mg/g		R\$ 14,59	R\$ 7.295,00
208.	2000	Comprimido	Estrogênios Conjugados 0,3mg		R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
209.	500	Bisnaga 25 g	Estrogênios Conjugados 0,625mg/g		R\$ 40,74	R\$ 20.370,00
210.	10000	Blister c/21	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03+0,15 mg c/21 comprimidos		R\$ 2,07	R\$ 20.700,00
211.	600	Comprimido	Levonorgestrel 0,75 mg		R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
212.	2500	Ampola 1 mL	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/mL injetável		R\$ 14,45	R\$ 36.125,00
213.	3000	Blister c/35	Noretisterona 0,35 mg blister calendário c/35 unidades		R\$ 7,86	R\$ 23.580,00
214.	3000	Ampola 1 mL	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato (50 + 5)mg/mL		R\$ 18,16	R\$ 54.480,00
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 168.200,00
LOTE 6 - INSUMOS PARA DIABÉTICOS						
215.	40000	Unidade	Agulha descartável 4 mm x 0,23 mm para caneta aplicadora de insulina		R\$ 0,96	R\$ 38.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

216.	20000	Unidade	Lancetas para punção digital com sistema retrátil (automática)		R\$ 1,28	R\$ 25.600,00
217.	15000	Unidade	Seringa polipropileno, transparente, 1 mL, descartável, estéril, com agulha 20 x 0,55 mm		R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
218.	15000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 1 mL, descartável, estéril com agulha 13 x 0,45 mm		R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
219.	20000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 1 mL, descartável, estéril com agulha 8 x 0,3 mm		R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
		VALOR TOTAL LOTE 06				R\$ 121.400,00
		LOTE 07 - TIRAS PARA MEDIDA DE GLICEMIA				
220.	30000	Unidade	TIRA reagente, descartavel, para determinacao de glicemiacapilar, tecnologiaamperometrica, que utilizeamostra de sangue capilar ou v enoso Descrição: TIRA, reagente, descartavel, para determinacao de glicemiacapilar, tecnologiaamperometrica, que utilizeamostra de sangue capilar ou venoso,com faixa de leitura minimaabaixo de 30 mg/dLe faixa de leitura maxima a partir de 400 mg/mL; quantidade de amostra igual ou inferior a 3 microlitros; tempo de resposta menor ou igual a 20 segundos. O produto deve possuir registro ativo na ANVISA e obedecer as especificacoes da International Organization for Standardization (ISO) 15197:2013. Deve apresentar Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme Resolucao da Diretoria Colegiada da Anvisa(RDC) n. 16/2013. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. A embalagem primaria do produto deve conter impressao: venda proibida pelo comercio. Deve ser condicionada de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao. Deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. As embalagens devem ser rotuladas conforme a Resolucao da Diretoria Colegiada da Anvisa(RDC) n. 185/2001		R\$ 1,65	R\$ 49.500,00
		VALOR TOTAL LOTE 07				R\$ 49.500,00
		LOTE 08 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS				
221.	20000	Comprimido	Amitriptilina 25 mg		R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
222.	10000	Comprimido	Biperideno 2mg		R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
223.	1500	Ampola 1 mL	Biperideno, lactato 5 mg/mL injetável		R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
224.	3000	Comprimido	Bupropiona 150 mg		R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
225.	30000	Comprimido	Carbamazepina 200mg		R\$ 0,44	R\$ 13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

226.	3000	Frasco 100 mL	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral		R\$ 14,11	R\$ 42.330,00
227.	10000	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg		R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
228.	300	Ampola 10 ml	Cetamina 50mg/ml		R\$ 109,85	R\$ 32.955,00
229.	300	Ampola 2 mL	Cetamina 50mg/ml		R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
230.	8000	Comprimido	Clomipramina 25mg		R\$ 1,31	R\$ 10.480,00
231.	40000	Comprimido	Clonazepam 2 mg		R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
232.	3000	Frasco 20 mL	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral		R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
233.	12000	Comprimido	Clorpromazina 100mg		R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
234.	10000	Comprimido	Clorpromazina 25 mg		R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
235.	1500	Ampola 5 mL	Clorpromazina 5 mg/mL (IV/IM)		R\$ 4,61	R\$ 6.915,00
236.	300	Frasco 20 mL	Clorpromazina 40 mg/mL solução oral		R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
237.	4000	Comprimido	Codeína 30 mg		R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
238.	200	Ampola 2 mL	Dextrocetamina, cloridrato 50 mg/mL		R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
239.	15000	Comprimido	Diazepam 10mg		R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
240.	5000	Ampola 2 mL	Diazepam 5 mg/mL (IV/IM)		R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
241.	8000	Comprimido	Diazepam 5mg		R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
242.	800	Ampola 2 mL	Etomidato 2 mg/mL		R\$ 25,81	R\$ 20.648,00
243.	8000	Comprimido	Fenitoína 100 mg		R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
244.	1000	Ampola 5 mL	Fenitoína sódica 50 mg/mL (IV/IM)		R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
245.	800	Ampola 2 mL	Fenobarbital 100 mg/mL (IV/IM)		R\$ 4,54	R\$ 3.632,00
246.	20000	Comprimido	Fenobarbital 100mg		R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
247.	2000	Frasco 20 mL	Fenobarbital 40mg/ml solução oral		R\$ 8,12	R\$ 16.240,00
248.	4000	Ampola 10 mL	Fentanila, citrato 50 mcg/mL		R\$ 12,52	R\$ 50.080,00
249.	4000	Ampola 2 mL	Fentanila, citrato 50 mcg/mL		R\$ 4,23	R\$ 16.920,00
250.	300	Ampola 5 mL	Flumazenil 0,1 mg/ML		R\$ 13,43	R\$ 4.029,00
251.	30000	Comprimido	Fluoxetina 20mg		R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
252.	2500	Ampola 1 mL	Flufenazina, enantato ou decanoato 25mg/mL		R\$ 6,92	R\$ 17.300,00
253.	3000	Frasco 20 mL	Haloperidol 2mg/ml solução oral		R\$ 6,25	R\$ 18.750,00
254.	10000	Comprimido	Haloperidol 1 mg		R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
255.	20000	Comprimido	Haloperidol 5 mg		R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
256.	2000	Ampola 1mL	Haloperidol 5 mg/mL (IV/IM)		R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
257.	5000	Ampola 1 mL	Haloperidol decanoato 50mg/ml		R\$ 14,22	R\$ 71.100,00
258.	5000	Comprimido	Levodopa 100 mg + benzerazida 25 mg		R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
259.	10000	Comprimido	Levodopa+ carbidopa 250+25mg		R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
260.	8000	Comprimido	Levomepromazina 100 mg		R\$ 1,32	R\$ 10.560,00
261.	5000	Comprimido	Levomepromazina 25 mg		R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
262.	2000	Ampola 3 mL	Midazolam 15 mg/3 mL (IV/IM)		R\$ 10,69	R\$ 21.380,00
263.	4000	Ampola 5 mL	Midazolam 25 mg/5 mL (IV/IM)		R\$ 11,91	R\$ 47.640,00
264.	4000	Ampola 10 mL	Midazolam 50 mg/10 mL (IV/IM)		R\$ 17,23	R\$ 68.920,00
265.	800	Ampola 1 mL	Morfina 0,2 mg/mL (IV/IM)		R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
266.	1500	Ampola 2 mL	Morfina 1,0 mg/mL (IV/IM)		R\$ 7,84	R\$ 11.760,00
267.	4000	Comprimido	Morfina 10 mg		R\$ 1,81	R\$ 7.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

268.	1500	Ampola 2 mL	Morfina 10 mg/mL (IV/IM)		R\$ 6,92	R\$ 10.380,00
269.	3000	Comprimido	Morfina 30 mg		R\$ 2,91	R\$ 8.730,00
270.	100	Ampola	Naloxona 0,4 mg/mL (IV/IM)		R\$ 13,63	R\$ 1.363,00
271.	2000	Comprimido	Naltrexona 50 mg		R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
272.	2000	Cápsula	Nortriptilina 10 mg		R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
273.	8000	Cápsula	Nortriptilina 25mg		R\$ 0,97	R\$ 7.760,00
274.	8000	Cápsula	Nortriptilina 50mg		R\$ 1,08	R\$ 8.640,00
275.	8000	Comprimido	Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg		R\$ 0,97	R\$ 7.760,00
276.	3000	Comprimido	Paroxetina, cloridrato 20 mg		R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
277.	300	Ampola 2 mL	Petidina 50 mg/mL (IV/IM)		R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
278.	10000	Comprimido	Prometazina 25mg		R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
279.	3000	Ampola 2 mL	Prometazina cloridrato 25 mg/mL, injetável IV/IM		R\$ 4,18	R\$ 12.540,00
280.	300	Ampola 20mL	Propofol 10 mg/mL		R\$ 17,56	R\$ 5.268,00
281.	20000	Comprimido	Risperidona 1 mg		R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
282.	20000	Comprimido	Risperidona 3 mg		R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
283.	1000	Frasco 30 mL	Risperidona 1mg/mL com seringa dosadora		R\$ 14,18	R\$ 14.180,00
284.	4000	Comprimido	Sertralina, cloridrato 50 mg		R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
285.	1000	Comprimido	Sertralina, cloridrato 100 mg		R\$ 0,88	R\$ 880,00
286.	30	Sol. Oftálmica	Tetracaína 10 mg/mL + fenilefrina 1 mg/mL		R\$ 13,40	R\$ 402,00
287.	3000	Comprimido	Tioridazina 50mg		R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
288.	5000	Ampola 1 mL	Tramadol 50 mg/mL (IV/IM/SC)		R\$ 2,26	R\$ 11.300,00
289.	4000	Ampola 2 mL	Tramadol 100 mg/2mL (IV/IM/SC)		R\$ 3,21	R\$ 12.840,00
290.	3000	Comprimido	Tramadol, cloridrato 100 mg		R\$ 7,96	R\$ 23.880,00
291.	4000	Comprimido	Tramadol, cloridrato 50 mg		R\$ 3,42	R\$ 13.680,00
292.	5000	Comprimido	Valproato de sódio 250 mg		R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
293.	10000	Comprimido	Valproato de sódio 500mg		R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
294.	800	Frasco 100 mL	Valproato de sódio 50mg/ml xarope		R\$ 6,64	R\$ 5.312,00
VALOR TOTAL LOTE 08						R\$ 877.470,00
LOTE 09- MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS						
295.	150	Bisnaga 60 g	Aroeira (Schinus terebinthifolia Raddi) 3,996 mL/6g gel vaginal + aplicadores		R\$ 102,53	R\$ 15.379,50
296.	150	Bisnaga 15 g	Babosa [Aloe vera (L.) Burm.f.] gel dermatológico		R\$ 18,91	R\$ 2.836,50
297.	1000	Cápsula	Espinheira-santa (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) 380 mg		R\$ 0,71	R\$ 710,00
298.	1000	Comprimido	Garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens DC. Ex Meissn.) 400 mg		R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
299.	2000	Cápsula	Isoflavona-de-soja [Glycine max (L.) Merr.] 60 mg		R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
VALOR TOTAL LOTE 09						R\$ 21.836,00
LOTE 10 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
300.	1000	Ampola 5 mL	Ácido ascórbico 100 mg/mL (vitamina C)		R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
301.	1000	Ampola 5 mL	Ácido tranexâmico 50 mg/mL		R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
302.	100	Ampola 2 mL	Adenosina 3 mg/mL		R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
303.	1000	Ampola 1 mL	Adrenalina 1 mg/mL		R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
304.	5000	Ampola 5 mL	Água destilada solução injetável		R\$ 0,57	R\$ 2.850,00

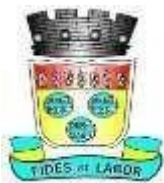


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

305.	6000	Ampola 10 mL	Água destilada solução injetável		R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
306.	30	Ampola 50 mL	Albumina humana 20%		R\$ 138,72	R\$ 4.161,60
307.	2000	Ampola 2 mL	Amicacina 500 mg/2mL		R\$ 7,42	R\$ 14.840,00
308.	1000	Ampola 10 mL	Aminofilina 24 mg/mL		R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
309.	1200	Ampola 3 mL	Amiodarona 50 mg/mL		R\$ 3,14	R\$ 3.768,00
310.	600	Frasco-ampola	Amoxicilina sódica + ácido clavulânico (500 mg + 100 mg)		R\$ 34,88	R\$ 20.928,00
311.	1000	Frasco-ampola	Ampicilina sódica 1000 mg		R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
312.	1000	Frasco-ampola	Ampicilina sódica 500 mg		R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
313.	600	Frasco-ampola	Ampicilina 2g + sulbactam 1g		R\$ 20,44	R\$ 12.264,00
314.	1000	Ampola 1 mL	Atropina 0,25 mg/mL		R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
315.	2000	Frasco-ampola	Benzilpenicilina benzatina 1200.000UI		R\$ 9,09	R\$ 18.180,00
316.	500	Frasco-ampola	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI		R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
317.	1200	Ampola 1 mL	Betametasona acetato + Betametasona fosfato dissódico (3 mg + 3 mg)/mL suspensão injetável		R\$ 9,48	R\$ 11.376,00
318.	600	Ampola 10 mL	Bicarbonato de sódio 8,4%		R\$ 2,24	R\$ 1.344,00
319.	4000	Ampola 2 mL	Bromoprida 5mg/mL		R\$ 3,35	R\$ 13.400,00
320.	300	Frasco-ampola 20 mL	Bupivacaína 5 mg/mL (0,50%)		R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
321.	1000	Frasco-ampola	Cefalotina 1 g		R\$ 9,33	R\$ 9.330,00
322.	600	Frasco-ampola	Cefotaxima sódica 1 g		R\$ 14,77	R\$ 8.862,00
323.	1000	Frasco-ampola	Cefazolina 1 g		R\$ 9,21	R\$ 9.210,00
324.	1000	Frasco-ampola	Cefepima 2 g		R\$ 32,93	R\$ 32.930,00
325.	2000	Frasco-ampola	Ceftriaxona 1 g -IV		R\$ 9,98	R\$ 19.960,00
326.	1500	Frasco-ampola	Ceftriaxona 500 mg - IV		R\$ 9,34	R\$ 14.010,00
327.	1000	Frasco-ampola	Ceftriaxona 1 g - IM c/ diluente		R\$ 9,14	R\$ 9.140,00
328.	1500	Frasco-ampola	Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado - IV		R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
329.	1500	Ampola 2 mL	Cetoprofeno 100 mg/2mL - IM		R\$ 3,12	R\$ 4.680,00
330.	300	Ampola 1 mL	Cianocobalamina 1000 mcg		R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
331.	2000	Ampola 2 mL	Cimetidina 300 mg/mL		R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
332.	500	Bolsa 100 mL	Ciprofloxacino 200 mg/100mL		R\$ 27,94	R\$ 13.970,00
333.	500	Bolsa 200 mL	Ciprofloxacino 400 mg/200mL		R\$ 58,30	R\$ 29.150,00
334.	1500	Ampola 2 mL	Clindamicina 300 mg/2mL		R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
335.	1000	Ampola 4 mL	Clindamicina 600mg/4mL		R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
336.	600	Ampola 10 mL	Cloreto de potássio 19,1%		R\$ 0,96	R\$ 576,00
337.	600	Ampola 10 mL	Cloreto de sódio 10%		R\$ 0,78	R\$ 468,00
338.	1200	Ampola 10 mL	Cloreto de sódio 20%		R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
339.	2000	Ampola 2 mL	Complexo B injetável		R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
340.	350	Ampola 2 mL	Deslanosídeo 0,2 mg/mL		R\$ 2,36	R\$ 826,00
341.	2000	Ampola 2 mL	Dexametasona, fosfato dissodico 2 mg/mL		R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
342.	1500	Ampola 2,5 mL	Dexametasona, fosfato dissodico 4 mg/mL		R\$ 5,35	R\$ 8.025,00
343.	2000	Ampola 3 mL	Diclofenaco sódico 75 mg/3mL		R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
344.	1500	Ampola 10 mL	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 50 mg + glicose 1000 mg + frutose 1000 mg		R\$ 4,97	R\$ 7.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

345.	1500	Ampola 1 mL	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 50 mg		R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
346.	5000	Ampola 2 mL	Dipirona 500 mg/mL		R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
347.	1200	Ampola 20 mL	Dobutamina 12,5 mg/mL		R\$ 12,68	R\$ 15.216,00
348.	1200	Ampola 10 mL	Dopamina 5 mg/mL		R\$ 6,94	R\$ 8.328,00
349.	500	Seringa	Enoxaparina 20mg/0,2mL seringa preenchida		R\$ 34,71	R\$ 17.355,00
350.	1000	Seringa	Enoxaparina 40mg/0,4mL seringa preenchida		R\$ 50,17	R\$ 50.170,00
351.	1000	Seringa	Enoxaparina 60mg/0,6mL seringa preenchida		R\$ 61,94	R\$ 61.940,00
352.	500	Seringa	Enoxaparina 80mg/0,8mL seringa preenchida		R\$ 87,51	R\$ 43.755,00
353.	2000	Ampola 2 mL	Escopolamina 4mg/mL + dipirona 500mg/mL		R\$ 3,93	R\$ 7.860,00
354.	2000	Ampola 1 mL	Escopolamina 20mg/mL		R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
355.	20	Ampola	Ertapenem 1g		R\$ 362,66	R\$ 7.253,20
356.	600	Ampola 1 mL	Etilefrina 10 mg/mL		R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
357.	1000	Ampola 1 mL	Fitomenadiona (vitamina K) 10 mg/mL		R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
358.	500	Bolsa 100 mL	Fluconazol 2mg/mL		R\$ 35,87	R\$ 17.935,00
359.	5000	Ampola 2 mL	Furosemida 10 mg/mL		R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
360.	1000	Ampola 1 mL	Gentamicina 20 mg		R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
361.	1000	Ampola 1 mL	Gentamicina 40mg		R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
362.	1000	Ampola 2 mL	Gentamicina 80 mg		R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
363.	5000	Ampola 10 mL	Glicose 25%		R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
364.	3000	Ampola 10 mL	Glicose 50%		R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
365.	500	Ampola 10 mL	Gliconato de cálcio 10%		R\$ 6,24	R\$ 3.120,00
366.	500	Ampola 5 mL	Heparina 5.000 UI		R\$ 27,94	R\$ 13.970,00
367.	1000	Ampola 0,25 mL	Heparina 5.000 UI/0,25 mL		R\$ 11,11	R\$ 11.110,00
368.	2000	Ampola 1 mL	Hidralazina 20 mg/mL		R\$ 6,27	R\$ 12.540,00
369.	3000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 100 mg		R\$ 3,64	R\$ 10.920,00
370.	2000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 500 mg		R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
371.	100	Frasco-Ampola	Imipenem 500 mg + cilastatina 500 mg		R\$ 38,20	R\$ 3.820,00
372.	2000	Frasco 10 mL	Insulina humana NPH suspensão injetável		R\$ 39,42	R\$ 78.840,00
373.	500	Frasco 10 mL	Insulina humana regular solução injetável		R\$ 38,60	R\$ 19.300,00
374.	600	Bolsa 100 mL	Levofloxacino 500mg/100mL		R\$ 29,96	R\$ 17.976,00
375.	300	Ampola 3 mL	Lidocaína 1% sem vasoconstritor		R\$ 5,53	R\$ 1.659,00
376.	3000	Ampola 20 mL	Lidocaina 2% sem vasoconstritor		R\$ 6,27	R\$ 18.810,00
377.	100	Frasco-Ampola	Meropenem 1 g		R\$ 34,78	R\$ 3.478,00
378.	500	Ampola	Metilergometrina 0,2mg/mL		R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
379.	300	Frasco-ampola	Metilprednisolona 125 mg (pó) + diluente		R\$ 16,03	R\$ 4.809,00
380.	300	Ampola 2 mL	Metilprednisolona 80 mg/2mL		R\$ 17,12	R\$ 5.136,00
381.	2000	Ampola 2 mL	Metoclopramida 5mg/mL		R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
382.	1500	Bolsa 100 mL	Metronidazol 500 mg/100 mL		R\$ 9,82	R\$ 14.730,00
383.	100	Ampola	Neostigmina 0,5 mg/mL		R\$ 1,72	R\$ 172,00
384.	200	Ampola 2 mL	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL		R\$ 19,72	R\$ 3.944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

385.	1000	Ampola 4 mL	Noradrenalina 2mg/mL		R\$ 11,91	R\$ 11.910,00
386.	1000	Frasco-ampola	Omeprazol pó injetável		R\$ 27,60	R\$ 27.600,00
387.	1500	Frasco-ampola	Oxacilina, sódica 500 mg		R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
388.	100	Ampola 2 mL	Pancurônio, brometo 2 mg/mL		R\$ 11,51	R\$ 1.151,00
389.	100	Frasco-ampola	Piperacilina sódica 2g + tazobactan sódico 0,25g		R\$ 28,17	R\$ 2.817,00
390.	100	Frasco-ampola	Piperacilina sódica 4g + tazobactan sódico 0,5g		R\$ 37,30	R\$ 3.730,00
391.	2000	Ampola 2 mL	Prometazina 25 mg/mL		R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
392.	500	Ampola 1 mL	Salbutamol 0,5mg/mL		R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
393.	500	Ampola 10 mL	Sulfato de magnésio 50%		R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
394.	500	Frasco-ampola	Suxametônio 100 mg		R\$ 23,13	R\$ 11.565,00
395.	500	Frasco-ampola	Suxametônio 500 mg		R\$ 36,43	R\$ 18.215,00
396.	300	Frasco-ampola	Vecurônio 4 mg + diluente		R\$ 40,69	R\$ 12.207,00
397.	300	Frasco-ampola	Vecurônio 10 mg + diluente		R\$ 45,06	R\$ 13.518,00
398.	300	Ampola 2 mL	Verapamil 5mg/2mL		R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$ 1.000.834,80
LOTE 11- SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME						
399.	2000	Unidades	Água destilada injetável 100 ml		R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
400.	2000	Unidades	Água destilada injetável 250 ml		R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
401.	2000	Unidades	Água destilada injetável 500 ml		R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
402.	2000	Unidades	Água destilada injetável 1000 ml		R\$ 9,97	R\$ 19.940,00
403.	5000	Unidades	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 100 ml		R\$ 5,78	R\$ 28.900,00
404.	5000	Unidades	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250 ml		R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
405.	5000	Unidades	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 500 ml		R\$ 7,49	R\$ 37.450,00
406.	3000	Unidades	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250 ml (glicofisiológico)		R\$ 4,97	R\$ 14.910,00
407.	3000	Unidades	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 500 ml (glicofisiológico)		R\$ 6,45	R\$ 19.350,00
408.	5000	Unidades	Glicose 5% sistema fechado 250 ml		R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
409.	5000	Unidades	Glicose 5% sistema fechado 500 ml		R\$ 7,04	R\$ 35.200,00
410.	1000	Unidades	Manitol 20% sistema fechado 250 ml		R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
411.	3000	Unidades	Ringer simples sistema fechado 500 ml		R\$ 7,75	R\$ 23.250,00
412.	3000	Unidades	Ringer com lactato sistema fechado 500 ml		R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
VALOR TOTAL LOTE 11						R\$ 289.010,00
LOTE 12 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEIS						
413.	2000	Caixas	Máscara cirúrgica, tripla, com elástico, com 50 unidades		R\$ 16,39	R\$ 32.780,00
414.	2000	Unidades	Máscara de proteção n95		R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
415.	1000	Caixas	Luva para procedimento não cirurgico, látex, tamanho P, com 100 unidades		R\$ 38,30	R\$ 38.300,00
416.	2000	Caixas	Luva para procedimento não cirurgico, látex, tamanho M, com 100 unidades		R\$ 39,42	R\$ 78.840,00
417.	1500	Caixas	Luva para procedimento não cirurgico, látex, tamanho G, com 100 unidades		R\$ 41,56	R\$ 62.340,00

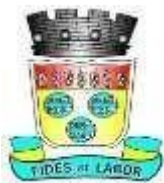


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

418.	2000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 7,0		R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
419.	3000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 7,5		R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
420.	2000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 8,0		R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
421.	1000	Pacotes	Avental descartável 100% tnt 40 gr/m², manga longa pct c/10unid		R\$ 32,57	R\$ 32.570,00
422.	800	Pacotes	Touca descartável sanfonado branca, c/ 100 unidades		R\$ 18,68	R\$ 14.944,00
423.	500	Pacotes	Sapatilha pró pé descartável com elástico c/100 unidades		R\$ 23,97	R\$ 11.985,00
VALOR TOTAL LOTE 12						R\$ 288.419,00
LOTE 13- DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
424.	500	Unidades	Óculos de proteção		R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
425.	300	Unidades	Protetor facial face shield reutilizável ajustável		R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
426.	100	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho M		R\$ 28,65	R\$ 2.865,00
427.	150	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho G		R\$ 29,79	R\$ 4.468,50
428.	100	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho extra G		R\$ 39,46	R\$ 3.946,00
429.	100	Unidades	Capa de chuva de PVC forrado		R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
430.	500	Unidades	Aventais descartáveis impermeáveis de cor branca		R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
VALOR TOTAL LOTE 13						R\$ 26.504,50
LOTE 14 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (DRENOS, SONDAS, TUBOS E SIMILARES)						
431.	10	Unidades	Cânula de guedel nº 0		R\$ 4,74	R\$ 47,40
432.	10	Unidades	Cânula de guedel nº 1		R\$ 4,89	R\$ 48,90
433.	10	Unidades	Cânula de guedel nº 2		R\$ 5,02	R\$ 50,20
434.	10	Unidades	Cânula de guedel nº 3		R\$ 5,18	R\$ 51,80
435.	10	Unidades	Cânula de guedel nº 4		R\$ 5,29	R\$ 52,90
436.	20	Unidades	Cânula de guedel nº 5		R\$ 5,42	R\$ 108,40
437.	20	Unidades	Cânula de guedel nº 6		R\$ 5,81	R\$ 116,20
438.	100	Unidades	Dreno de penrose nº. 01 estéril		R\$ 2,27	R\$ 227,00
439.	100	Unidades	Dreno de penrose nº. 02 estéril		R\$ 2,88	R\$ 288,00
440.	25	Unidades	Fixador de tubo endotraqueal M		R\$ 18,19	R\$ 454,75
441.	20	Unidades	Fixador de tubo endotraqueal G		R\$ 18,11	R\$ 362,20
442.	10	Unidades	Introdutor bougie 15 fr 800 mm		R\$ 55,84	R\$ 558,40
443.	4	Unidades	Introdutor bougie 10 fr 800 mm		R\$ 55,89	R\$ 223,56
444.	80	Unidades	Cateter venoso central 07 fr x 20 cm		R\$ 170,73	R\$ 13.658,40
445.	50	Unidades	Kit venturi adulto		R\$ 19,31	R\$ 965,50
446.	30	Unidades	Kit venturi pediátrico		R\$ 19,68	R\$ 590,40
447.	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 1.0		R\$ 62,12	R\$ 621,20
448.	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 1,5		R\$ 96,87	R\$ 968,70
449.	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 2.0		R\$ 99,31	R\$ 993,10
450.	20	Unidades	Máscara laríngea tamanho 2,5		R\$ 99,67	R\$ 1.993,40
451.	20	Unidades	Máscara laríngea tamanho 3.0		R\$ 79,58	R\$ 1.591,60

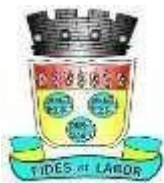


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

452.	30	Unidades	Máscara laríngea tamanho 4.0		R\$ 68,50	R\$ 2.055,00
453.	30	Unidades	Máscara laríngea tamanho 5.0		R\$ 85,34	R\$ 2.560,20
454.	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 5		R\$ 46,54	R\$ 232,70
455.	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 4		R\$ 44,87	R\$ 224,35
456.	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 3		R\$ 46,61	R\$ 233,05
457.	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 2		R\$ 46,86	R\$ 234,30
458.	2	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 1		R\$ 49,29	R\$ 98,58
459.	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 3 uso único		R\$ 58,55	R\$ 292,75
460.	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 4 uso único		R\$ 61,44	R\$ 307,20
461.	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 5 uso único		R\$ 64,11	R\$ 320,55
462.	50	Unidades	Máscara não reinalante adulto com bolsa reservatório		R\$ 18,93	R\$ 946,50
463.	25	Unidades	Máscara não reinalante infantil com bolsa reservatório		R\$ 16,73	R\$ 418,25
464.	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável		R\$ 1,29	R\$ 129,00
465.	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável		R\$ 1,33	R\$ 133,00
466.	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 10, estéril, descartável		R\$ 1,41	R\$ 141,00
467.	200	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 12, estéril, descartável		R\$ 1,58	R\$ 316,00
468.	200	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 14, estéril, descartável		R\$ 1,59	R\$ 318,00
469.	500	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 16, estéril, descartável		R\$ 1,67	R\$ 835,00
470.	500	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 18, estéril, descartável		R\$ 1,70	R\$ 850,00
471.	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 20, estéril, descartável		R\$ 1,74	R\$ 696,00
472.	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 22, estéril, descartável		R\$ 1,73	R\$ 692,00
473.	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 24, estéril, descartável		R\$ 1,75	R\$ 700,00
474.	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 12, 2 vias		R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
475.	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 14, 2 vias		R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
476.	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 16, 3 vias		R\$ 6,68	R\$ 4.008,00
477.	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 16, 2 vias		R\$ 5,84	R\$ 3.504,00
478.	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 18, 2 vias		R\$ 6,38	R\$ 3.828,00
479.	500	Unidades	Sonda de foley com balão nº 18, 3 vias		R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
480.	500	Unidades	Sonda de foley com balão nº 20, 2 vias		R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
481.	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 20, 3 vias		R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
482.	400	Unidades	Sonda de foley com balão nº 22, 2 vias		R\$ 7,39	R\$ 2.956,00
483.	400	Unidades	Sonda de foley com balão nº 24, 2 vias		R\$ 7,59	R\$ 3.036,00
484.	200	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 04 , estéril, descartável		R\$ 1,07	R\$ 214,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

485.	200	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 06, estéril, descartável		R\$ 1,32	R\$ 264,00
486.	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 08 , estéril, descartável		R\$ 1,50	R\$ 750,00
487.	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 10 , estéril, descartável		R\$ 1,62	R\$ 810,00
488.	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 12 , estéril, descartável		R\$ 1,62	R\$ 810,00
489.	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 14 , estéril, descartável		R\$ 1,72	R\$ 860,00
490.	800	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 16 , estéril, descartável		R\$ 1,88	R\$ 1.504,00
491.	800	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 18 , estéril, descartável		R\$ 1,92	R\$ 1.536,00
492.	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 20 , estéril, descartável		R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
493.	400	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 22 , estéril, descartável		R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
494.	400	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 24 , estéril, descartável		R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
495.	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 12		R\$ 1,71	R\$ 85,50
496.	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 14		R\$ 1,76	R\$ 88,00
497.	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 16		R\$ 2,32	R\$ 116,00
498.	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 18		R\$ 2,16	R\$ 108,00
499.	50	Unidades	Sonda retal n. 06, estéril, descartável		R\$ 1,13	R\$ 56,50
500.	50	Unidades	Sonda retal n. 08, estéril, descartável		R\$ 1,12	R\$ 56,00
501.	50	Unidades	Sonda retal n. 12, estéril, descartável		R\$ 1,16	R\$ 58,00
502.	50	Unidades	Sonda retal n. 14, estéril, descartável		R\$ 1,21	R\$ 60,50
503.	80	Unidades	Sonda retal n. 16, estéril, descartável		R\$ 1,32	R\$ 105,60
504.	50	Unidades	Sonda retal n. 22, estéril, descartável		R\$ 1,42	R\$ 71,00
505.	50	Unidades	Sonda retal n. 24, estéril, descartável		R\$ 1,58	R\$ 79,00
506.	300	Unidades	Sonda uretral nº 04 , estéril, descartável		R\$ 1,07	R\$ 321,00
507.	300	Unidades	Sonda uretral nº 06 , estéril, descartável		R\$ 1,10	R\$ 330,00
508.	1000	Unidades	Sonda uretral nº 08 , estéril, descartável		R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
509.	1000	Unidades	Sonda uretral nº 10 , estéril, descartável		R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
510.	1000	Unidades	Sonda uretral nº 12 , estéril, descartável		R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
511.	500	Unidades	Sonda uretral nº 14 , estéril, descartável		R\$ 1,34	R\$ 670,00
512.	500	Unidades	Sonda uretral nº 16, estéril, descartável		R\$ 1,41	R\$ 705,00
513.	400	Unidades	Sonda uretral nº 18, estéril, descartável		R\$ 1,44	R\$ 576,00
514.	200	Unidades	Sonda uretral nº 20, estéril, descartável		R\$ 1,52	R\$ 304,00
515.	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 2.5 mm, descartável, estéril		R\$ 8,13	R\$ 406,50
516.	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 3,0 mm, descartável, estéril		R\$ 8,74	R\$ 437,00
517.	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 3,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,01	R\$ 450,50
518.	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 4,0 mm, descartável, estéril		R\$ 8,74	R\$ 437,00

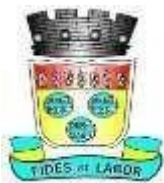


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

519.	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 4,5 mm, descartável, estéril		R\$ 8,93	R\$ 446,50
520.	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 5,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,01	R\$ 450,50
521.	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 5,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,13	R\$ 456,50
522.	60	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 6,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,35	R\$ 561,00
523.	70	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 6,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,40	R\$ 658,00
524.	250	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 7,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,53	R\$ 2.382,50
525.	300	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc, flexível, com balão 7,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,64	R\$ 2.892,00
526.	250	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 8,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,23	R\$ 2.307,50
527.	150	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 8,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,48	R\$ 1.422,00
528.	70	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 9,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,49	R\$ 664,30
529.	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 9,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,21	R\$ 460,50
530.	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 10 mm, descartável, estéril		R\$ 9,05	R\$ 452,50
531.	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 5		R\$ 379,99	R\$ 1.899,95
532.	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 4		R\$ 376,24	R\$ 1.881,20
533.	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 3		R\$ 361,17	R\$ 1.805,85
534.	30	Unidades	Tubo látex nº 200 c/ 15 metros		R\$ 56,74	R\$ 1.702,20
535.	20	Unidades	Tubo de silicone nº 204 autoclavável c/15 metros		R\$ 311,91	R\$ 6.238,20
VALOR TOTAL LOTE 14						R\$ 111.145,74
LOTE 15 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSO E FIOS						
536.	200	Pacote	Abaixador de língua, madeira, descartável com 100 unidades		R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
537.	500	Caixa	Agulha hipodérmica 13 x 4,5, descartável com 100 unidades		R\$ 13,94	R\$ 6.970,00
538.	100	Caixa	Agulha hipodérmica 20 x 5,5, descartável com 100 unidades		R\$ 16,72	R\$ 1.672,00
539.	100	Caixa	Agulha hipodérmica 25 x 7, descartável com 100 unidades		R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
540.	100	Caixa	Agulha hipodérmica 25 x 8, descartável com 100 unidades		R\$ 17,04	R\$ 1.704,00
541.	500	Caixa	Agulha hipodérmica 30 x 7, descartável com 100 unidades		R\$ 18,73	R\$ 9.365,00
542.	500	Caixa	Agulha hipodérmica 30 x 8, descartável com 100 unidades		R\$ 18,34	R\$ 9.170,00
543.	300	Caixa	Agulha hipodérmica 40 x 12, descartável com 100 unidades		R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
544.	150	Pacote	Algodão ortopédico 10 cm com 12 unidades		R\$ 10,18	R\$ 1.527,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

545.	150	Pacote	Algodão ortopédico 20 cm com 12 unidades		R\$ 20,98	R\$ 3.147,00
546.	150	Pacote	Algodão ortopédico 15 cm com 12 unidades		R\$ 20,70	R\$ 3.105,00
547.	500	Pacote	Algodão hidrófilo 500 g em rolo		R\$ 23,93	R\$ 11.965,00
548.	1000	Pacote	Atadura crepom 10 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 13,32	R\$ 13.320,00
549.	1000	Pacote	Atadura crepom 15 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 13,98	R\$ 13.980,00
550.	1000	Pacote	Atadura crepom 20 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 20,35	R\$ 20.350,00
551.	500	Pacote	Atadura crepom 25 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 31,25	R\$ 15.625,00
552.	500	Pacote	Atadura crepom 30 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 44,40	R\$ 22.200,00
553.	100	Pacote	Atadura gessada 10 cm, 3 metros cx com 20 unid		R\$ 61,05	R\$ 6.105,00
554.	100	Pacote	Atadura gessada 15 cm, 3 metros cx com 20 unid		R\$ 83,64	R\$ 8.364,00
555.	100	Pacote	Atadura gessada 20 cm, 3 metros cx com 20 unid		R\$ 89,08	R\$ 8.908,00
556.	500	Unidade	Almontolia, 250 ml, cor âmbar em polipropileno		R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
557.	500	Unidade	Almontolia, 250 ml, transparente em polipropileno		R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
558.	500	Unidade	Almontolia, 125 ml, cor âmbar em polipropileno		R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
559.	500	Unidade	Almontolia, 125 ml, transparente em polipropileno		R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
560.	600	Unidade	Aparelho para tricotomia descartável		R\$ 1,44	R\$ 864,00
561.	800	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml		R\$ 7,16	R\$ 5.728,00
562.	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 30 mm		R\$ 1,15	R\$ 230,00
563.	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 50 mm		R\$ 2,14	R\$ 428,00
564.	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 63 mm		R\$ 2,27	R\$ 454,00
565.	150	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia reutilizável, recortável, com placa integrada (tamanho único)		R\$ 24,72	R\$ 3.708,00
566.	200	Pacote	Campo operatório, 100% algodão, não radiopaco, 45 cm, 50 cm, branca, 4 camadas, com cadaço c/ 50 unidades		R\$ 79,13	R\$ 15.826,00
567.	200	Pacote	Campo operatório, 100% algodão, não radiopaco, 25 cm, 23 cm, branca, 4 camadas, com cadaço c/ 50 unidades		R\$ 41,02	R\$ 8.204,00
568.	10	Caixa	Cateter intravenoso 14g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 68,49	R\$ 684,90
569.	10	Caixa	Cateter intravenoso 16g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 79,73	R\$ 797,30
570.	10	Caixa	Cateter intravenoso 18g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 81,99	R\$ 819,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

571.	200	Caixa	Cateter intravenoso 20g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 85,75	R\$ 17.150,00
572.	200	Caixa	Cateter intravenoso 22g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 85,23	R\$ 17.046,00
573.	200	Caixa	Cateter intravenoso 24g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 84,83	R\$ 16.966,00
574.	5000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, adulto		R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
575.	2000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, infantil		R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
576.	200	Unidade	Clamp umbilical		R\$ 0,75	R\$ 150,00
577.	5000	Unidade	Coletor universal 80 ml		R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
578.	2000	Unidade	Coletor universal estéril 80 ml		R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
579.	100	Unidade	Coletor drenador de urina sistema aberto tipo garrafa, com conector para sonda uretro vesicais, pinça corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente, frasco coletor, com capacidade para 1200 ml e escala graduada.		R\$ 2,23	R\$ 223,00
580.	500	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 07 L		R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
581.	1500	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 13 L		R\$ 6,59	R\$ 9.885,00
582.	1000	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 20 L		R\$ 10,23	R\$ 10.230,00
583.	3000	Pacote	Compressa de gaze não estéril 13f 7,5 x7,5 cm, com 500 unid.		R\$ 25,60	R\$ 76.800,00
584.	5000	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm estéril 13 fios, com 10 unid.		R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
585.	100	Unidade	Compressa de gaze tipo queijo em rolo, 9,1cm x 91m, 13 fios		R\$ 127,98	R\$ 12.798,00
586.	500	Unidade	Conector multivias, 3 vias, com torneira		R\$ 1,30	R\$ 650,00
587.	3000	Unidade	Conector multivias, 2 vias, com clamp		R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
588.	500	Unidade	Tampa protetora para conector		R\$ 0,71	R\$ 355,00
589.	100	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária nº 06		R\$ 6,43	R\$ 643,00
590.	80	Caixa	Escalpe 19 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 32,94	R\$ 2.635,20
591.	200	Caixa	Escalpe 21 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 38,63	R\$ 7.726,00
592.	200	Caixa	Escalpe 23 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 42,83	R\$ 8.566,00
593.	80	Caixa	Escalpe 25 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 43,62	R\$ 3.489,60
594.	80	Caixa	Escalpe 27 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 43,90	R\$ 3.512,00
595.	8000	Unidade	Equipo de infusão, pvc macrogotas, regulador de fluxo, com injetor lateral, estéril		R\$ 3,88	R\$ 31.040,00
596.	6000	Unidade	Equipo de infusão, pvc microgotas, regulador de fluxo, com injetor lateral, estéril		R\$ 3,65	R\$ 21.900,00
597.	600	Unidade	Equipo de infusão, macrogotas, para medicamento fotossensível		R\$ 7,46	R\$ 4.476,00
598.	8000	Unidade	Eletrodo para monitorização cardíaca, auto adesivo, descartável		R\$ 0,71	R\$ 5.680,00
599.	200	Pacote	Escova cervical ginecológica estéril pacote com 100 und.		R\$ 54,19	R\$ 10.838,00

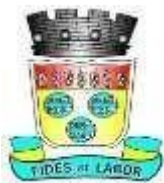


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

600.	50	Unidade	Esfingmonanômetro aneróide com estetoscópio, modelo infantil, com braceira, fecho em velcro e estojo .	R\$ 124,91	R\$ 6.245,50
601.	200	Unidade	Esfingmonanômetro aneróide com estetoscópio, modelo adulto, com braceira, fecho em velcro e estojo	R\$ 141,33	R\$ 28.266,00
602.	3000	Unidade	Esparadrão impermeável, algodão 10 cm, 4,5 m c/ capa	R\$ 13,27	R\$ 39.810,00
603.	200	Pacote	Espátula de ayre de madeira, pacote com 100 unidades	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
604.	3000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho P tipo collins	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
605.	4000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho M tipo collins	R\$ 1,37	R\$ 5.480,00
606.	3000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho G tipo collins	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
607.	1500	Rolo	Fita adesiva hospitalar crepe 19mm x 50 m	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
608.	100	Rolo	Fita adesiva hospitalar crepe 25mm x 50 m	R\$ 6,18	R\$ 618,00
609.	1500	Rolo	Fita microporosa para curativo 10 cm x 4,5 m c/ capa	R\$ 9,93	R\$ 14.895,00
610.	1500	Unidade	Fita adesiva, para esterilização a vapor, 19 mm x 30 m indicador químico, classe i, externo	R\$ 47,10	R\$ 70.650,00
611.	8000	Unidade	Curativo transparente para fixação de dispositivos intravenosos estéril de 7 x 9 cm	R\$ 1,64	R\$ 13.120,00
612.	100	Unidade	Gel condutor para eletrocardiograma (carbogel) 5 kg	R\$ 47,44	R\$ 4.744,00
613.	200	Kit	Kit micronebulizador para inalação, infantil	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
614.	200	Kit	Kit micronebulizador para inalação, adulto	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
615.	25	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 21 (100 x 1)	R\$ 58,48	R\$ 1.462,00
616.	20	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 23 (100 x 1)	R\$ 60,08	R\$ 1.201,60
617.	15	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 24 (100 x 1)	R\$ 60,98	R\$ 914,70
618.	500	Caixa	Lâmina para microscopia fosca, lapidada caixa c/ 50 unidades	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00
619.	500	Rolo	Lençol de papel descartável, 50 cm x 70 m	R\$ 28,18	R\$ 14.090,00
620.	1500	Unidade	Lençol descartável de TNT com elástico	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
621.	150	Unidade	Manta térmica aluminizada em polietileno, não deforma, a prova d'água tamanho 2,1 0m x 1,40 m	R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
622.	100	Unidade	Oxímetro de pulso para dedo portátil (spo2), alimentação com pilha "aaa" (palito), com cordão para o pescoço	R\$ 110,46	R\$ 11.046,00
623.	50	Rolo	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 m	R\$ 101,25	R\$ 5.062,50
624.	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	R\$ 121,87	R\$ 12.187,00
625.	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	R\$ 155,62	R\$ 15.562,00
626.	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 35 cm x 100 m	R\$ 220,69	R\$ 22.069,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

627.	250	Rolo	Papel para eletrocardiograma, termossensível, formato em bobina, largura 48 mm, extensão 30 m compatível com os aparelhos em uso na unidade		R\$ 11,65	R\$ 2.912,50
628.	250	Rolo	Papel para eletrocardiograma, termossensível, gradeado, formato em bobina, largura 80 mm, extensão 20 m compatível com os aparelhos em uso na unidade		R\$ 14,91	R\$ 3.727,50
629.	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
630.	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
631.	8000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 5 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
632.	8000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 10 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,83	R\$ 6.640,00
633.	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
634.	500	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 60 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
635.	1500	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 60 ml, descartável, estéril, bico cateter		R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
636.	200	Unidade	Termômetro digital		R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
637.	10	Caixa	Categute cromado 1-0 com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades		R\$ 143,37	R\$ 1.433,70
638.	10	Caixa	Categute cromado 2-0 com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 143,37	R\$ 1.433,70
639.	10	Caixa	Categute cromado 2-0 com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades		R\$ 143,37	R\$ 1.433,70
640.	10	Caixa	Categute cromado 3-0 com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 123,56	R\$ 1.235,60
641.	100	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 2-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
642.	100	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 3-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 58,82	R\$ 5.882,00
643.	50	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 4-0, classe ii, com agulha 40 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 63,01	R\$ 3.150,50
644.	40	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 5-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 57,89	R\$ 2.315,60
645.	30	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 6-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 54,81	R\$ 1.644,30
646.	40	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 132,63	R\$ 5.305,20
647.	10	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades		R\$ 132,63	R\$ 1.326,30
648.	10	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 137,33	R\$ 1.373,30
649.	10	Caixa	Categute simples 4-0, com agulha 20 mm, 1/2, com 24 unidades		R\$ 138,64	R\$ 1.386,40
VALOR TOTAL LOTE 15						R\$ 896.253,50
LOTE 16 - EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE DIVERSOS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

650.	50	Unidades	Termômetro digital infravermelho		R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
651.	10	Unidades	Termo higrômetro digital		R\$ 89,89	R\$ 898,90
652.	30	Unidades	Termômetro máxima e mínima digital com alarme		R\$ 94,02	R\$ 2.820,60
653.	30	Unidades	Estetoscópio cardiológico profissional adulto		R\$ 144,05	R\$ 4.321,50
654.	30	Unidades	Estetoscópio cardiológico profissional infantil		R\$ 141,10	R\$ 4.233,00
655.	200	Unidades	Filtro bacteriano hme para ventilação mecânica		R\$ 17,87	R\$ 3.574,00
656.	100	Unidades	Aparelho de pressão digital de braço com fonte de alimentação para energia elétrica		R\$ 123,74	R\$ 12.374,00
657.	10	Unidades	Circuito completo, adulto, em silicone, autoclavável, compatível com ventilador leistung luft 2-g		R\$ 495,13	R\$ 4.951,30
658.	100	Unidades	Sensor de oximetria, completo, adulto compatível com monitor bionet bm5		R\$ 331,16	R\$ 33.116,00
659.	50	Unidades	Sensor de oximetria, completo, pediátrico compatível com monitor bionet bm5		R\$ 248,93	R\$ 12.446,50
660.	5	Unidades	Cabo, ecg de 05 vias, para paciente adulto, para conexão com cabo tipo multimed, compatível com monitores multiparametricos da marca bionet, em todos os seus modelos.		R\$ 248,60	R\$ 1.243,00
661.	500	Unidades	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão - intrafix compact air il (b. Braun)		R\$ 373,40	R\$ 186.700,00
VALOR TOTAL LOTE 16						R\$ 269.491,80
LOTE 17- APARELHOS ODONTOLÓGICO						
662.	10	Unidades	Micromotor Odontológico D700 - Acoplamento: Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo; Consumo de ar; 54l/min; Esterelização: Autoclavável até 135°C; Peso líquido: Inferior a 83gr Pressão de trabalho: Máxima 275,79Kpa=40 psi= 2,75 bar Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos) Tipo Midwest (04 furos)		R\$ 982,03	R\$ 9.820,30
663.	10	Unidades	Contra Ângulo D700 - Esterelização: Autoclavável até 135°C peso líquido: 49g Rotação: 13.600 rpm/min Sistema de encaixe: Intra-giratório; Tipo de broca: FG Standart; Transmissão: 1:1		R\$ 971,72	R\$ 9.717,20
664.	10	Unidades	Turbina de Alta Rotação FG D700 - Consumo de ar 32 l/min Esterelização: Autoclavável até 135°C; Pressão de trabalho: Mínima 220 kpa=2,2 bar=32 psi Máxima 241 kpa = 2,4bar = 35 psi; Rotação: Mínima: 280.000 rpm máxima: 420.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden 02 furos Tipo Midwest 04 furos; Tipo de broca: FG Standard		R\$ 955,37	R\$ 9.553,70
665.	8	Unidades	Compressor Odontológico s50 Geração III Schuster - Especificações Técnicas: Tensão: 220v; Deslocamento Teórico: 284 l/min - 10 pcm; Pressão Máxima: 120 psi - 8,3 bar; Reservatório: 50l; nº de Cilindros: 2; Nº de Estágios: 1 RPM do Bloco: 1740; Motor Elétrico: 2hp - 1,5 kW - 4P Peso Cabeçote: 19,5kg		R\$ 5.903,98	R\$ 47.231,84
VALOR TOTAL LOTE 17						R\$ 76.323,04
LOTE 18- APARELHOS PARA SAÚDE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

666.	10	Unidades	Otoscópio, com 05 espéculos de ouvido autoclaváveis nos tamanhos 2,5 mm, 3,5 mm, 4,5 mm, 5,5 mm e 9,0 mm; com estojo macio; lente giratória com aumento de 4 vezes; com controle de intensidade da luz; com lâmpada 2,5 v; com reostato liga/desliga, alimentação 2 pilhas c (média); acompanhado de estojo e com um ano de garantia para defeito de fabricação.		R\$ 438,85	R\$ 4.388,50
667.	3	Unidades	Autoclave, horizontal, de bancada, uso laboratorial, capacidade para 21 litros, 3 ciclos de esterilização (121°C-30min / 132°C-20min / 134°C-10min), todos com 10 minutos de secagem, tecla de secagem extra (+10min), monitoramento no controle da temperatura através de uma termorresistência pt-100, câmara em aço inoxidável aisi 304, possui bandejas em aço inoxidável aisi 304, totalmente perfuradas, tampa em aço inoxidável aisi 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone, dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, resistência em níquel-cromo, blindada em tubo de aço inoxidável. Reservatório externo: 4,0 litros, com reaproveitamento da água, painel de controle: possui chave on/off, manômetro, display indicativo de tempo e temperatura e teclas de abastecimento, seleção dos ciclos, secagem extra e start/stop. sistema eletrônico de segurança, temperatura programada. Embalagem contendo dados do produto, marca do fabricante. Certificado de garantia e manual de instruções.		R\$ 4.503,53	R\$ 13.510,59
668.	5	Unidades	Nebulizador, ultrassônico, para aerosolterapia e umidificação contínua transistorizado, sistema de segurança que desliga automaticamente e aparelho com alarme visual, câmara nebulizadora com tubos de conexão para esterilização.		R\$ 413,75	R\$ 2.068,75
VALOR TOTAL LOTE 18						R\$ 19.967,84
LOTE 19 - ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA						
669.	5	Unidades	Aspirador de rede frasco de vidro 500ml para rede de oxigênio aspirador para rede canalizada de oxigênio 500 ml tem a tampa injetada em nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor de vidro. Conexão padrão abnt nbr 11906.		R\$ 160,30	R\$ 801,50
670.	5	Unidades	Aspirador de rede canalizada de ar comprimido (vacuômetro). Tampa em polipropileno/nylon; boia em polipropileno para evitar transbordamento; frasco coletor em vidro 500ml.		R\$ 172,89	R\$ 864,45
671.	100	Unidades	Fluxômetro fêmea para rede de oxigênio 0-15 lpm		R\$ 73,11	R\$ 7.311,00
672.	20	Unidades	Válvula redutora com fluxômetro de oxigênio		R\$ 197,29	R\$ 3.945,80
673.	300	Unidades	Frasco umidificador de oxigênio 250 ml		R\$ 29,19	R\$ 8.757,00
VALOR TOTAL LOTE 19						R\$ 21.679,75
LOTE 20- ANTISSEPTICOS E CORRELATOS						
674.	100	Litro	Água oxigenada 10 volumes 1000ml		R\$ 5,97	R\$ 597,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

675.	800	Galões	Água destilada 5 L	R\$ 11,96	R\$ 9.568,00
676.	4000	Litros	Álcool etílico 70%, 1000 ml	R\$ 11,99	R\$ 47.960,00
677.	800	Unidades	Álcool etílico 70% em gel, 500 g com glicerina e vitamina E	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
678.	500	Galões	Álcool etílico 70% em gel, galão 5 litros	R\$ 49,63	R\$ 24.815,00
679.	200	Litros	Álcool absoluto 99,5°gl	R\$ 10,37	R\$ 2.074,00
680.	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução degermante a 2%, 1000 ml	R\$ 27,61	R\$ 22.088,00
681.	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução degermante a 4%, 1000 ml	R\$ 34,55	R\$ 27.640,00
682.	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução tópica a 0,2%, 1000 ml	R\$ 26,24	R\$ 20.992,00
683.	180	Unidades	Clorexidina, digliconato 0,12% enxaguatório bucal 1000 ml	R\$ 52,67	R\$ 9.480,60
684.	150	Litro	Detergente enzimático 1000 ml	R\$ 26,30	R\$ 3.945,00
685.	50	Galões	Éter a 35% ,1000 ml	R\$ 40,48	R\$ 2.024,00
686.	500	Litros	Iodopolividona (pvpi) degermante 1% de iodo ativo	R\$ 50,70	R\$ 25.350,00
687.	500	Unidades	Iodopolividona (pvpi) solução aquosa tópica 1% de iodo ativo	R\$ 51,58	R\$ 25.790,00
688.	80	Galões	Vaselina sólida 500 g	R\$ 38,25	R\$ 3.060,00
689.	80	Litros	Vaselina líquida 1000 ml	R\$ 51,31	R\$ 4.104,80
VALOR TOTAL LOTE 20					R\$ 235.080,40
LOTE 21- FRALDAS DESCARTÁVEIS					
690.	700	Pacotes	Fralda geriátrica, descartável tamanho G com 08 uni	R\$ 20,70	R\$ 14.490,00
691.	700	Pacotes	Fralda geriátrica descartável tamanho GG c/ 08 uni	R\$ 21,12	R\$ 14.784,00
692.	700	Pacotes	Fralda geriátrica, descartável tamanho M com 10 uni	R\$ 18,64	R\$ 13.048,00
693.	500	Pacotes	Fralda geriátrica, descartável tamanho P com 12 uni	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00
VALOR TOTAL LOTE 21					R\$ 50.057,00
LOTE 22- INSTRUMENTAL PARA SUTURA					
694.	5	Unidades	Pinça kocher 16 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 58,82	R\$ 294,10
695.	5	Unidades	Pinça kocher 18 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 59,83	R\$ 299,15
696.	5	Unidades	Pinça kocher 20 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 61,22	R\$ 306,10
697.	10	Unidades	Pinça pean 14 cm (hemostática e curativo) (n)	R\$ 58,81	R\$ 588,10
698.	10	Unidades	Pinça pean 16 cm (hemostática e curativo) (n)	R\$ 51,23	R\$ 512,30
699.	10	Unidades	Pinça rochester pean 16 cm curva (hemostática)	R\$ 51,97	R\$ 519,70
700.	15	Unidades	Pinça anatômica dissecação 14 cm c/ serrilha p/ uso geral (n)	R\$ 23,31	R\$ 349,65
701.	15	Unidades	Pinça anatômica dissecação 16 cm c/ serrilha p/ uso geral (n)	R\$ 25,88	R\$ 388,20
702.	10	Unidades	Espéculo nasal hartmann nº 1 adulto	R\$ 112,08	R\$ 1.120,80

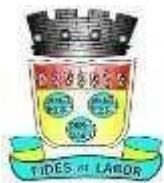


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

703.	10	Unidades	Espéculo nasal hartmann nº 3 adulto	R\$ 121,54	R\$ 1.215,40
704.	5	Unidades	Pinça hartman 20cm, remoção de corpo estranho, ponto com serrilha.	R\$ 101,48	R\$ 507,40
705.	20	Unidades	Porta agulha crile wood 15 cm para sutura	R\$ 59,18	R\$ 1.183,60
706.	20	Unidades	Porta agulha crile wood 16 cm para sutura	R\$ 64,32	R\$ 1.286,40
707.	30	Unidades	Porta agulha mayo hegar 14 cm reto	R\$ 52,95	R\$ 1.588,50
708.	15	Unidades	Porta agulha mayo hegar 15 cm reto	R\$ 48,56	R\$ 728,40
709.	10	Unidades	Tesoura cirúrgica 15 cm reta r/r p/ uso geral	R\$ 35,09	R\$ 350,90
710.	10	Unidades	Tesoura cirúrgica 16 cm curva r/r pontra grossa	R\$ 42,88	R\$ 428,80
711.	5	Unidades	Tesoura cirúrgica 17 cm reta f/f p/ uso geral	R\$ 52,75	R\$ 263,75
712.	5	Unidades	Tesoura cirúrgica 17 cm curva f/f p/ uso geral	R\$ 53,76	R\$ 268,80
VALOR TOTAL LOTE 22					R\$ 12.200,05
LOTE 23- MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTE					
713.	2	Unidades	Prancha de resgate em polietileno + capa resistente para guarda de prancha e materiais	R\$ 744,20	R\$ 1.488,40
714.	2	Conjuntos	Conjunto de 3 cintos para fixação em prancha de resgate	R\$ 64,05	R\$ 128,10
715.	3	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho P	R\$ 15,90	R\$ 47,70
716.	5	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho M	R\$ 16,82	R\$ 84,10
717.	5	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho G	R\$ 18,67	R\$ 93,35
718.	2	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho PP	R\$ 8,59	R\$ 17,18
719.	2	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho P	R\$ 9,08	R\$ 18,16
720.	3	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho M	R\$ 10,00	R\$ 30,00
721.	3	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho G	R\$ 10,68	R\$ 32,04
722.	5	Unidades	Maleta para curativos simples tamanho G	R\$ 47,49	R\$ 237,45
723.	5	Unidades	Coletor de urina (papagaio) inox 26 x 15 cm (1000 ml)	R\$ 110,37	R\$ 551,85
724.	5	Unidades	Bacia diâmetro 41 cm c/ capacidade p/ 6300 ml	R\$ 252,52	R\$ 1.262,60
VALOR TOTAL LOTE 23					R\$ 3.990,93
LOTE 24- PROTETORES DERMATOLÓGICOS - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR					
725.	200	Unidades	Óleo a base de age, associado a óleos de melaleuca e copaíba. Curativo em forma de óleo, a base de ácidos graxos essenciais (age), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Registro na anvisa, com indicação para tratamento de feridas. Embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante.	R\$ 4,95	R\$ 990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

726.	300	Unidades	Creme de barreira. Composto por água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Indicado para criar barreira de proteção da pele contra efluentes agressivos, hidratar e regular o ph da pele ressecada. Embalagem com 60 ml.	R\$ 58,69	R\$ 17.607,00
727.	150	Unidades	Creme hidratante com uréia e ácido láctico. Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% uréia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxilácido (ácido láctico), álcool, estearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, cetearate-25 e cetearate-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior pernas e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Embalagem com 75 ml.	R\$ 51,78	R\$ 7.767,00
728.	400	Unidades	Hidrogel com phmb. Gel aquoso ou hidrogel à base de polihexa metil biguanida (phmb), hidrocolóides naturais (pectina e celulose), propilenoglicol e água purificada. Antimicrobiano de amplo espectro. Embalagem com 30 gramas.	R\$ 42,54	R\$ 17.016,00
729.	200	Unidades	Solução de phmb. Líquido à base de água purificada, composto por betaína 0,1% e polihexa metil biguanida (phmb) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 08 semanas após o rompimento do laque. Embalagem com 350 ml.	R\$ 68,99	R\$ 13.798,00
730.	800	Unidades	Compressa de gaze estéril antimicrobiana, cobertura 100% algodão, impregnada com phmb (polihexametileno de biguanida), rolo, dimensões 11,4 cm x 3,7 metros	R\$ 44,59	R\$ 35.672,00
VALOR TOTAL LOTE 24					R\$ 92.850,00
TOTAL GERAL DOS LOTES					R\$ 6.083.538,85

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto Registro de Preços para Eventual e Futura para Aquisição de medicamentos e material penso visando atender às necessidades das unidades de saúde e farmácia municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lote, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.



3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, mediante solicitação, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer em imediato, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

a) As Ordens de Fornecimento serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail:

Fac-Simile:

b) A Entrega será efetuada pela contratada no prazo imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "a" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

c) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do produto, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - Os produtos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor, mediante solicitação, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer em imediato, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato. No caso de óbitos ocorridos em outras localidades rurais ou outras cidades, com autorização expressa e prévia da Contratante, o Contratado providenciará traslado em veículo apropriado, até suas dependências.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

6.2 - O pagamento será efetuado até o prazo de 30 dias através de depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA junto à nota fiscal fornecida, após a emissão do termo recebimento definitivo.

6.3 - Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento;

6.4 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de urnas funerárias que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.6 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6.7 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

6.8 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, mediante solicitação, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer em imediato, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato. No caso de óbitos ocorridos em localidades rurais ou outras cidades, com autorização expressa e prévia da Contratante, o Contratado providenciará traslado em veículo apropriado, até suas dependências

8 – PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2024, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes 01 a 04 relacionadas acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

..... de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

.....,de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no Edital de Licitação e na Legislação vigente.

.....,de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº010/2024, declaro, sob as penas da lei, que a Empresa....., inscrita no CNPJ nº..... cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....,de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF:.....representante legal da firma....., CNPJ.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico-SRP nº 010/2024**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO VII - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2024 PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº/2024

Aos dias do mês de de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra., brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na....., doravante denominado PREFEITURA, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pela **Pregão Eletrônico- SRP nº...../2024**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em /...../20...., doravante denominada **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da **Pregão Eletrônico- SRP nº...../2024**, Processo Administrativo _/2024, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, sujeitando-se às normas constantes na **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:**

1- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Registro de Preços para Eventual e Futura para Aquisição de medicamentos e material penso visando atender as necessidades das unidades de saúde e farmácia municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua)procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.	
Item XXX: XXXX UNI.	Descrição do Produto
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).	

2- VALIDADE DA ATA.

2.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº..... /2024.

3.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico- SRP nº.... /2024;

3.2- O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4- REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O contratado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- d. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- e. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- f. Liberar o contratado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- g. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- h. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5- O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.2- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.4- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.5- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.6- O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.7- Por razão de interesse público; ou
- 5.8- A pedido do fornecedor.

6- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- a) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 6.1- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.2- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.3- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6.4- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.5- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.6- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.7- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7- - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8- - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções/Bade.....2024.

.....
Prefeita Municipal Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** E A EMPRESA
.....NOS TERMOS
ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico- SRP nº ----/2024 e Ata de Registro de Preços nº** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº ----/2024 e Ata de Registro de Preços nº**

1.2- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1- O Termo de Referência;
- 1.2.2- O Edital da Licitação;
- 1.2.3- A Proposta do contratado;
- 1.2.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, **Pregão Eletrônico- SRP nº ----/2024**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

- a. Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda;
- b. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21;
- c. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- d. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá prestar os serviços do objeto licitado de acordo com a necessidades da Secretaria demandante.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade com Prefeitura Municipal de Poções, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere para Prefeitura Municipal de Poções.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.
- o) Não será admitida a subcontratação do objeto.
- p) Fica a contratada obrigada aceitar todos os termos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:

- a) O Fornecimento deverá ser efetuar de forma a não comprometer o funcionamento, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa;
- b) Os materiais que não atenderem às exigências colocadas pela Secretaria demandante ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.
- c) O fornecimento deverá ser entregue no Município de Poções-Bahia, nos locais indicados pela Secretaria demandante.
- d) O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, que se inicia, a partir da ordem de entrega dada pela Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- a) Os materiais deverão ser entregues conforme as solicitações e particularidades da Secretaria Demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

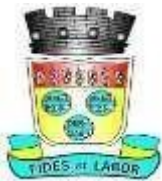
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b) Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- c) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade e deverá ser feita de acordo com no prazo máximo de 48 (horas), a partir da emissão da Requisição do serviço, sendo 24 (horas) para a entrega e 24 (horas) para a retirada. Os locais dos eventos serão especificados pelas Secretarias mencionadas acima.
- e) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DECÍMA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento do serviço recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria demandante, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.
- b) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.
- c) O pagamento seguirá a ordem cronológica estabelecida no caput do art. 141 da lei nº 14.133/21.
- d) O prazo para pagamento à CONTRATADA será observado de acordo com a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- f) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- h) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M da FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- i) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- j) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- k) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo
- l) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer formação possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- m) O reajuste será realizado por apostilamento.
- n) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei no 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei no 14.133/21, após a devida justificação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico- SRP nº ----/2024 e Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria, dede de: o Sr(a)., matrícula nº, lotado na Secretaria Municipal de, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de de

.....
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
ANEXO IX -TERMO DE RECEBIMENTO

A Secretaria Municipal de, atesta o presente Termo a entrega pela empresa....., vencedora dos itens da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, após a verificação do produto sendo o mesmo apresentado na proposta de preços dos itens e as marcas especificadas no Anexo I, deste Edital.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:

.....
.....
.....

_____, de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO X -ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material penso visando atender as necessidades das unidades de saúde e farmácia municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA.

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

Número do processo administrativo:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE			SETOR
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	
Integrante Administrativo	Chirlei Alves dos Santos Novais	financeirosecsaude@gmail.com	Financeiro
Coord. De Assistência Farmacêutica	Dilma Ferreira dos Santos	af.pocoas@gmail.com	Farmácia
Acessora jurídica	Samantha Freitas	secretariasaudepocoas@gmail.com	Acessoria Jurídica

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos tratamentos realizados nos leitos de internamento da UPA, Serviço e Assistência Domiciliar – SAD, abastecimento da Farmácia Municipal, CAPS e materiais penso para atender tanto a atenção especializada quando a atenção primária.

1.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando um caos de saúde pública, a fim de atender as necessidades de pacientes que procuram o SUS por não terem condições de pagarem tratamento e comprarem medicamentos.

1.3. Justifica o labor desta secretaria em prol de adquirir medicamentoso Art. 196 da CF/88, onde disse o legislador que saúde é direito de todos e dever do Estado.

1.4. CONSIDERANDO que a aquisição de medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção, proteção do usuário, a prevenção de agravos, o diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde de todos servidores e seus dependentes da Secretaria Municipal de Saúde;

1.5. Em razão de garantir a continuidade dos serviços de saúde, o Município de Poções-BA não pode correr o risco de adiar tal aquisição, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública embasamento legal que vá de encontro com o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- DA GARANTIA DO PRODUTO

3.1.1 Não se aplica.

3.2-DA VALIDADE DO PRODUTO

3.2.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

3.2.2 Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

3.2.3 Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

3.3 DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

3.3.1 Não se aplica.

3.4 DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

3.4.1 Não se aplica.

3.5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

3.5.1 Não se aplica.

3.6 DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.6.1 As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou

3.6.2 Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem; Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

3.6.3 Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.

3.6.4 Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3.6.5 Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007", se faz necessário uma vez que, a validade de medicamentos manipulados são de menor prazo, que é uma forma de atestar que o produto mantém as características de eficácia e segurança até aquela data. Os medicamentos manipulados são feitos artesanalmente, um a um, sem a utilização de equipamentos industriais. São chamados produtos extemporâneos, ou seja, têm uma vida de prateleira mais curta. A variação dos prazos de validade nas farmácias deve-se às técnicas utilizadas por cada uma.

3.6.6 O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

3.6.7 A proposta deverá conter ainda:

3.6.8 Número do Registro na ANVISA;

3.6.9 Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega.

3.6.10 Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

3.7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde, Rua Cardeal da Silva, nº 75, bairro: Centro, Poções/Ba, CEP. 45.260-000, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados por não atender as especificações deste Estudo Técnico Preliminar, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 13:00hs de segunda a sexta-feira.

3.7.1.2. Para a Secretaria Municipal de Saúde: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

3.7.1.3. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será solicitada e assinada Pelo Chefe do SETOR DE COMPRAS ou alguém indicado(a) pela Autoridade Competente desta secretaria.

3.7.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

3.7.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

3.7.1.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

3.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

3.8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.8.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Das possíveis soluções existentes no mercado:

4.1.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

4.1.2. Os itens solicitados constituem medicamentos já padronizados no para o abastecimento da Farmácia Municipal de demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, e que são comumente comprados pela Secretaria onde visam atender às necessidades como nos procedimentos e consultas, internações (UPA), na prestação de serviços de assistência à saúde dos usuários.

4.1.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

4.1.4. A Equipe de Planejamento da contratação excuta o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a sites na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

4.2. Das soluções:

4.2.1. Solução 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cívicas de Saúde credenciadas;

4.2.2. Solução 2 - Aquisição de medicamentos de utilização em várias seções da secretaria, com a finalidade de atender todos os pacientes de forma rápida e eficaz.

4.3. Da análise das soluções:

4.3.1. Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para esta secretaria.

4.3.2. Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os medicamentos serão utilizados em diversos setores e unidades pela equipe de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. Das possíveis formas de contratação

4.4.1. Das Formas:

4.4.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão. 5.4.1.2. Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

4.4.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

4.5. Da análise das formas de contratação:

4.5.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão tendo como base serem 726 itens do referido processo.

5.5.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação. 5.5.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de Poções

5.6. Da conclusão

5.6.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01- PROGRAMA HIPERDIA / OSTEOPOROSE / TIREOIDE						
1.	2000	Comprimido	Acetazolamida 250 mg		R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
2.	50000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg		R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
3.	7000	Comprimido	Alendronato de sódio 70mg		R\$ 0,43	R\$ 3.010,00
4.	3000	Comprimido	Amiodarona , cloridrato de 200mg		R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
5.	5000	Comprimido	Anlodipino , besilato de 10 mg		R\$ 0,15	R\$ 750,00
6.	30000	Comprimido	Anlodipino , besilato de 5mg		R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
7.	3000	Comprimido	Atenolol 100mg		R\$ 0,15	R\$ 450,00
8.	10000	Comprimido	Atenolol 50mg		R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
9.	10000	Comprimido	Captopril 25 mg		R\$ 0,08	R\$ 800,00
10.	10000	Comprimido	Carbonato de cálcio 1250 mg (500mg cálcio)		R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
11.	15000	Comprimido	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500 mg + 400 UI)		R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
12.	8000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg		R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
13.	10000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg		R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
14.	10000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg		R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
15.	12000	Comprimido	Carvedilol 25mg		R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
16.	2000	Comprimido	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg		R\$ 0,29	R\$ 580,00
17.	2000	Comprimido	Cloridrato de Clonidina 0,150 mg		R\$ 0,40	R\$ 800,00
18.	2000	Comprimido	Cloridrato de Clonidina 0,200 mg		R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
19.	2000	Comprimido	Clopidogrel 75 mg		R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
20.	10000	Comprimido	Digoxina 0,25mg		R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
21.	3000	Comprimido	Doxasozina mesilato 2 mg		R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
22.	2000	Comprimido	Doxasozina mesilato 4 mg		R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
23.	6000	Comprimido	Enalapril, maleato 5mg		R\$ 0,16	R\$ 960,00
24.	2000	Comprimido	Enalapril, maleato 10mg		R\$ 0,16	R\$ 320,00
25.	8000	Comprimido	Enalapril, maleato 20mg		R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
26.	10000	Comprimido	Espironolactona 25mg		R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
27.	2000	Comprimido	Espironolactona 100 mg		R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
28.	10000	Comprimido	Furosemida 40mg		R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
29.	2000	Comprimido	Glibenclamida 5mg		R\$ 0,12	R\$ 240,00
30.	15000	Comprimido	Glicazida 30mg comp liberação prolongada		R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
31.	3000	Comprimido	Hidralazina 25mg		R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
32.	1500	Comprimido	Hidralazina 50 mg		R\$ 0,61	R\$ 915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

33.	10000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg		R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
34.	3000	Comprimido	Isossorbida , dinitrato de 5mg sublingual		R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
35.	6000	Comprimido	Isossorbida mononitrato 20 mg		R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
36.	3000	Comprimido	Isossorbida mononitrato 40 mg		R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
37.	5000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mcg		R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
38.	5000	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mcg		R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
39.	3000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100mcg		R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
40.	15000	Comprimido	Losartana 50mg		R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
41.	2000	Comprimido	Metformina 500 mg		R\$ 0,25	R\$ 500,00
42.	2500	Comprimido	Metformina 850mg		R\$ 0,28	R\$ 700,00
43.	8000	Comprimido	Metildopa 250mg		R\$ 0,77	R\$ 6.160,00
44.	6000	Comprimido	Metoprolol, succinato de 25mg		R\$ 0,73	R\$ 4.380,00
45.	8000	Comprimido	Metoprolol, succinato de 50mg		R\$ 1,13	R\$ 9.040,00
46.	2000	Comprimido	Metoprolol, succinato de 100mg		R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
47.	1500	Comprimido	Metoprolol, tartarato 100 mg		R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
48.	2000	Comprimido	Nifedipino 10 mg		R\$ 0,26	R\$ 520,00
49.	10000	Comprimido	Nifedipino 20 mg		R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
50.	1000	Comprimido	Propafenona 150 mg		R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
51.	1500	Comprimido	Propiltiouracila 100 mg		R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
52.	2000	Comprimido	Propranolol , cloridrato de 40mg		R\$ 0,06	R\$ 120,00
53.	5000	Comprimido	Sinvastatina 20mg		R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
54.	2000	Comprimido	Sinvastatina 40 mg		R\$ 0,31	R\$ 620,00
55.	2000	Comprimido	Varfarina 1mg		R\$ 0,42	R\$ 840,00
56.	4000	Comprimido	Varfarina 5mg		R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
57.	3000	Comprimido	Verapamil 80 mg		R\$ 0,28	R\$ 840,00
58.	3000	Comprimido	Verapamil 120 mg		R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 116.280,00
LOTE 02 - DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE						
59.	10000	Comprimido	Ácido fólico 5 mg		R\$ 0,09	R\$ 900,00
60.	4000	Comprimido	Alopurinol 100mg		R\$ 0,22	R\$ 880,00
61.	1000	Cápsula	Ampicilina 500 mg		R\$ 0,58	R\$ 580,00
62.	500	Comprimido	Carbegolina 0,5 mg		R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
63.	50	Pote 100 g	Carvão ativado		R\$ 61,82	R\$ 3.091,00
64.	1000	Comprimido	Cetoprofeno 100 mg		R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
65.	1000	Comprimido	Cinarizina 25 mg		R\$ 0,40	R\$ 400,00
66.	1000	Comprimido	Cinarizina 75 mg		R\$ 0,49	R\$ 490,00
67.	1000	Comprimido	Clopidogrel 75 mg		R\$ 0,19	R\$ 190,00
68.	8000	Blister	Complexo B blister c/30 comprimidos		R\$ 2,02	R\$ 16.160,00
69.	12000	Bisnaga 10 g	Dexametasona 0,1% creme		R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
70.	5000	Comprimido	Dexametasona 4 mg		R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
71.	1000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50 mg		R\$ 0,23	R\$ 230,00
72.	1000	Comprimido	Dimenidrato 100mg + Vitamina B6		R\$ 0,67	R\$ 670,00

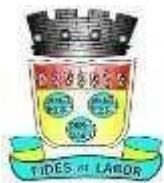


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

73.	1000	Comprimido	Diosmina + hesperidina (450 + 50) mg		R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
74.	1000	Comprimido	Diosmina + hesperidina (900 + 100) mg		R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
75.	30000	Comprimido	Dipirona 500 mg		R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
76.	1000	Comprimido	Finasterida 5 mg (unidade)		R\$ 0,72	R\$ 720,00
77.	600	Supositorio	Glicerol 72 mg - supositório retal		R\$ 3,34	R\$ 2.004,00
78.	15000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg		R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
79.	1000	Bisnaga 30 g	Lidocaína cloridrato 2% - gel		R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
80.	10000	Comprimido	Loratadina 10mg		R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
81.	4000	Comprimido	Metoclopramida 10 mg		R\$ 0,22	R\$ 880,00
82.	1000	Comprimido	Nimesulida 100 mg		R\$ 0,23	R\$ 230,00
83.	1000	Comprimido	Nimodipino 30 mg		R\$ 0,70	R\$ 700,00
84.	20000	Blister c/28	Omeprazol 20mg blister com 28 cápsulas		R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
85.	8000	Comprimido	Ondasetrona cloridrato 4 mg		R\$ 2,41	R\$ 19.280,00
86.	8000	Comprimido	Ondasetrona cloridrato 8 mg		R\$ 3,12	R\$ 24.960,00
87.	2000	Comprimido	Oxibutinina 5 mg		R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
88.	20000	Comprimido	Paracetamol 500mg		R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
89.	1000	Comprimido	Piracetam 800 mg		R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
90.	1000	Comprimido	Piridoxina, cloridrato 40 mg		R\$ 0,67	R\$ 670,00
91.	10000	Comprimido	Prednisona 20mg		R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
92.	10000	Comprimido	Prednisona 5mg		R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
93.	1000	Comprimido	Rivaroxabana 15 mg		R\$ 8,48	R\$ 8.480,00
94.	2000	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg		R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
95.	8000	Envelope 27,9 g	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose, cloreto de potássio, citrato de sódio)		R\$ 0,91	R\$ 7.280,00
96.	30000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40mg de Fe elementar		R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
97.	8000	Comprimido	Tiamina , cloridrato de 300 mg		R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 168.475,00
LOTE 03 - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS						
98.	300	Frasco 120 mL	Acebrofilina 25mg/5mL		R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
99.	300	Frasco 120 mL	Acebrofilina 50mg/5mL		R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
100.	300	Frasco 120 mL	Acetilcisteína 20mg/mL		R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
101.	300	Frasco 120 mL	Acetilcisteína 40mg/mL		R\$ 8,64	R\$ 2.592,00
102.	2000	Frasco 30 mL	Ácido fólico 0,2 mg/mL solução oral		R\$ 8,01	R\$ 16.020,00
103.	500	Frasco 10 mL	Albendazol 40mg/ml sol. oral		R\$ 1,63	R\$ 815,00
104.	300	Frasco 100 mL	Ambroxol 15mg/5mL		R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
105.	300	Frasco 100 mL	Ambroxol 30mg/5mL		R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
106.	500	Frasco	Beclometasona 250mcg/dose pó p/ inalação		R\$ 78,50	R\$ 39.250,00
107.	500	Frasco	Beclometasona 200mcg/dose sol. p/ inalação		R\$ 48,25	R\$ 24.125,00
108.	500	Frasco	Beclometasona 50mcg/dose sol. Inalação		R\$ 45,29	R\$ 22.645,00
109.	500	Frasco 20 mL	Bromidrato de fenoterol 5mg/mL		R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
110.	500	Frasco 20 mL	Bromoprida 4 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
111.	500	Frasco	Budesonida 32 mcg suspensão para inalação		R\$ 22,47	R\$ 11.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

112	500	Frasco	Budesonida 50 mcg suspensão para inalação		R\$ 25,34	R\$ 12.670,00
113	500	Frasco	Budesonida 64 mcg suspensão para inalação		R\$ 33,38	R\$ 16.690,00
114	400	Frasco 100 mL	Carbocisteína 20 mg/mL		R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
115	400	Frasco 100 mL	Carbocisteína 50mg/mL		R\$ 6,74	R\$ 2.696,00
116	300	Frasco 100 mL	Cetoconazol 20 mg/g (2%) xampu		R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
117	600	Frasco 30 mL	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal		R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
118	5.000	Frasco 500 mL	Cloreto de sódio 0,9% não estéril 500 mL (solução fisiológica tópica - garrafa)		R\$ 5,93	R\$ 29.650,00
119	1000	Frasco 100 mL	Dexametasona 0,1mg/ml elixir		R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
120	500	Frasco 5 mL	Dexametasona 0,1% suspensão oftálmica		R\$ 9,73	R\$ 4.865,00
121	8000	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml sol. Oral		R\$ 2,94	R\$ 23.520,00
122	300	Frasco 15 mL	Diclofenaco 15 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
123	200	Frasco 120 mL	Dimenidrinato 2,5mg/ml solução oral		R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
124	6000	Frasco 10 mL	Dipirona 500 mg/mL solução oral		R\$ 2,43	R\$ 14.580,00
125	300	Frasco 100 mL	Domperidona 1 mg/mL solução oral		R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
126	500	Frasco 20 mL	Escopolamina 10 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 9,47	R\$ 4.735,00
127	1000	Frasco 20 mL	Escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona 333,4 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
128	200	Enema	Fosfato de sódio monobásico e dibásico (160 mg + 60 mg)/mL		R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
129	100	Frasco 500 mL	Solução de glicerina 12% + sonda p/ enema		R\$ 9,18	R\$ 918,00
130	1000	Frasco 100 mL	Hidróxido de alumínio 61,5 mg - suspensão oral		R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
131	100	Frasco 100 mL	Hidróxido de magnésio 80 mg/mL		R\$ 9,95	R\$ 995,00
132	300	Frasco 10 mL	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) colírio		R\$ 34,23	R\$ 10.269,00
133	6000	Frasco 30 mL	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral		R\$ 3,36	R\$ 20.160,00
134	3000	Frasco 20 mL	Ipratropio, Brometo de 0,25mg/ml solução para inalação		R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
135	1000	Frasco 120 mL	Lactulose 667 mg/mL xarope		R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
136	300	Frasco 200 mL	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais (AGE) e óleo de girassol, com vitamina E e vitamina A		R\$ 12,46	R\$ 3.738,00
137	2000	Frasco 100 mL	Loratadina 1mg/ml solução oral		R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
138	1000	Frasco 10 mL	Metoclopramida 4mg/ml solução oral		R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
139	1000	Frasco 120 mL	Mikania Glomerata (nome popular= guaco) xarope		R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
140	300	Frasco 100 mL	Óleo mineral 100ml		R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
141	6000	Frasco 10 mL	Paracetamol 200mg/ml solução oral		R\$ 1,67	R\$ 10.020,00
142	2000	Frasco 100 mL	Prednisolona , fosfato sódico de 1 mg/ml solução oral		R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
143	2000	Frasco 100 mL	Prednisolona , fosfato sódico de 3 mg/ml solução oral		R\$ 9,07	R\$ 18.140,00
144	300	Frasco 10 mL	Pilocarpina 20 mg/mL (2%) colírio		R\$ 35,38	R\$ 10.614,00
145	600	Frasco 100 mL	Salbutamol 0,4 mg/mL xarope		R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
146	1000	Frasco c/200 doses	Salbutamol aerossol 100 mcg/jato		R\$ 12,69	R\$ 12.690,00
147	600	Frasco 10 mL	Salbutamol 5 mg/mL solução para inalação		R\$ 17,85	R\$ 10.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

148	800	Frasco 100 mL	Sulfato de zinco 4 mg/mL xarope		R\$ 24,27	R\$ 19.416,00
149	1000	Frasco 10 mL	Simeticona 75 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
150	1500	Frasco 30 mL	Sulfato Ferroso 125mg/mL (25mg de Fe) sol. Oral		R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
151	600	Frasco 100 mL	Sulfato ferroso 5 mg/mL xarope		R\$ 5,05	R\$ 3.030,00
152	600	Frasco 5 mL	Timolol , maleato de colírio 0,5% colírio		R\$ 4,82	R\$ 2.892,00
VALOR TOTAL LOTE 03						R\$ 454.789,00
LOTE 04- ANTIMICROBIANOS E ANTIPARASITÁRIOS						
153	3000	Comprimido	Aciclovir 200mg		R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
154	1500	Bisnaga 10 g	Aciclovir 50mg/g		R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
155	2000	Comprimido	Albendazol 400mg		R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
156	600	Frasco 75 mL	Amoxicilina + clavulanato de potássio (250mg+62,5mg)/5mL		R\$ 44,21	R\$ 26.526,00
157	6000	Cápsula	Amoxicilina +clavulanato de potássio 500mg+125mg		R\$ 2,03	R\$ 12.180,00
158	10000	Cápsula/compri mido	Amoxicilina 500mg		R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
159	3000	Frasco 60 mL	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg/5ml		R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
160	2000	Cápsula	Ampicilina 500 mg		R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
161	500	Frasco 60 mL	Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral		R\$ 7,74	R\$ 3.870,00
162	3000	Frasco 15 mL	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral		R\$ 8,71	R\$ 26.130,00
163	10000	Comprimido	Azitromicina 500mg		R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
164	10000	Cápsula/compri mido	Cefalexina 500mg		R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
165	2000	Frasco 60 mL	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral		R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
166	500	Bisnaga 30 g	Cetoconazol 20 mg/g + betametasona, dipropionato 0,5 mg/g + neomicina		R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
167	500	Bisnaga 30 g	Cetoconazol 20 mg/g creme dermatológico		R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
168	5000	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg		R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
169	5000	Comprimido	Claritromicina 500 mg		R\$ 6,27	R\$ 31.350,00
170	5000	Cápsula	Clindamicina 300 mg		R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
171	500	Bisnaga 30 g	Colagenase 0,6 U/g pomada		R\$ 19,25	R\$ 9.625,00
172	500	Bisnaga 30 g	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada		R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
173	8000	Comprimido	Doxicilina 100 mg		R\$ 28,72	R\$ 229.760,00
174	600	Comprimido	Eritromicina 500mg (estereato ou succinato)		R\$ 2,57	R\$ 1.542,00
175	50	Frasco 60 mL	Eritromicina, estolato de 25mg/Ml susp. Oral		R\$ 5,95	R\$ 297,50
176	6000	Cápsula	Fluconazol 150 mg		R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
177	600	Frasco 350 mg	Fluconazol 10 mg/mL pó p/ suspensão oral		R\$ 17,58	R\$ 10.548,00
178	300	Frasco 5 mL	Gentamicina 5 mg/mL colírio (solução)		R\$ 10,47	R\$ 3.141,00
179	6000	Cápsula	Itraconazol 100mg cápsula		R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
180	8000	Comprimido	Ivermectina 6mg		R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
181	8000	Comprimido	Levofloxacino 500 mg		R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
182	8000	Comprimido	Metronidazol 250mg		R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
183	6000	Frasco 80 mL	Metronidazol 40mg/ml susp. Oral		R\$ 8,22	R\$ 49.320,00
184	3000	Bisnaga 50 g	Metronidazol 5% gel vaginal c/10		R\$ 6,86	R\$ 20.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			aplicadores			
185	600	Frasco 30 mL	Miconazol , nitrato 2% loção		R\$ 5,92	R\$ 3.552,00
186	1000	Bisnaga 28 g	Miconazol 2% creme dermatológico		R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
187	1500	Bisnaga 80 g	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal c/ 14 aplicadores		R\$ 9,02	R\$ 13.530,00
188	2000	Bisnaga 10 g	Neomicina + bacitracina pomada		R\$ 2,66	R\$ 5.320,00
189	800	Frasco 50 mL	Nistatina 100.000 UI suspensão oral		R\$ 7,33	R\$ 5.864,00
190	300	Bisnaga 60 g	Nistatina 100.000 UI/g + óxido de zinco 200mg/g, pomada		R\$ 9,16	R\$ 2.748,00
191	8000	Cápsula	Nitrofurantoina 100mg		R\$ 0,86	R\$ 6.880,00
192	600	Frasco 120 g	Óxido de zinco 25% (pasta d'água)		R\$ 8,64	R\$ 5.184,00
193	3000	Comprimido	Permanganato de potássio 100mg		R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
194	1000	Frasco 60 mL	Permetrina 1% loção		R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
195	1000	Frasco 60 mL	Permetrina 5% loção		R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
196	600	Bisnaga 45 g	Retinol (vitamina A) 5.000UI, coлекаliferol (vitamina D) 900 UI, óxido de zinco 150 mg, pomada		R\$ 7,37	R\$ 4.422,00
197	300	Frasco 20 mL	Rifampicina 10 mg/mL, solução tópica spray		R\$ 7,39	R\$ 2.217,00
198	3000	Comprimido	Secnidazol 1000 mg		R\$ 2,74	R\$ 8.220,00
199	2000	Bisnaga 30 g	Sulfadiazina de prata 1% - creme (bisnaga)		R\$ 6,81	R\$ 13.620,00
200	500	Pote 400 g	Sulfadiazina de prata 1% - creme (pote)		R\$ 66,31	R\$ 33.155,00
201	2000	Frasco 60 mL	Sulfametoxazol+Trimetoprima (40mg+8mg)/mL susp.oral.		R\$ 8,46	R\$ 16.920,00
202	5000	Comprimido	Sulfametoxazol+Trimetoprima (400mg+80mg)		R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
203	500	Frasco 10 mL (solução otológica)	"Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina +fluocinolona acetonida +cloridrato de lidocaína (10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL)"		R\$ 13,89	R\$ 6.945,00
204	300	Bisnaga 3,5 g	Tetraciclina 10 mg/g (1%) pomada oftálmica		R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
205	2000	Cápsula	Tetraciclina 500 mg		R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
206	300	Bisnaga 30 g	Triancinolona, acetonida 1mg/g + neomicina, sulfato 2,5 mg/g + gramicina 0,25 mg/g + nistatina 100.000 UI/g		R\$ 21,48	R\$ 6.444,00
VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ 711.780,50
207		Bisnaga 50 g	Estriol creme vaginal 1mg/g		R\$ 14,59	R\$ 7.295,00
208		Comprimido	Estrogênios Conjugados 0,3mg		R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
209	500	Bisnaga 25 g	Estrogênios Conjugados 0,625mg/g		R\$ 40,74	R\$ 20.370,00
210	10000	Blister c/21	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03+0,15 mg c/21 comprimidos		R\$ 2,07	R\$ 20.700,00
211	600	Comprimido	Levonorgestrel 0,75 mg		R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
212	2500	Ampola 1 mL	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/mL injetável		R\$ 14,45	R\$ 36.125,00
213	3000	Blister c/35	Noretisterona 0,35 mg blister calendário c/35 unidades		R\$ 7,86	R\$ 23.580,00
214	3000	Ampola 1 mL	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato (50 + 5)mg/mL		R\$ 18,16	R\$ 54.480,00
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 168.200,00
LOTE 6 - INSUMOS PARA DIABÉTICOS						
215	40000	Unidade	Agulha descartável 4 mm x 0,23 mm para caneta aplicadora de insulina		R\$ 0,96	R\$ 38.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

216	20000	Unidade	Lancetas para punção digital com sistema retrátil (automática)		R\$ 1,28	R\$ 25.600,00
217	15000	Unidade	Seringa polipropileno, transparente, 1 mL, descartável, estéril, com agulha 20 x 0,55 mm		R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
218	15000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 1 mL, descartável, estéril com agulha 13 x 0,45 mm		R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
219	20000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 1 mL, descartável, estéril com agulha 8 x 0,3 mm		R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
VALOR TOTAL LOTE 06						R\$ 121.400,00
220			TIRA reagente, descartavel, para determinacao de glicemiacapilar, tecnologiaamperometrica, que utilizeamostra de sangue capilar ou v enoso Descrição: TIRA, reagente, descartavel, para determinacao de glicemiacapilar, tecnologiaamperometrica, que utilizeamostra de sangue capilar ou venoso,com faixa de leitura minimaabaixo de 30 mg/dLe faixa de leitura maximaa partir de 400 mg/mL; quantidade de amostraigual ou inferiora 3 microlitros; tempo de resposta menor ou iguala 20 segundos. O produto deve possuir registro ativo na ANVISA e obedecerasespecificacoes dal nternational Organization for Standardization (ISO) 15197:2013. Deveapresentar Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme Resolucao da Diretoria Colegiada da Anvisa(RDC) n. 16/2013. Em caso de fabricante fora do Mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. A embalagem primaria do produto deve conteraimpressão:venda proibida pelo comercio. Deve sera condicionada deacordo com as normas de embalagem que garantaaintegridade do produto ate o momento dasua utilizacao. Deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, taiscomo: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto. A embalagem secundaria deve serconformea praxe do fabricante, de formaa garantiraintegridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. A embalagem devem ser rotuladasconformea Resolucao da Diretoria Colegiada da Anvisa(RDC) n. 185/2001		R\$ 1,65	R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL LOTE 07						R\$ 49.500,00
LOTE 08 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
221	20000	Comprimido	Amitriptilina 25 mg		R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
222	10000	Comprimido	Biperideno 2mg		R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
223	1500	Ampola 1 mL	Biperideno, lactato 5 mg/mL injetável		R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
224	3000	Comprimido	Bupropiona 150 mg		R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
225	30000	Comprimido	Carbamazepina 200mg		R\$ 0,44	R\$ 13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

226	3000	Frasco 100 mL	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral		R\$ 14,11	R\$ 42.330,00
227	10000	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg		R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
228	300	Ampola 10 ml	Cetamina 50mg/ml		R\$ 109,85	R\$ 32.955,00
229	300	Ampola 2 mL	Cetamina 50mg/ml		R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
230	8000	Comprimido	Clomipramina 25mg		R\$ 1,31	R\$ 10.480,00
231	40000	Comprimido	Clonazepam 2 mg		R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
232	3000	Frasco 20 mL	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral		R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
233	12000	Comprimido	Clorpromazina 100mg		R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
234	10000	Comprimido	Clorpromazina 25 mg		R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
235	1500	Ampola 5 mL	Clorpromazina 5 mg/mL (IV/IM)		R\$ 4,61	R\$ 6.915,00
236	300	Frasco 20 mL	Clorpromazina 40 mg/mL solução oral		R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
237	4000	Comprimido	Codeína 30 mg		R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
238	200	Ampola 2 mL	Dextrocetamina, cloridrato 50 mg/mL		R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
239	15000	Comprimido	Diazepam 10mg		R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
240	5000	Ampola 2 mL	Diazepam 5 mg/mL (IV/IM)		R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
241	8000	Comprimido	Diazepam 5mg		R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
242	800	Ampola 2 mL	Etomidato 2 mg/mL		R\$ 25,81	R\$ 20.648,00
243	8000	Comprimido	Fenitoína 100 mg		R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
244	1000	Ampola 5 mL	Fenitoína sódica 50 mg/mL (IV/IM)		R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
245	800	Ampola 2 mL	Fenobarbital 100 mg/mL (IV/IM)		R\$ 4,54	R\$ 3.632,00
246	20000	Comprimido	Fenobarbital 100mg		R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
247	2000	Frasco 20 mL	Fenobarbital 40mg/ml solução oral		R\$ 8,12	R\$ 16.240,00
248	4000	Ampola 10 mL	Fentanila, citrato 50 mcg/mL		R\$ 12,52	R\$ 50.080,00
249	4000	Ampola 2 mL	Fentanila, citrato 50 mcg/mL		R\$ 4,23	R\$ 16.920,00
250	300	Ampola 5 mL	Flumazenil 0,1 mg/mL		R\$ 13,43	R\$ 4.029,00
251	30000	Comprimido	Fluoxetina 20mg		R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
252	2500	Ampola 1 mL	Flufenazina, enantato ou decanoato 25mg/mL		R\$ 6,92	R\$ 17.300,00
253	3000	Frasco 20 mL	Haloperidol 2mg/ml solução oral		R\$ 6,25	R\$ 18.750,00
254	10000	Comprimido	Haloperidol 1 mg		R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
255	20000	Comprimido	Haloperidol 5 mg		R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
256	2000	Ampola 1mL	Haloperidol 5 mg/mL (IV/IM)		R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
257	5000	Ampola 1 mL	Haloperidol decanoato 50mg/ml		R\$ 14,22	R\$ 71.100,00
258	5000	Comprimido	Levodopa 100 mg + benzerazida 25 mg		R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
259	10000	Comprimido	Levodopa+ carbidopa 250+25mg		R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
260	8000	Comprimido	Levomepromazina 100 mg		R\$ 1,32	R\$ 10.560,00
261	5000	Comprimido	Levomepromazina 25 mg		R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
262	2000	Ampola 3 mL	Midazolam 15 mg/3 mL (IV/IM)		R\$ 10,69	R\$ 21.380,00
263	4000	Ampola 5 mL	Midazolam 25 mg/5 mL (IV/IM)		R\$ 11,91	R\$ 47.640,00
264	4000	Ampola 10 mL	Midazolam 50 mg/10 mL (IV/IM)		R\$ 17,23	R\$ 68.920,00
265	800	Ampola 1 mL	Morfina 0,2 mg/mL (IV/IM)		R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
266	1500	Ampola 2 mL	Morfina 1,0 mg/mL (IV/IM)		R\$ 7,84	R\$ 11.760,00
267	4000	Comprimido	Morfina 10 mg		R\$ 1,81	R\$ 7.240,00

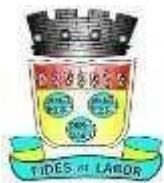


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

268	1500	Ampola 2 mL	Morfina 10 mg/mL (IV/IM)		R\$ 6,92	R\$ 10.380,00
269	3000	Comprimido	Morfina 30 mg		R\$ 2,91	R\$ 8.730,00
270	100	Ampola	Naloxona 0,4 mg/mL (IV/IM)		R\$ 13,63	R\$ 1.363,00
271	2000	Comprimido	Naltrexona 50 mg		R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
272	2000	Cápsula	Nortriptilina 10 mg		R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
273	8000	Cápsula	Nortriptilina 25mg		R\$ 0,97	R\$ 7.760,00
274	8000	Cápsula	Nortriptilina 50mg		R\$ 1,08	R\$ 8.640,00
275	8000	Comprimido	Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg		R\$ 0,97	R\$ 7.760,00
276	3000	Comprimido	Paroxetina, cloridrato 20 mg		R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
277	300	Ampola 2 mL	Petidina 50 mg/mL (IV/IM)		R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
278	10000	Comprimido	Prometazina 25mg		R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
279	3000	Ampola 2 mL	Prometazina cloridrato 25 mg/mL, injetável IV/IM		R\$ 4,18	R\$ 12.540,00
280	300	Ampola 20mL	Propofol 10 mg/mL		R\$ 17,56	R\$ 5.268,00
281	20000	Comprimido	Risperidona 1 mg		R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
282	20000	Comprimido	Risperidona 3 mg		R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
283	1000	Frasco 30 mL	Risperidona 1mg/mL com seringa dosadora		R\$ 14,18	R\$ 14.180,00
284	4000	Comprimido	Sertralina, cloridrato 50 mg		R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
285	1000	Comprimido	Sertralina, cloridrato 100 mg		R\$ 0,88	R\$ 880,00
286	30	Sol. Oftálmica	Tetracaína 10 mg/mL + fenilefrina 1 mg/mL		R\$ 13,40	R\$ 402,00
287	3000	Comprimido	Tioridazina 50mg		R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
288	5000	Ampola 1 mL	Tramadol 50 mg/mL (IV/IM/SC)		R\$ 2,26	R\$ 11.300,00
289	4000	Ampola 2 mL	Tramadol 100 mg/2mL (IV/IM/SC)		R\$ 3,21	R\$ 12.840,00
290	3000	Comprimido	Tramadol, cloridrato 100 mg		R\$ 7,96	R\$ 23.880,00
291	4000	Comprimido	Tramadol, cloridrato 50 mg		R\$ 3,42	R\$ 13.680,00
292	5000	Comprimido	Valproato de sódio 250 mg		R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
293	10000	Comprimido	Valproato de sódio 500mg		R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
294	800	Frasco 100 mL	Valproato de sódio 50mg/ml xarope		R\$ 6,64	R\$ 5.312,00
VALOR TOTAL LOTE 08						R\$ 877.470,00
LOTE 09- MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS						
295	150	Bisnaga 60 g	Aroeira (Schinus terebinthifolia Raddi) 3,996 mL/6g gel vaginal + aplicadores		R\$ 102,53	R\$ 15.379,50
296	150	Bisnaga 15 g	Babosa [Aloe vera (L.) Burm.f.] gel dermatológico		R\$ 18,91	R\$ 2.836,50
297	1000	Cápsula	Espinheira-santa (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) 380 mg		R\$ 0,71	R\$ 710,00
298	1000	Comprimido	Garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens DC. Ex Meissn.) 400 mg		R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
299	2000	Cápsula	Isoflavona-de-soja [Glycine max (L.) Merr.] 60 mg		R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
VALOR TOTAL LOTE 09						R\$ 21.836,00
LOTE 10 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
300	1000	Ampola 5 mL	Ácido ascórbico 100 mg/mL (vitamina C)		R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
301	1000	Ampola 5 mL	Ácido tranexâmico 50 mg/mL		R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
302	100	Ampola 2 mL	Adenosina 3 mg/mL		R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
303	1000	Ampola 1 mL	Adrenalina 1 mg/mL		R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
304	5000	Ampola 5 mL	Água destilada solução injetável		R\$ 0,57	R\$ 2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

305	6000	Ampola 10 mL	Água destilada solução injetável		R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
306	30	Ampola 50 mL	Albumina humana 20%		R\$ 138,72	R\$ 4.161,60
307	2000	Ampola 2 mL	Amicacina 500 mg/2mL		R\$ 7,42	R\$ 14.840,00
308	1000	Ampola 10 mL	Aminofilina 24 mg/mL		R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
309	1200	Ampola 3 mL	Amiodarona 50 mg/mL		R\$ 3,14	R\$ 3.768,00
310	600	Frasco-ampola	Amoxicilina sódica + ácido clavulânico (500 mg + 100 mg)		R\$ 34,88	R\$ 20.928,00
311	1000	Frasco-ampola	Ampicilina sódica 1000 mg		R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
312	1000	Frasco-ampola	Ampicilina sódica 500 mg		R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
313	600	Frasco-ampola	Ampicilina 2g + sulbactam 1g		R\$ 20,44	R\$ 12.264,00
314	1000	Ampola 1 mL	Atropina 0,25 mg/mL		R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
315	2000	Frasco-ampola	Benzilpenicilina benzatina 1200.000UI		R\$ 9,09	R\$ 18.180,00
316	500	Frasco-ampola	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI		R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
317	1200	Ampola 1 mL	Betametasona acetato + Betametasona fosfato dissódico (3 mg + 3 mg)/mL suspensão injetável		R\$ 9,48	R\$ 11.376,00
318	600	Ampola 10 mL	Bicarbonato de sódio 8,4%		R\$ 2,24	R\$ 1.344,00
319	4000	Ampola 2 mL	Bromoprida 5mg/mL		R\$ 3,35	R\$ 13.400,00
320	300	Frasco-ampola 20 mL	Bupivacaína 5 mg/mL (0,50%)		R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
321	1000	Frasco-ampola	Cefalotina 1 g		R\$ 9,33	R\$ 9.330,00
322	600	Frasco-ampola	Cefotaxima sódica 1 g		R\$ 14,77	R\$ 8.862,00
323	1000	Frasco-ampola	Cefazolina 1 g		R\$ 9,21	R\$ 9.210,00
324	1000	Frasco-ampola	Cefepima 2 g		R\$ 32,93	R\$ 32.930,00
325	2000	Frasco-ampola	Ceftriaxona 1 g -IV		R\$ 9,98	R\$ 19.960,00
326	1500	Frasco-ampola	Ceftriaxona 500 mg - IV		R\$ 9,34	R\$ 14.010,00
327	1000	Frasco-ampola	Ceftriaxona 1 g - IM c/ diluente		R\$ 9,14	R\$ 9.140,00
328	1500	Frasco-ampola	Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado - IV		R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
329	1500	Ampola 2 mL	Cetoprofeno 100 mg/2mL - IM		R\$ 3,12	R\$ 4.680,00
330	300	Ampola 1 mL	Cianocobalamina 1000 mcg		R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
331	2000	Ampola 2 mL	Cimetidina 300 mg/mL		R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
332	500	Bolsa 100 mL	Ciprofloxacino 200 mg/100mL		R\$ 27,94	R\$ 13.970,00
333	500	Bolsa 200 mL	Ciprofloxacino 400 mg/200mL		R\$ 58,30	R\$ 29.150,00
334	1500	Ampola 2 mL	Clindamicina 300 mg/2mL		R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
335	1000	Ampola 4 mL	Clindamicina 600mg/4mL		R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
336	600	Ampola 10 mL	Cloreto de potássio 19,1%		R\$ 0,96	R\$ 576,00
337	600	Ampola 10 mL	Cloreto de sódio 10%		R\$ 0,78	R\$ 468,00
338	1200	Ampola 10 mL	Cloreto de sódio 20%		R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
339	2000	Ampola 2 mL	Complexo B injetável		R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
340	350	Ampola 2 mL	Deslanosídeo 0,2 mg/mL		R\$ 2,36	R\$ 826,00
341	2000	Ampola 2 mL	Dexametasona, fosfato dissodico 2 mg/mL		R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
342	1500	Ampola 2,5 mL	Dexametasona, fosfato dissodico 4 mg/mL		R\$ 5,35	R\$ 8.025,00
343	2000	Ampola 3 mL	Diclofenaco sódico 75 mg/3mL		R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
344	1500	Ampola 10 mL	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 50 mg + glicose 1000 mg + frutose 1000 mg		R\$ 4,97	R\$ 7.455,00

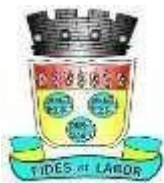


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

345	1500	Ampola 1 mL	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 50 mg		R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
346	5000	Ampola 2 mL	Dipirona 500 mg/mL		R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
347	1200	Ampola 20 mL	Dobutamina 12,5 mg/mL		R\$ 12,68	R\$ 15.216,00
348	1200	Ampola 10 mL	Dopamina 5 mg/mL		R\$ 6,94	R\$ 8.328,00
349	500	Seringa	Enoxaparina 20mg/0,2mL seringa preenchida		R\$ 34,71	R\$ 17.355,00
350	1000	Seringa	Enoxaparina 40mg/0,4mL seringa preenchida		R\$ 50,17	R\$ 50.170,00
351	1000	Seringa	Enoxaparina 60mg/0,6mL seringa preenchida		R\$ 61,94	R\$ 61.940,00
352	500	Seringa	Enoxaparina 80mg/0,8mL seringa preenchida		R\$ 87,51	R\$ 43.755,00
353	2000	Ampola 2 mL	Escopolamina 4mg/mL + dipirona 500mg/mL		R\$ 3,93	R\$ 7.860,00
354	2000	Ampola 1 mL	Escopolamina 20mg/mL		R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
355	20	Ampola	Ertapenem 1g		R\$ 362,66	R\$ 7.253,20
356	600	Ampola 1 mL	Etilefrina 10 mg/mL		R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
357	1000	Ampola 1 mL	Fitomenadiona (vitamina K) 10 mg/mL		R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
358	500	Bolsa 100 mL	Fluconazol 2mg/mL		R\$ 35,87	R\$ 17.935,00
359	5000	Ampola 2 mL	Furosemida 10 mg/mL		R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
360	1000	Ampola 1 mL	Gentamicina 20 mg		R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
361	1000	Ampola 1 mL	Gentamicina 40mg		R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
362	1000	Ampola 2 mL	Gentamicina 80 mg		R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
363	5000	Ampola 10 mL	Glicose 25%		R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
364	3000	Ampola 10 mL	Glicose 50%		R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
365	500	Ampola 10 mL	Gliconato de cálcio 10%		R\$ 6,24	R\$ 3.120,00
366	500	Ampola 5 mL	Heparina 5.000 UI		R\$ 27,94	R\$ 13.970,00
367	1000	Ampola 0,25 mL	Heparina 5.000 UI/0,25 mL		R\$ 11,11	R\$ 11.110,00
368	2000	Ampola 1 mL	Hidralazina 20 mg/mL		R\$ 6,27	R\$ 12.540,00
369	3000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 100 mg		R\$ 3,64	R\$ 10.920,00
370	2000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 500 mg		R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
371	100	Frasco-Ampola	Imipenem 500 mg + cilastatina 500 mg		R\$ 38,20	R\$ 3.820,00
372	2000	Frasco 10 mL	Insulina humana NPH suspensão injetável		R\$ 39,42	R\$ 78.840,00
373	500	Frasco 10 mL	Insulina humana regular solução injetável		R\$ 38,60	R\$ 19.300,00
374	600	Bolsa 100 mL	Levofloxacino 500mg/100mL		R\$ 29,96	R\$ 17.976,00
375	300	Ampola 3 mL	Lidocaína 1% sem vasoconstritor		R\$ 5,53	R\$ 1.659,00
376	3000	Ampola 20 mL	Lidocaina 2% sem vasoconstritor		R\$ 6,27	R\$ 18.810,00
377	100	Frasco-Ampola	Meropenem 1 g		R\$ 34,78	R\$ 3.478,00
378	500	Ampola	Metilergometrina 0,2mg/mL		R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
379	300	Frasco-ampola	Metilprednisolona 125 mg (pó) + diluente		R\$ 16,03	R\$ 4.809,00
380	300	Ampola 2 mL	Metilprednisolona 80 mg/2mL		R\$ 17,12	R\$ 5.136,00
381	2000	Ampola 2 mL	Metoclopramida 5mg/mL		R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
382	1500	Bolsa 100 mL	Metronidazol 500 mg/100 mL		R\$ 9,82	R\$ 14.730,00
383	100	Ampola	Neostigmina 0,5 mg/mL		R\$ 1,72	R\$ 172,00
384	200	Ampola 2 mL	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL		R\$ 19,72	R\$ 3.944,00

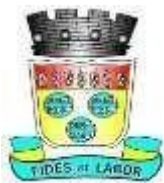


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

385	1000	Ampola 4 mL	Noradrenalina 2mg/mL		R\$ 11,91	R\$ 11.910,00
386	1000	Frasco-ampola	Omeprazol pó injetável		R\$ 27,60	R\$ 27.600,00
387	1500	Frasco-ampola	Oxacilina, sódica 500 mg		R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
388	100	Ampola 2 mL	Pancurônio, brometo 2 mg/mL		R\$ 11,51	R\$ 1.151,00
389	100	Frasco-ampola	Piperacilina sódica 2g + tazobactan sódico 0,25g		R\$ 28,17	R\$ 2.817,00
390	100	Frasco-ampola	Piperacilina sódica 4g + tazobactan sódico 0,5g		R\$ 37,30	R\$ 3.730,00
391	2000	Ampola 2 mL	Prometazina 25 mg/mL		R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
392	500	Ampola 1 mL	Salbutamol 0,5mg/mL		R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
393	500	Ampola 10 mL	Sulfato de magnésio 50%		R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
394	500	Frasco-ampola	Suxametônio 100 mg		R\$ 23,13	R\$ 11.565,00
395	500	Frasco-ampola	Suxametônio 500 mg		R\$ 36,43	R\$ 18.215,00
396	300	Frasco-ampola	Vecurônio 4 mg + diluente		R\$ 40,69	R\$ 12.207,00
397	300	Frasco-ampola	Vecurônio 10 mg + diluente		R\$ 45,06	R\$ 13.518,00
398	300	Ampola 2 mL	Verapamil 5mg/2mL		R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$ 1.000.834,80
LOTE 11- SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME						
399	2000	Unidades	Água destilada injetável 100 ml		R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
400	2000	Unidades	Água destilada injetável 250 ml		R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
401	2000	Unidades	Água destilada injetável 500 ml		R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
402	2000	Unidades	Água destilada injetável 1000 ml		R\$ 9,97	R\$ 19.940,00
403	5000	Unidades	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 100 ml		R\$ 5,78	R\$ 28.900,00
404	5000	Unidades	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250 ml		R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
405	5000	Unidades	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 500 ml		R\$ 7,49	R\$ 37.450,00
406	3000	Unidades	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250 ml (glicofisiológico)		R\$ 4,97	R\$ 14.910,00
407	3000	Unidades	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 500 ml (glicofisiológico)		R\$ 6,45	R\$ 19.350,00
408	5000	Unidades	Glicose 5% sistema fechado 250 ml		R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
409	5000	Unidades	Glicose 5% sistema fechado 500 ml		R\$ 7,04	R\$ 35.200,00
410	1000	Unidades	Manitol 20% sistema fechado 250 ml		R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
411	3000	Unidades	Ringer simples sistema fechado 500 ml		R\$ 7,75	R\$ 23.250,00
412	3000	Unidades	Ringer com lactato sistema fechado 500 ml		R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
VALOR TOTAL LOTE 11						R\$ 289.010,00
LOTE 12 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEIS						
413	2000	Caixas	Máscara cirúrgica, tripla, com elástico, com 50 unidades		R\$ 16,39	R\$ 32.780,00
414	2000	Unidades	Máscara de proteção n95		R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
415	1000	Caixas	Luva para procedimento não cirurgico, látex, tamanho P, com 100 unidades		R\$ 38,30	R\$ 38.300,00
416	2000	Caixas	Luva para procedimento não cirurgico, látex, tamanho M, com 100 unidades		R\$ 39,42	R\$ 78.840,00
417	1500	Caixas	Luva para procedimento não cirurgico, látex, tamanho G, com 100 unidades		R\$ 41,56	R\$ 62.340,00

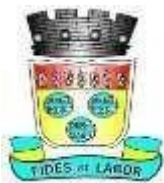


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

418	2000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 7,0		R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
419	3000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 7,5		R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
420	2000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 8,0		R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
421	1000	Pacotes	Avental descartável 100% tnt 40 gr/m², manga longa pct c/10unid		R\$ 32,57	R\$ 32.570,00
422	800	Pacotes	Touca descartável sanfonado branca, c/ 100 unidades		R\$ 18,68	R\$ 14.944,00
423	500	Pacotes	Sapatilha pró pé descartável com elástico c/100 unidades		R\$ 23,97	R\$ 11.985,00
VALOR TOTAL LOTE 12						R\$ 288.419,00
LOTE 13- DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
424	500	Unidades	Óculos de proteção		R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
425	300	Unidades	Protetor facial face shield reutilizável ajustável		R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
426	100	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho M		R\$ 28,65	R\$ 2.865,00
427	150	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho G		R\$ 29,79	R\$ 4.468,50
428	100	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho extra G		R\$ 39,46	R\$ 3.946,00
429	100	Unidades	Capa de chuva de PVC forrado		R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
430	500	Unidades	Aventais descartáveis impermeáveis de cor branca		R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
VALOR TOTAL LOTE 13						R\$ 26.504,50
LOTE 14 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (DRENOS, SONDAS, TUBOS E SIMILARES)						
431	10	Unidades	Cânula de guedel nº 0		R\$ 4,74	R\$ 47,40
432	10	Unidades	Cânula de guedel nº 1		R\$ 4,89	R\$ 48,90
433	10	Unidades	Cânula de guedel nº 2		R\$ 5,02	R\$ 50,20
434	10	Unidades	Cânula de guedel nº 3		R\$ 5,18	R\$ 51,80
435	10	Unidades	Cânula de guedel nº 4		R\$ 5,29	R\$ 52,90
436	20	Unidades	Cânula de guedel nº 5		R\$ 5,42	R\$ 108,40
437	20	Unidades	Cânula de guedel nº 6		R\$ 5,81	R\$ 116,20
438	100	Unidades	Dreno de penrose nº. 01 estéril		R\$ 2,27	R\$ 227,00
439	100	Unidades	Dreno de penrose nº. 02 estéril		R\$ 2,88	R\$ 288,00
440	25	Unidades	Fixador de tubo endotraqueal M		R\$ 18,19	R\$ 454,75
441	20	Unidades	Fixador de tubo endotraqueal G		R\$ 18,11	R\$ 362,20
442	10	Unidades	Introdutor bougie 15 fr 800 mm		R\$ 55,84	R\$ 558,40
443	4	Unidades	Introdutor bougie 10 fr 800 mm		R\$ 55,89	R\$ 223,56
444	80	Unidades	Cateter venoso central 07 fr x 20 cm		R\$ 170,73	R\$ 13.658,40
445	50	Unidades	Kit venturi adulto		R\$ 19,31	R\$ 965,50
446	30	Unidades	Kit venturi pediátrico		R\$ 19,68	R\$ 590,40
447	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 1.0		R\$ 62,12	R\$ 621,20
448	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 1,5		R\$ 96,87	R\$ 968,70
449	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 2.0		R\$ 99,31	R\$ 993,10
450	20	Unidades	Máscara laríngea tamanho 2,5		R\$ 99,67	R\$ 1.993,40
451	20	Unidades	Máscara laríngea tamanho 3.0		R\$ 79,58	R\$ 1.591,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

452	30	Unidades	Máscara laríngea tamanho 4.0		R\$ 68,50	R\$ 2.055,00
453	30	Unidades	Máscara laríngea tamanho 5.0		R\$ 85,34	R\$ 2.560,20
454	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 5		R\$ 46,54	R\$ 232,70
455	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 4		R\$ 44,87	R\$ 224,35
456	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 3		R\$ 46,61	R\$ 233,05
457	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 2		R\$ 46,86	R\$ 234,30
458	2	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 1		R\$ 49,29	R\$ 98,58
459	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 3 uso único		R\$ 58,55	R\$ 292,75
460	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 4 uso único		R\$ 61,44	R\$ 307,20
461	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 5 uso único		R\$ 64,11	R\$ 320,55
462	50	Unidades	Máscara não reinalante adulto com bolsa reservatório		R\$ 18,93	R\$ 946,50
463	25	Unidades	Máscara não reinalante infantil com bolsa reservatório		R\$ 16,73	R\$ 418,25
464	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável		R\$ 1,29	R\$ 129,00
465	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável		R\$ 1,33	R\$ 133,00
466	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 10, estéril, descartável		R\$ 1,41	R\$ 141,00
467	200	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 12, estéril, descartável		R\$ 1,58	R\$ 316,00
468	200	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 14, estéril, descartável		R\$ 1,59	R\$ 318,00
469	500	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 16, estéril, descartável		R\$ 1,67	R\$ 835,00
470	500	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 18, estéril, descartável		R\$ 1,70	R\$ 850,00
471	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 20, estéril, descartável		R\$ 1,74	R\$ 696,00
472	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 22, estéril, descartável		R\$ 1,73	R\$ 692,00
473	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 24, estéril, descartável		R\$ 1,75	R\$ 700,00
474	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 12, 2 vias		R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
475	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 14, 2 vias		R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
476	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 16, 3 vias		R\$ 6,68	R\$ 4.008,00
477	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 16, 2 vias		R\$ 5,84	R\$ 3.504,00
478	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 18, 2 vias		R\$ 6,38	R\$ 3.828,00
479	500	Unidades	Sonda de foley com balão nº 18, 3 vias		R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
480	500	Unidades	Sonda de foley com balão nº 20, 2 vias		R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
481	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 20, 3 vias		R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
482	400	Unidades	Sonda de foley com balão nº 22, 2 vias		R\$ 7,39	R\$ 2.956,00
483	400	Unidades	Sonda de foley com balão nº 24, 2 vias		R\$ 7,59	R\$ 3.036,00
484	200	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 04 , estéril, descartável		R\$ 1,07	R\$ 214,00

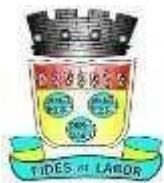


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

485	200	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 06, estéril, descartável		R\$ 1,32	R\$ 264,00
486	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 08 , estéril, descartável		R\$ 1,50	R\$ 750,00
487	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 10 , estéril, descartável		R\$ 1,62	R\$ 810,00
488	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 12 , estéril, descartável		R\$ 1,62	R\$ 810,00
489	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 14 , estéril, descartável		R\$ 1,72	R\$ 860,00
490	800	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 16 , estéril, descartável		R\$ 1,88	R\$ 1.504,00
491	800	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 18 , estéril, descartável		R\$ 1,92	R\$ 1.536,00
492	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 20 , estéril, descartável		R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
493	400	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 22 , estéril, descartável		R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
494	400	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 24 , estéril, descartável		R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
495	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 12		R\$ 1,71	R\$ 85,50
496	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 14		R\$ 1,76	R\$ 88,00
497	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 16		R\$ 2,32	R\$ 116,00
498	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 18		R\$ 2,16	R\$ 108,00
499	50	Unidades	Sonda retal n. 06, estéril, descartável		R\$ 1,13	R\$ 56,50
500	50	Unidades	Sonda retal n. 08, estéril, descartável		R\$ 1,12	R\$ 56,00
501	50	Unidades	Sonda retal n. 12, estéril, descartável		R\$ 1,16	R\$ 58,00
502	50	Unidades	Sonda retal n. 14, estéril, descartável		R\$ 1,21	R\$ 60,50
503	80	Unidades	Sonda retal n. 16, estéril, descartável		R\$ 1,32	R\$ 105,60
504	50	Unidades	Sonda retal n. 22, estéril, descartável		R\$ 1,42	R\$ 71,00
505	50	Unidades	Sonda retal n. 24, estéril, descartável		R\$ 1,58	R\$ 79,00
506	300	Unidades	Sonda uretral nº 04 , estéril, descartável		R\$ 1,07	R\$ 321,00
507	300	Unidades	Sonda uretral nº 06 , estéril, descartável		R\$ 1,10	R\$ 330,00
508	1000	Unidades	Sonda uretral nº 08 , estéril, descartável		R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
509	1000	Unidades	Sonda uretral nº 10 , estéril, descartável		R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
510	1000	Unidades	Sonda uretral nº 12 , estéril, descartável		R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
511	500	Unidades	Sonda uretral nº 14 , estéril, descartável		R\$ 1,34	R\$ 670,00
512	500	Unidades	Sonda uretral nº 16, estéril, descartável		R\$ 1,41	R\$ 705,00
513	400	Unidades	Sonda uretral nº 18, estéril, descartável		R\$ 1,44	R\$ 576,00
514	200	Unidades	Sonda uretral nº 20, estéril, descartável		R\$ 1,52	R\$ 304,00
515	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 2.5 mm, descartável, estéril		R\$ 8,13	R\$ 406,50
516	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 3,0 mm, descartável, estéril		R\$ 8,74	R\$ 437,00
517	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 3,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,01	R\$ 450,50

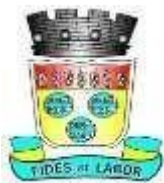


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

518	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 4,0 mm, descartável, estéril		R\$ 8,74	R\$ 437,00
519	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 4,5 mm, descartável, estéril		R\$ 8,93	R\$ 446,50
520	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 5,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,01	R\$ 450,50
521	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 5,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,13	R\$ 456,50
522	60	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 6,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,35	R\$ 561,00
523	70	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 6,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,40	R\$ 658,00
524	250	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 7,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,53	R\$ 2.382,50
525	300	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc, flexível, com balão 7,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,64	R\$ 2.892,00
526	250	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 8,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,23	R\$ 2.307,50
527	150	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 8,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,48	R\$ 1.422,00
528	70	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 9,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,49	R\$ 664,30
529	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 9,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,21	R\$ 460,50
530	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 10 mm, descartável, estéril		R\$ 9,05	R\$ 452,50
531	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 5		R\$ 379,99	R\$ 1.899,95
532	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 4		R\$ 376,24	R\$ 1.881,20
533	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 3		R\$ 361,17	R\$ 1.805,85
534	30	Unidades	Tubo látex nº 200 c/ 15 metros		R\$ 56,74	R\$ 1.702,20
535	20	Unidades	Tubo de silicone nº 204 autoclavável c/15 metros		R\$ 311,91	R\$ 6.238,20
VALOR TOTAL LOTE 14						R\$ 111.145,74
536		Pacote	Abaixador de língua, madeira, descartável com 100 unidades		R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
537	500	Caixa	Agulha hipodérmica 13 x 4,5, descartável com 100 unidades		R\$ 13,94	R\$ 6.970,00
538	100	Caixa	Agulha hipodérmica 20 x 5,5, descartável com 100 unidades		R\$ 16,72	R\$ 1.672,00
539	100	Caixa	Agulha hipodérmica 25 x 7, descartável com 100 unidades		R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
540	100	Caixa	Agulha hipodérmica 25 x 8, descartável com 100 unidades		R\$ 17,04	R\$ 1.704,00
541	500	Caixa	Agulha hipodérmica 30 x 7, descartável com 100 unidades		R\$ 18,73	R\$ 9.365,00
542	500	Caixa	Agulha hipodérmica 30 x 8, descartável com 100 unidades		R\$ 18,34	R\$ 9.170,00
543	300	Caixa	Agulha hipodérmica 40 x 12, descartável com 100 unidades		R\$ 19,95	R\$ 5.985,00

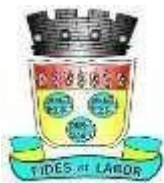


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

544	150	Pacote	Algodão ortopédico 10 cm com 12 unidades		R\$ 10,18	R\$ 1.527,00
545	150	Pacote	Algodão ortopédico 20 cm com 12 unidades		R\$ 20,98	R\$ 3.147,00
546	150	Pacote	Algodão ortopédico 15 cm com 12 unidades		R\$ 20,70	R\$ 3.105,00
547	500	Pacote	Algodão hidrófilo 500 g em rolo		R\$ 23,93	R\$ 11.965,00
548	1000	Pacote	Atadura crepom 10 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 13,32	R\$ 13.320,00
549	1000	Pacote	Atadura crepom 15 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 13,98	R\$ 13.980,00
550	1000	Pacote	Atadura crepom 20 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 20,35	R\$ 20.350,00
551	500	Pacote	Atadura crepom 25 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 31,25	R\$ 15.625,00
552	500	Pacote	Atadura crepom 30 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 44,40	R\$ 22.200,00
553	100	Pacote	Atadura gessada 10 cm, 3 metros cx com 20 unid		R\$ 61,05	R\$ 6.105,00
554	100	Pacote	Atadura gessada 15 cm, 3 metros cx com 20 unid		R\$ 83,64	R\$ 8.364,00
555	100	Pacote	Atadura gessada 20 cm, 3 metros cx com 20 unid		R\$ 89,08	R\$ 8.908,00
556	500	Unidade	Almontolia, 250 ml, cor âmbar em polipropileno		R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
557	500	Unidade	Almontolia, 250 ml, transparente em polipropileno		R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
558	500	Unidade	Almontolia, 125 ml, cor âmbar em polipropileno		R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
559	500	Unidade	Almontolia, 125 ml, transparente em polipropileno		R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
560	600	Unidade	Aparelho para tricotomia descartável		R\$ 1,44	R\$ 864,00
561	800	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml		R\$ 7,16	R\$ 5.728,00
562	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 30 mm		R\$ 1,15	R\$ 230,00
563	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 50 mm		R\$ 2,14	R\$ 428,00
564	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 63 mm		R\$ 2,27	R\$ 454,00
565	150	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia reutilizável, recortável, com placa integrada (tamanho único)		R\$ 24,72	R\$ 3.708,00
566	200	Pacote	Campo operatório, 100% algodão, não radiopaco, 45 cm, 50 cm, branca, 4 camadas, com cadaço c/ 50 unidades		R\$ 79,13	R\$ 15.826,00
567	200	Pacote	Campo operatório, 100% algodão, não radiopaco, 25 cm, 23 cm, branca, 4 camadas, com cadaço c/ 50 unidades		R\$ 41,02	R\$ 8.204,00
568	10	Caixa	Cateter intravenoso 14g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 68,49	R\$ 684,90
569	10	Caixa	Cateter intravenoso 16g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 79,73	R\$ 797,30
570	10	Caixa	Cateter intravenoso 18g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 81,99	R\$ 819,90

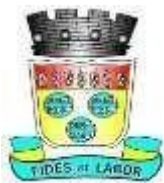


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

571	200	Caixa	Cateter intravenoso 20g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 85,75	R\$ 17.150,00
572	200	Caixa	Cateter intravenoso 22g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 85,23	R\$ 17.046,00
573	200	Caixa	Cateter intravenoso 24g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 84,83	R\$ 16.966,00
574	5000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, adulto		R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
575	2000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, infantil		R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
576	200	Unidade	Clamp umbilical		R\$ 0,75	R\$ 150,00
577	5000	Unidade	Coletor universal 80 ml		R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
578	2000	Unidade	Coletor universal estéril 80 ml		R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
579	100	Unidade	Coletor drenador de urina sistema aberto tipo garrafa, com conector para sonda uretro vesicais, pinça corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente, frasco coletor, com capacidade para 1200 ml e escala graduada.		R\$ 2,23	R\$ 223,00
580	500	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 07 L		R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
581	1500	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 13 L		R\$ 6,59	R\$ 9.885,00
582	1000	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 20 L		R\$ 10,23	R\$ 10.230,00
583	3000	Pacote	Compressa de gaze não estéril 13f 7,5 x7,5 cm, com 500 unid.		R\$ 25,60	R\$ 76.800,00
584	5000	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm estéril 13 fios, com 10 unid.		R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
585	100	Unidade	Compressa de gaze tipo queijo em rolo, 9,1cm x 91m, 13 fios		R\$ 127,98	R\$ 12.798,00
586	500	Unidade	Conector multivias, 3 vias, com torneira		R\$ 1,30	R\$ 650,00
587	3000	Unidade	Conector multivias, 2 vias, com clamp		R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
588	500	Unidade	Tampa protetora para conector		R\$ 0,71	R\$ 355,00
589	100	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária nº 06		R\$ 6,43	R\$ 643,00
590	80	Caixa	Escalpe 19 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 32,94	R\$ 2.635,20
591	200	Caixa	Escalpe 21 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 38,63	R\$ 7.726,00
592	200	Caixa	Escalpe 23 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 42,83	R\$ 8.566,00
593	80	Caixa	Escalpe 25 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 43,62	R\$ 3.489,60
594	80	Caixa	Escalpe 27 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 43,90	R\$ 3.512,00
595	8000	Unidade	Equipo de infusão, pvc macrogotas, regulador de fluxo, com injetor lateral, estéril		R\$ 3,88	R\$ 31.040,00
596	6000	Unidade	Equipo de infusão, pvc microgotas, regulador de fluxo, com injetor lateral, estéril		R\$ 3,65	R\$ 21.900,00
597	600	Unidade	Equipo de infusão, macrogotas, para medicamento fotossensível		R\$ 7,46	R\$ 4.476,00
598	8000	Unidade	Eletrodo para monitorização cardíaca, auto adesivo, descartável		R\$ 0,71	R\$ 5.680,00
599	200	Pacote	Escova cervical ginecológica estéril pacote com 100 und.		R\$ 54,19	R\$ 10.838,00

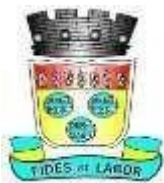


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

600	50	Unidade	Esfingmonanômetro aneróide com estetoscópio, modelo infantil, com braceira, fecho em velcro e estojo .		R\$ 124,91	R\$ 6.245,50
601	200	Unidade	Esfingmonanômetro aneróide com estetoscópio, modelo adulto, com braceira, fecho em velcro e estojo		R\$ 141,33	R\$ 28.266,00
602	3000	Unidade	Esparadrapo impermeável, algodão 10 cm, 4,5 m c/ capa		R\$ 13,27	R\$ 39.810,00
603	200	Pacote	Espátula de ayre de madeira, pacote com 100 unidades		R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
604	3000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho P tipo collins		R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
605	4000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho M tipo collins		R\$ 1,37	R\$ 5.480,00
606	3000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho G tipo collins		R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
607	1500	Rolo	Fita adesiva hospitalar crepe 19mm x 50 m		R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
608	100	Rolo	Fita adesiva hospitalar crepe 25mm x 50 m		R\$ 6,18	R\$ 618,00
609	1500	Rolo	Fita microporosa para curativo 10 cm x 4,5 m c/ capa		R\$ 9,93	R\$ 14.895,00
610	1500	Unidade	Fita adesiva, para esterilização a vapor, 19 mm x 30 m indicador químico, classe i, externo		R\$ 47,10	R\$ 70.650,00
611	8000	Unidade	Curativo transparente para fixação de dispositivos intravenosos estéril de 7 x 9 cm		R\$ 1,64	R\$ 13.120,00
612	100	Unidade	Gel condutor para eletrocardiograma (carbogel) 5 kg		R\$ 47,44	R\$ 4.744,00
613	200	Kit	Kit micronebulizador para inalação, infantil		R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
614	200	Kit	Kit micronebulizador para inalação, adulto		R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
615	25	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 21 (100 x 1)		R\$ 58,48	R\$ 1.462,00
616	20	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 23 (100 x 1)		R\$ 60,08	R\$ 1.201,60
617	15	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 24 (100 x 1)		R\$ 60,98	R\$ 914,70
618	500	Caixa	Lâmina para microscopia fosca, lapidada caixa c/ 50 unidades		R\$ 13,95	R\$ 6.975,00
619	500	Rolo	Lençol de papel descartável, 50 cm x70 m		R\$ 28,18	R\$ 14.090,00
620	1500	Unidade	Lençol descartável de TNT com elástico		R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
621	150	Unidade	Manta térmica aluminizada em polietileno, não deforma, a prova d'água tamanho 2,1 0m x 1,40 m		R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
622	100	Unidade	Oxímetro de pulso para dedo portátil (spo2), alimentação com pilha "aaa" (palito), com cordão para o pescoço		R\$ 110,46	R\$ 11.046,00
623	50	Rolo	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 m		R\$ 101,25	R\$ 5.062,50
624	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m		R\$ 121,87	R\$ 12.187,00
625	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m		R\$ 155,62	R\$ 15.562,00
626	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 35 cm x 100 m		R\$ 220,69	R\$ 22.069,00

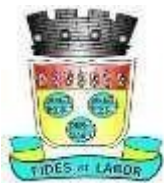


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

627	250	Rolo	Papel para eletrocardiograma, termossensível, formato em bobina, largura 48 mm, extensão 30 m compatível com os aparelhos em uso na unidade		R\$ 11,65	R\$ 2.912,50
628	250	Rolo	Papel para eletrocardiograma, termossensível, gradeado, formato em bobina, largura 80 mm, extensão 20 m compatível com os aparelhos em uso na unidade		R\$ 14,91	R\$ 3.727,50
629	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
630	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
631	8000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 5 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
632	8000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 10 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,83	R\$ 6.640,00
633	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
634	500	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 60 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
635	1500	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 60 ml, descartável, estéril, bico cateter		R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
636	200	Unidade	Termômetro digital		R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
637	10	Caixa	Categute cromado 1-0 com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades		R\$ 143,37	R\$ 1.433,70
638	10	Caixa	Categute cromado 2-0 com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 143,37	R\$ 1.433,70
639	10	Caixa	Categute cromado 2-0 com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades		R\$ 143,37	R\$ 1.433,70
640	10	Caixa	Categute cromado 3-0 com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 123,56	R\$ 1.235,60
641	100	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 2-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
642	100	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 3-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 58,82	R\$ 5.882,00
643	50	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 4-0, classe ii, com agulha 40 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 63,01	R\$ 3.150,50
644	40	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 5-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 57,89	R\$ 2.315,60
645	30	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 6-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 54,81	R\$ 1.644,30
646	40	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 132,63	R\$ 5.305,20
647	10	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades		R\$ 132,63	R\$ 1.326,30
648	10	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 137,33	R\$ 1.373,30
649	10	Caixa	Categute simples 4-0, com agulha 20 mm, 1/2, com 24 unidades		R\$ 138,64	R\$ 1.386,40
VALOR TOTAL LOTE 15						R\$ 896.253,50
LOTE 16 - EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE DIVERSOS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

650	50	Unidades	Termômetro digital infravermelho		R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
651	10	Unidades	Termo higrômetro digital		R\$ 89,89	R\$ 898,90
652	30	Unidades	Termômetro máxima e mínima digital com alarme		R\$ 94,02	R\$ 2.820,60
653	30	Unidades	Estetoscópio cardiológico profissional adulto		R\$ 144,05	R\$ 4.321,50
654	30	Unidades	Estetoscópio cardiológico profissional infantil		R\$ 141,10	R\$ 4.233,00
655	200	Unidades	Filtro bacteriano hme para ventilação mecânica		R\$ 17,87	R\$ 3.574,00
656	100	Unidades	Aparelho de pressão digital de braço com fonte de alimentação para energia elétrica		R\$ 123,74	R\$ 12.374,00
657	10	Unidades	Circuito completo, adulto, em silicone, autoclavável, compatível com ventilador leistung luft 2-g		R\$ 495,13	R\$ 4.951,30
658	100	Unidades	Sensor de oximetria, completo, adulto compatível com monitor bionet bm5		R\$ 331,16	R\$ 33.116,00
659	50	Unidades	Sensor de oximetria, completo, pediátrico compatível com monitor bionet bm5		R\$ 248,93	R\$ 12.446,50
660	5	Unidades	Cabo, ecg de 05 vias, para paciente adulto, para conexão com cabo tipo multimed, compatível com monitores multiparametricos da marca bionet, em todos os seus modelos.		R\$ 248,60	R\$ 1.243,00
661	500	Unidades	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão - intrafix compact air il (b. Braun)		R\$ 373,40	R\$ 186.700,00
VALOR TOTAL LOTE 16						R\$ 269.491,80
LOTE 17- APARELHOS ODONTOLÓGICO						
662	10	Unidades	Micromotor Odontológico D700 - Acoplamento: Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo; Consumo de ar; 54l/min; Esterelização: Autoclavável até 135°C; Peso líquido: Inferior a 83gr Pressão de trabalho: Máxima 275,79Kpa=40 psi= 2,75 bar Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos) Tipo Midwest (04 furos)		R\$ 982,03	R\$ 9.820,30
663	10	Unidades	Contra Ângulo D700 - Esterelização: Autoclavável até 135°C peso líquido: 49g Rotação: 13.600 rpm/min Sistema de encaixe: Intra-giratório; Tipo de broca: FG Standart; Transmissão: 1:1		R\$ 971,72	R\$ 9.717,20
664	10	Unidades	Turbina de Alta Rotação FG D700 - Consumo de ar 32 l/min Esterelização: Autoclavável até 135°C; Pressão de trabalho: Mínima 220 kpa=2,2 bar=32 psi Máxima 241 kpa = 2,4bar = 35 psi; Rotação: Mínima: 280.000 rpm máxima: 420.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden 02 furos Tipo Midwest 04 furos; Tipo de broca: FG Standard		R\$ 955,37	R\$ 9.553,70
665	8	Unidades	Compressor Odontológico s50 Geração III Schuster - Especificações Técnicas: Tensão: 220v; Deslocamento Teórico: 284 l/min - 10 pcm; Pressão Máxima: 120 psi - 8,3 bar; Reservatório: 50l; nº de Cilindros: 2; Nº de Estágios: 1 RPM do Bloco: 1740; Motor Elétrico: 2hp - 1,5 kW - 4P Peso Cabeçote: 19,5kg		R\$ 5.903,98	R\$ 47.231,84
VALOR TOTAL LOTE 17						R\$ 76.231,84
LOTE 18- APARELHOS PARA SAÚDE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

666	10	Unidades	Otoscópio, com 05 espéculos de ouvido autoclaváveis nos tamanhos 2,5 mm, 3,5 mm, 4,5 mm, 5,5 mm e 9,0 mm; com estojo macio; lente giratória com aumento de 4 vezes; com controle de intensidade da luz; com lâmpada 2,5 v; com reostato liga/desliga, alimentação 2 pilhas c (média); acompanhado de estojo e com um ano de garantia para defeito de fabricação.		R\$ 438,85	R\$ 4.388,50
667	3	Unidades	Autoclave, horizontal, de bancada, uso laboratorial, capacidade para 21 litros, 3 ciclos de esterilização (121°C-30min / 132°C-20min / 134°C-10min), todos com 10 minutos de secagem, tecla de secagem extra (+10min), monitoramento no controle da temperatura através de uma termorresistência pt-100, câmara em aço inoxidável aisi 304, possui bandejas em aço inoxidável aisi 304, totalmente perfuradas, tampa em aço inoxidável aisi 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone, dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, resistência em níquel-cromo, blindada em tubo de aço inoxidável. Reservatório externo: 4,0 litros, com reaproveitamento da água, painel de controle: possui chave on/off, manômetro, display indicativo de tempo e temperatura e teclas de abastecimento, seleção dos ciclos, secagem extra e start/stop. sistema eletrônico de segurança, temperatura programada. Embalagem contendo dados do produto, marca do fabricante. Certificado de garantia e manual de instruções.		R\$ 4.503,53	R\$ 13.510,59
668	5	Unidades	Nebulizador, ultrassônico, para aerosolterapia e umidificação contínua transistorizado, sistema de segurança que desliga automaticamente e aparelho com alarme visual, câmara nebulizadora com tubos de conexão para esterilização.		R\$ 413,75	R\$ 2.068,75
		VALOR TOTAL LOTE 18				R\$ 19.967,84
		LOTE 19 - ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA				
669	5	Unidades	Aspirador de rede frasco de vidro 500ml para rede de oxigênio aspirador para rede canalizada de oxigênio 500 ml tem a tampa injetada em nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor de vidro. Conexão padrão abnt nbr 11906.		R\$ 160,30	R\$ 801,50
670	5	Unidades	Aspirador de rede canalizada de ar comprimido (vacuômetro). Tampa em polipropileno/nylon; boia em polipropileno para evitar transbordamento; frasco coletor em vidro 500ml.		R\$ 172,89	R\$ 864,45
671	100	Unidades	Fluxômetro fêmea para rede de oxigênio 0-15 lpm		R\$ 73,11	R\$ 7.311,00
672	20	Unidades	Válvula redutora com fluxômetro de oxigênio		R\$ 197,29	R\$ 3.945,80
673	300	Unidades	Frasco umidificador de oxigênio 250 ml		R\$ 29,19	R\$ 8.757,00
		VALOR TOTAL LOTE 19				R\$ 21.679,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

LOTE 20- ANTISSEPTICOS E CORRELATOS					
674	100	Litro	Água oxigenada 10 volumes 1000ml	R\$ 5,97	R\$ 597,00
675	800	Galões	Água destilada 5 L	R\$ 11,96	R\$ 9.568,00
676	4000	Litros	Álcool etílico 70%, 1000 ml	R\$ 11,99	R\$ 47.960,00
677	800	Unidades	Álcool etílico 70% em gel, 500 g com glicerina e vitamina E	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
678	500	Galões	Álcool etílico 70% em gel, galão 5 litros	R\$ 49,63	R\$ 24.815,00
679	200	Litros	Álcool absoluto 99,5°gl	R\$ 10,37	R\$ 2.074,00
680	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução degermante a 2%, 1000 ml	R\$ 27,61	R\$ 22.088,00
681	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução degermante a 4%, 1000 ml	R\$ 34,55	R\$ 27.640,00
682	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução tópica a 0,2%, 1000 ml	R\$ 26,24	R\$ 20.992,00
683	180	Unidades	Clorexidina, digliconato 0,12% enxaguatório bucal 1000 ml	R\$ 52,67	R\$ 9.480,60
684	150	Litro	Detergente enzimático 1000 ml	R\$ 26,30	R\$ 3.945,00
685	50	Galões	Éter a 35% ,1000 ml	R\$ 40,48	R\$ 2.024,00
686	500	Litros	Iodopolividona (pvpi) degermante 1% de iodo ativo	R\$ 50,70	R\$ 25.350,00
687	500	Unidades	Iodopolividona (pvpi) solução aquosa tópica 1% de iodo ativo	R\$ 51,58	R\$ 25.790,00
688	80	Galões	Vaselina sólida 500 g	R\$ 38,25	R\$ 3.060,00
689	80	Litros	Vaselina líquida 1000 ml	R\$ 51,31	R\$ 4.104,80
VALOR TOTAL LOTE 20					R\$ 235.080,40
LOTE 21- FRALDAS DESCARTÁVEIS					
690	700	Pacotes	Fralda geriátrica, descartável tamanho G com 08 uni	R\$ 20,70	R\$ 14.490,00
691	700	Pacotes	Fralda geriátrica descartável tamanho GG c/ 08 uni	R\$ 21,12	R\$ 14.784,00
692	700	Pacotes	Fralda geriátrica, descartável tamanho M com 10 uni	R\$ 18,64	R\$ 13.048,00
693	500	Pacotes	Fralda geriátrica, descartável tamanho P com 12 uni	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00
VALOR TOTAL LOTE 21					R\$ 50.057,00
LOTE 22- INSTRUMENTAL PARA SUTURA					
694	5	Unidades	Pinça kocher 16 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 58,82	R\$ 294,10
695	5	Unidades	Pinça kocher 18 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 59,83	R\$ 299,15
696	5	Unidades	Pinça kocher 20 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 61,22	R\$ 306,10
697	10	Unidades	Pinça pean 14 cm (hemostática e curativo) (n)	R\$ 58,81	R\$ 588,10
698	10	Unidades	Pinça pean 16 cm (hemostática e curativo) (n)	R\$ 51,23	R\$ 512,30
699	10	Unidades	Pinça rochester pean 16 cm curva (hemostática)	R\$ 51,97	R\$ 519,70
700	15	Unidades	Pinça anatômica dissecação 14 cm c/ serrilha p/ uso geral (n)	R\$ 23,31	R\$ 349,65

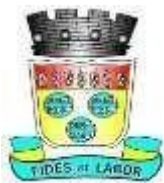


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

701	15	Unidades	Pinça anatômica dissecação 16 cm c/ serrilha p/ uso geral (n)	R\$ 25,88	R\$ 388,20
702	10	Unidades	Espéculo nasal hartmann nº 1 adulto	R\$ 112,08	R\$ 1.120,80
703	10	Unidades	Espéculo nasal hartmann nº 3 adulto	R\$ 121,54	R\$ 1.215,40
704	5	Unidades	Pinça hartman 20cm, remoção de corpo estranho, ponto com serrilha.	R\$ 101,48	R\$ 507,40
705	20	Unidades	Porta agulha crile wood 15 cm para sutura	R\$ 59,18	R\$ 1.183,60
706	20	Unidades	Porta agulha crile wood 16 cm para sutura	R\$ 64,32	R\$ 1.286,40
707	30	Unidades	Porta agulha mayo hegar 14 cm reto	R\$ 52,95	R\$ 1.588,50
708	15	Unidades	Porta agulha mayo hegar 15 cm reto	R\$ 48,56	R\$ 728,40
709	10	Unidades	Tesoura cirúrgica 15 cm reta r/r p/ uso geral	R\$ 35,09	R\$ 350,90
710	10	Unidades	Tesoura cirúrgica 16 cm curva r/r pontua grossa	R\$ 42,88	R\$ 428,80
711	5	Unidades	Tesoura cirúrgica 17 cm reta f/f p/ uso geral	R\$ 52,75	R\$ 263,75
712	5	Unidades	Tesoura cirúrgica 17 cm curva f/f p/ uso geral	R\$ 53,76	R\$ 268,80
VALOR TOTAL LOTE 22					R\$ 12.200,05
LOTE 23- MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTE					
713	2	Unidades	Prancha de resgate em polietileno + capa resistente para guarda de prancha e materiais	R\$ 744,20	R\$ 1.488,40
714	2	Conjuntos	Conjunto de 3 cintos para fixação em prancha de resgate	R\$ 64,05	R\$ 128,10
715	3	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho P	R\$ 15,90	R\$ 47,70
716	5	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho M	R\$ 16,82	R\$ 84,10
717	5	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho G	R\$ 18,67	R\$ 93,35
718	2	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho PP	R\$ 8,59	R\$ 17,18
719	2	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho P	R\$ 9,08	R\$ 18,16
720	3	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho M	R\$ 10,00	R\$ 30,00
721	3	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho G	R\$ 10,68	R\$ 32,04
722	5	Unidades	Maleta para curativos simples tamanho G	R\$ 47,49	R\$ 237,45
723	5	Unidades	Coletor de urina (papagaio) inox 26 x 15 cm (1000 ml)	R\$ 110,37	R\$ 551,85
724	5	Unidades	Bacia diâmetro 41 cm c/ capacidade p/ 6300 ml	R\$ 252,52	R\$ 1.262,60
VALOR TOTAL LOTE 23					R\$ 3.990,93
LOTE 24- PROTETORES DERMATOLÓGICOS - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

725	200	Unidades	Óleo a base de age, associado a óleos de melaleuca e copaíba. Curativo em forma de óleo, a base de ácidos graxos essenciais (age), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Registro na anvisa, com indicação para tratamento de feridas. Embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante.	R\$ 4,95	R\$ 990,00
726	300	Unidades	Creme de barreira. Composto por água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Indicado para criar barreira de proteção da pele contra efluentes agressivos, hidratar e regular o ph da pele ressecada. Embalagem com 60 ml.	R\$ 58,69	R\$ 17.607,00
727	150	Unidades	Creme hidratante com uréia e ácido láctico. Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% uréia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxilácido (ácido láctico), álcool, estearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, cetearate-25 e cetearate-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior pernas e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Embalagem com 75 ml.	R\$ 51,78	R\$ 7.767,00
728	400	Unidades	Hidrogel com phmb. Gel aquoso ou hidrogel à base de polihexa metil biguanida (phmb), hidrocolóides naturais (pectina e celulose), propilenoglicol e água purificada. Antimicrobiano de amplo espectro. Embalagem com 30 gramas.	R\$ 42,54	R\$ 17.016,00
729	200	Unidades	Solução de phmb. Líquido à base de água purificada, composto por betaína 0,1% e polihexa metil biguanida (phmb) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 08 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350 ml.	R\$ 68,99	R\$ 13.798,00
730	800	Unidades	Compressa de gaze estéril antimicrobiana, cobertura 100% algodão, impregnada com phmb (polihexametileno de biguanida), rolo, dimensões 11,4 cm x 3,7 metros	R\$ 44,59	R\$ 35.672,00
VALOR TOTAL LOTE 24					R\$ 92.850,00
TOTAL GERAL DOS LOTES					R\$ 6.083.538,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Valor estimado (R\$): R\$ 6.083.538,85

A pesquisa de preços foi realizada no banco de preços que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar os processos de contratação pública, assim foi feita a estimativa de custos da presente contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

6.1 A contratação dos objetos ora pretendidos será feita por Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço por lote. Para determinação dos valores de referência foi feita pesquisa no banco de preços, priorizou-se buscar preços de mercado, próximos da nossa realidade. O SRP permite que a Administração adquira os produtos de acordo com a realidade, respeitando os limites orçamentários.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Permitir que os servidores desenvolvam suas atividades laborais com qualidade para que as necessidades dos munícipes sejam atendidas, pois buscam o órgão demandante para atendimento médico-hospitalar, dentre outros.

8.2 A aquisição dos medicamentos possibilita atendimento aos clientes das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA. Portanto, a não aquisição acabará inviabilizando os atendimentos, acarretando prejuízo a assistência.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

11.1 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

11.1.2 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

11.1.3 De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

11.1.4 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11.1.5 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

11.1.6 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.1.7 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.1.8 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

11.1.9 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

11.2 use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

11.2.1 adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

11.2.2 observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

11.2.3 forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

11.2.4 realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

11.2.5 realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

11.2.6 respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

11.2.7 preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano (12 Meses)

Luciana Miranda Vasconcelos
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO XI -TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO.

1.1. Pretende-se estabelecer neste Termo de Referência as condições para a abertura de Processo de Licitação para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material penso visando atender as necessidades das unidades de saúde e farmácia municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA, no âmbito da Administração Municipal da Prefeitura de Poções/BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

NO ITEM SEGUE A DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE CADA ITEM REFERENTE A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA

1.2- As empresas devem atender fielmente a descrição detalhada do item;

1.3- Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns;

1.4- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5- Podendo ser prorrogado na forma na dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 -FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Poções/BA executa anualmente o cronograma de aquisições de medicamentos e material penso. Para tanto, é realizado o levantamento das necessidades de cada unidade orçamentária, em conformidade com o Plano Anual de Contratações e eventuais alterações. O motivo dessa licitação nesse período do ano é devido problemas de fornecimento de medicamentos.

2.2- Os materiais apresentados neste instrumento foram requisitados por servidores de diversas áreas conforme suas necessidades e compiladas pela Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual desta Secretaria.

2.4. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos tratamentos realizados nos leitos de internamento da UPA, Serviço e Assistência Domiciliar – SAD, abastecimento da Farmácia Municipal, CAPS e materiais penso para atender tanto a atenção especializada quando a atenção primária.

2.5. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando um caos de saúde pública, a fim de atender as necessidades de pacientes que procuram o SUS por não terem condições de pagarem tratamento e comprarem medicamentos.

3- JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica o labor desta secretaria em prol de adquirir medicamentoso Art. 196 da CF/88, onde disse o legislador que saúde é direito de todos e dever do Estado.

3.2. CONSIDERANDO que a aquisição de medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção, proteção do usuário, a prevenção de agravos, o diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde de todos servidores e seus dependentes da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3. Em razão de garantir a continuidade dos serviços de saúde, o Município de Poções-BA não pode correr o risco de adiar tal aquisição, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública embasamento legal que vá de encontro com o interesse público.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1 Não se aplica.

4.2-DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.2 Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.2.3 Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

4.3 DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.3.1 Não se aplica.

4.4 DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.4.1 Não se aplica.

4.5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.5.1 Não se aplica.

4.6 DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.6.1 As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou

4.6.2 Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem; Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

4.6.3 Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.

4.6.4 Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;

4.6.5 Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007", se faz necessário uma vez que, a validade de medicamentos manipulados são de menor prazo, que é uma forma de atestar que o produto mantém as características de eficácia e segurança até aquela data. Os medicamentos manipulados são feitos artesanalmente, um a um, sem a utilização de equipamentos industriais. São chamados produtos extemporâneos, ou seja, têm uma vida de prateleira mais curta. A variação dos prazos de validade nas farmácias deve-se às técnicas utilizadas por cada uma.

3.6.6 O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

4.6.7 A proposta deverá conter ainda:

4.6.8 Número do Registro na ANVISA;

4.6.9 Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega.

4.6.10 Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

4.7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde, Rua Cardeal da Silva, nº 75, bairro: Centro, Poções/Ba, CEP. 45.260-000, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados por não atender as especificações deste Estudo Técnico Preliminar, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 13:00hs de segunda a sexta-feira.

4.7.1.2. Para a Secretaria Municipal de Saúde: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.7.1.3. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será solicitada e assinada Pelo Chefe do SETOR DE COMPRAS ou alguém indicado(a) pela Autoridade Competente desta secretaria.

4.7.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.7.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.7.1.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8.2.4. O local de entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Saúde.

5. Para a perfeita execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição ou troca em casos de defeitos de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as exigências contratuais do Plano de Contratação Anual – PCA - e de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2-Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3-As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4-O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5-Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7-O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, *caput*);

6.8-O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, IV);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, I)

7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº006/2024, art. 89, III).

7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ordenador da pasta para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº006/2024, art. 89, II).

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1- O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.083.538,85 (Seis milhões, oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01- PROGRAMA HIPERDIA / OSTEOPOROSE / TIREOIDE						
1.	2000	Comprimido	Acetazolamida 250 mg		R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
2.	50000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg		R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
3.	7000	Comprimido	Alendronato de sódio 70mg		R\$ 0,43	R\$ 3.010,00
4.	3000	Comprimido	Amiodarona , cloridrato de 200mg		R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
5.	5000	Comprimido	Anlodipino , besilato de 10 mg		R\$ 0,15	R\$ 750,00
6.	30000	Comprimido	Anlodipino , besilato de 5mg		R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
7.	3000	Comprimido	Atenolol 100mg		R\$ 0,15	R\$ 450,00
8.	10000	Comprimido	Atenolol 50mg		R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
9.	10000	Comprimido	Captopril 25 mg		R\$ 0,08	R\$ 800,00
10.	10000	Comprimido	Carbonato de cálcio 1250 mg (500mg cálcio)		R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
11.	15000	Comprimido	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500 mg + 400 UI)		R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
12.	8000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg		R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
13.	10000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg		R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
14.	10000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg		R\$ 0,29	R\$ 2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.	12000	Comprimido	Carvedilol 25mg		R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
16.	2000	Comprimido	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg		R\$ 0,29	R\$ 580,00
17.	2000	Comprimido	Cloridrato de Clonidina 0,150 mg		R\$ 0,40	R\$ 800,00
18.	2000	Comprimido	Cloridrato de Clonidina 0,200 mg		R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
19.	2000	Comprimido	Clopidogrel 75 mg		R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
20.	10000	Comprimido	Digoxina 0,25mg		R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
21.	3000	Comprimido	Doxasozina mesilato 2 mg		R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
22.	2000	Comprimido	Doxasozina mesilato 4 mg		R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
23.	6000	Comprimido	Enalapril, maleato 5mg		R\$ 0,16	R\$ 960,00
24.	2000	Comprimido	Enalapril, maleato 10mg		R\$ 0,16	R\$ 320,00
25.	8000	Comprimido	Enalapril, maleato 20mg		R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
26.	10000	Comprimido	Espironolactona 25mg		R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
27.	2000	Comprimido	Espironolactona 100 mg		R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
28.	10000	Comprimido	Furosemida 40mg		R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
29.	2000	Comprimido	Glibenclamida 5mg		R\$ 0,12	R\$ 240,00
30.	15000	Comprimido	Glicazida 30mg comp liberação prolongada		R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
31.	3000	Comprimido	Hidralazina 25mg		R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
32.	1500	Comprimido	Hidralazina 50 mg		R\$ 0,61	R\$ 915,00
33.	10000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg		R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
34.	3000	Comprimido	Isossorbida , dinitrato de 5mg sublingual		R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
35.	6000	Comprimido	Isossorbida mononitrato 20 mg		R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
36.	3000	Comprimido	Isossorbida mononitrato 40 mg		R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
37.	5000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mcg		R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
38.	5000	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mcg		R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
39.	3000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100mcg		R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
40.	15000	Comprimido	Losartana 50mg		R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
41.	2000	Comprimido	Metformina 500 mg		R\$ 0,25	R\$ 500,00
42.	2500	Comprimido	Metformina 850mg		R\$ 0,28	R\$ 700,00
43.	8000	Comprimido	Metildopa 250mg		R\$ 0,77	R\$ 6.160,00
44.	6000	Comprimido	Metoprolol, succinato de 25mg		R\$ 0,73	R\$ 4.380,00
45.	8000	Comprimido	Metoprolol, succinato de 50mg		R\$ 1,13	R\$ 9.040,00
46.	2000	Comprimido	Metoprolol, succinato de 100mg		R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
47.	1500	Comprimido	Metoprolol, tartarato 100 mg		R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
48.	2000	Comprimido	Nifedipino 10 mg		R\$ 0,26	R\$ 520,00
49.	10000	Comprimido	Nifedipino 20 mg		R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
50.	1000	Comprimido	Propafenona 150 mg		R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
51.	1500	Comprimido	Propiltiouracila 100 mg		R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
52.	2000	Comprimido	Propranolol , cloridrato de 40mg		R\$ 0,06	R\$ 120,00
53.	5000	Comprimido	Sinvastatina 20mg		R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
54.	2000	Comprimido	Sinvastatina 40 mg		R\$ 0,31	R\$ 620,00
55.	2000	Comprimido	Varfarina 1mg		R\$ 0,42	R\$ 840,00
56.	4000	Comprimido	Varfarina 5mg		R\$ 0,53	R\$ 2.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

57.	3000	Comprimido	Verapamil 80 mg		R\$ 0,28	R\$ 840,00
58.	3000	Comprimido	Verapamil 120 mg		R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 116.280,00
LOTE 02 - DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE						
59.	10000	Comprimido	Ácido fólico 5 mg		R\$ 0,09	R\$ 900,00
60.	4000	Comprimido	Alopurinol 100mg		R\$ 0,22	R\$ 880,00
61.	1000	Cápsula	Ampicilina 500 mg		R\$ 0,58	R\$ 580,00
62.	500	Comprimido	Carbegolina 0,5 mg		R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
63.	50	Pote 100 g	Carvão ativado		R\$ 61,82	R\$ 3.091,00
64.	1000	Comprimido	Cetoprofeno 100 mg		R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
65.	1000	Comprimido	Cinarizina 25 mg		R\$ 0,40	R\$ 400,00
66.	1000	Comprimido	Cinarizina 75 mg		R\$ 0,49	R\$ 490,00
67.	1000	Comprimido	Clopidogrel 75 mg		R\$ 0,19	R\$ 190,00
68.	8000	Blíster	Complexo B blíster c/30 comprimidos		R\$ 2,02	R\$ 16.160,00
69.	12000	Bisnaga 10 g	Dexametasona 0,1% creme		R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
70.	5000	Comprimido	Dexametasona 4 mg		R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
71.	1000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50 mg		R\$ 0,23	R\$ 230,00
72.	1000	Comprimido	Dimenidrato 100mg + Vitamina B6		R\$ 0,67	R\$ 670,00
73.	1000	Comprimido	Diosmina + hesperidina (450 + 50) mg		R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
74.	1000	Comprimido	Diosmina + hesperidina (900 + 100) mg		R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
75.	30000	Comprimido	Dipirona 500 mg		R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
76.	1000	Comprimido	Finasterida 5 mg (unidade)		R\$ 0,72	R\$ 720,00
77.	600	Supositorio	Glicerol 72 mg - supositório retal		R\$ 3,34	R\$ 2.004,00
78.	15000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg		R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
79.	1000	Bisnaga 30 g	Lidocaína cloridrato 2% - gel		R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
80.	10000	Comprimido	Loratadina 10mg		R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
81.	4000	Comprimido	Metoclopramida 10 mg		R\$ 0,22	R\$ 880,00
82.	1000	Comprimido	Nimesulida 100 mg		R\$ 0,23	R\$ 230,00
83.	1000	Comprimido	Nimodipino 30 mg		R\$ 0,70	R\$ 700,00
84.	20000	Blíster c/28	Omeprazol 20mg blíster com 28 cápsulas		R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
85.	8000	Comprimido	Ondasetrona cloridrato 4 mg		R\$ 2,41	R\$ 19.280,00
86.	8000	Comprimido	Ondasetrona cloridrato 8 mg		R\$ 3,12	R\$ 24.960,00
87.	2000	Comprimido	Oxibutinina 5 mg		R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
88.	20000	Comprimido	Paracetamol 500mg		R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
89.	1000	Comprimido	Piracetam 800 mg		R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
90.	1000	Comprimido	Piridoxina, cloridrato 40 mg		R\$ 0,67	R\$ 670,00
91.	10000	Comprimido	Prednisona 20mg		R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
92.	10000	Comprimido	Prednisona 5mg		R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
93.	1000	Comprimido	Rivaroxabana 15 mg		R\$ 8,48	R\$ 8.480,00
94.	2000	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg		R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
95.	8000	Envelope 27,9 g	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose, cloreto de potássio, citrato de sódio)		R\$ 0,91	R\$ 7.280,00
96.	30000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40mg de Fe elementar		R\$ 0,11	R\$ 3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

97.	8000	Comprimido	Tiamina , cloridrato de 300 mg		R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 168.475,00
LOTE 03 - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS						
98.	300	Frasco 120 mL	Acebrofilina 25mg/5mL		R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
99.	300	Frasco 120 mL	Acebrofilina 50mg/5mL		R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
100	300	Frasco 120 mL	Acetilcisteína 20mg/mL		R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
101	300	Frasco 120 mL	Acetilcisteína 40mg/mL		R\$ 8,64	R\$ 2.592,00
102	2000	Frasco 30 mL	Ácido fólico 0,2 mg/mL solução oral		R\$ 8,01	R\$ 16.020,00
103	500	Frasco 10 mL	Albendazol 40mg/ml sol. oral		R\$ 1,63	R\$ 815,00
104	300	Frasco 100 mL	Ambroxol 15mg/5mL		R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
105	300	Frasco 100 mL	Ambroxol 30mg/5mL		R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
106	500	Frasco	Beclometasona 250mcg/dose pó p/ inalação		R\$ 78,50	R\$ 39.250,00
107	500	Frasco	Beclometasona 200mcg/dose sol. p/ inalação		R\$ 48,25	R\$ 24.125,00
108	500	Frasco	Beclometasona 50mcg/dose sol. Inalação		R\$ 45,29	R\$ 22.645,00
109	500	Frasco 20 mL	Bromidrato de fenoterol 5mg/mL		R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
110	500	Frasco 20 mL	Bromoprida 4 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
111	500	Frasco	Budesonida 32 mcg suspensão para inalação		R\$ 22,47	R\$ 11.235,00
112	500	Frasco	Budesonida 50 mcg suspensão para inalação		R\$ 25,34	R\$ 12.670,00
113	500	Frasco	Budesonida 64 mcg suspensão para inalação		R\$ 33,38	R\$ 16.690,00
114	400	Frasco 100 mL	Carbocisteína 20 mg/mL		R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
115	400	Frasco 100 mL	Carbocisteína 50mg/mL		R\$ 6,74	R\$ 2.696,00
116	300	Frasco 100 mL	Cetoconazol 20 mg/g (2%) xampu		R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
117	600	Frasco 30 mL	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal		R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
118	5.000	Frasco 500 mL	Cloreto de sódio 0,9% não estéril 500 mL (solução fisiológica tópica - garrafa)		R\$ 5,93	R\$ 29.650,00
119	1000	Frasco 100 mL	Dexametasona 0,1mg/ml elixir		R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
120	500	Frasco 5 mL	Dexametasona 0,1% suspensão oftálmica		R\$ 9,73	R\$ 4.865,00
121	8000	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml sol. Oral		R\$ 2,94	R\$ 23.520,00
122	300	Frasco 15 mL	Diclofenaco 15 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
123	200	Frasco 120 mL	Dimenidrinato 2,5mg/ml solução oral		R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
124	6000	Frasco 10 mL	Dipirona 500 mg/mL solução oral		R\$ 2,43	R\$ 14.580,00
125	300	Frasco 100 mL	Domperidona 1 mg/mL solução oral		R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
126	500	Frasco 20 mL	Escopolamina 10 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 9,47	R\$ 4.735,00
127	1000	Frasco 20 mL	Escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona 333,4 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
128	200	Enema	Fosfato de sódio monobásico e dibásico (160 mg + 60 mg)/mL		R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
129	100	Frasco 500 mL	Solução de glicerina 12% + sonda p/ enema		R\$ 9,18	R\$ 918,00
130	1000	Frasco 100 mL	Hidróxido de alumínio 61,5 mg - suspensão oral		R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
131	100	Frasco 100 mL	Hidróxido de magnésio 80 mg/mL		R\$ 9,95	R\$ 995,00
132	300	Frasco 10 mL	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) colírio		R\$ 34,23	R\$ 10.269,00
133	6000	Frasco 30 mL	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral		R\$ 3,36	R\$ 20.160,00

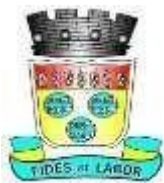


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

134	3000	Frasco 20 mL	Ipratropio, Brometo de 0,25mg/ml solução para inalação		R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
135	1000	Frasco 120 mL	Lactulose 667 mg/mL xarope		R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
136	300	Frasco 200 mL	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais (AGE) e óleo de girassol, com vitamina E e vitamina A		R\$ 12,46	R\$ 3.738,00
137	2000	Frasco 100 mL	Loratadina 1mg/ml solução oral		R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
138	1000	Frasco 10 mL	Metoclopramida 4mg/ml solução oral		R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
139	1000	Frasco 120 mL	Mikania Glomerata (nome popular= guaco) xarope		R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
140	300	Frasco 100 mL	Óleo mineral 100ml		R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
141	6000	Frasco 10 mL	Paracetamol 200mg/ml solução oral		R\$ 1,67	R\$ 10.020,00
142	2000	Frasco 100 mL	Prednisolona , fosfato sódico de 1 mg/ml solução oral		R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
143	2000	Frasco 100 mL	Prednisolona , fosfato sódico de 3 mg/ml solução oral		R\$ 9,07	R\$ 18.140,00
144	300	Frasco 10 mL	Pilocarpina 20 mg/mL (2%) colírio		R\$ 35,38	R\$ 10.614,00
145	600	Frasco 100 mL	Salbutamol 0,4 mg/mL xarope		R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
146	1000	Frasco c/200 doses	Salbutamol aerossol 100 mcg/jato		R\$ 12,69	R\$ 12.690,00
147	600	Frasco 10 mL	Salbutamol 5 mg/mL solução para inalação		R\$ 17,85	R\$ 10.710,00
148	800	Frasco 100 mL	Sulfato de zinco 4 mg/mL xarope		R\$ 24,27	R\$ 19.416,00
149	1000	Frasco 10 mL	Simeticona 75 mg/mL solução oral (gotas)		R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
150	1500	Frasco 30 mL	Sulfato Ferroso 125mg/mL (25mg de Fe) sol. Oral		R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
151	600	Frasco 100 mL	Sulfato ferroso 5 mg/mL xarope		R\$ 5,05	R\$ 3.030,00
152	600	Frasco 5 mL	Timolol , maleato de colírio 0,5% colírio		R\$ 4,82	R\$ 2.892,00
VALOR TOTAL LOTE 03						R\$ 454.789,00
LOTE 04- ANTIMICROBIANOS E ANTIPARASITÁRIOS						
153	3000	Comprimido	Aciclovir 200mg		R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
154	1500	Bisnaga 10 g	Aciclovir 50mg/g		R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
155	2000	Comprimido	Albendazol 400mg		R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
156	600	Frasco 75 mL	Amoxicilina + clavulanato de potássio (250mg+62,5mg)/5mL		R\$ 44,21	R\$ 26.526,00
157	6000	Cápsula	Amoxicilina +clavulanato de potássio 500mg+125mg		R\$ 2,03	R\$ 12.180,00
158	10000	Cápsula/compri- mido	Amoxicilina 500mg		R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
159	3000	Frasco 60 mL	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg/5ml		R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
160	2000	Cápsula	Ampicilina 500 mg		R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
161	500	Frasco 60 mL	Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral		R\$ 7,74	R\$ 3.870,00
162	3000	Frasco 15 mL	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral		R\$ 8,71	R\$ 26.130,00
163	10000	Comprimido	Azitromicina 500mg		R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
164	10000	Cápsula/compri- mido	Cefalexina 500mg		R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
165	2000	Frasco 60 mL	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral		R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
166	500	Bisnaga 30 g	Cetoconazol 20 mg/g + betametasona, dipropionato 0,5 mg/g + neomicina		R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
167	500	Bisnaga 30 g	Cetoconazol 20 mg/g creme dermatológico		R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
168	5000	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg		R\$ 0,46	R\$ 2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

169	5000	Comprimido	Claritromicina 500 mg		R\$ 6,27	R\$ 31.350,00
170	5000	Cápsula	Clindamicina 300 mg		R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
171	500	Bisnaga 30 g	Colagenase 0,6 U/g pomada		R\$ 19,25	R\$ 9.625,00
172	500	Bisnaga 30 g	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada		R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
173	8000	Comprimido	Doxicilina 100 mg		R\$ 28,72	R\$ 229.760,00
174	600	Comprimido	Eritromicina 500mg (estereato ou succinato)		R\$ 2,57	R\$ 1.542,00
175	50	Frasco 60 mL	Eritromicina, estolato de 25mg/mL susp. Oral		R\$ 5,95	R\$ 297,50
176	6000	Cápsula	Fluconazol 150 mg		R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
177	600	Frasco 350 mg	Fluconazol 10 mg/mL pó p/ suspensão oral		R\$ 17,58	R\$ 10.548,00
178	300	Frasco 5 mL	Gentamicina 5 mg/mL colírio (solução)		R\$ 10,47	R\$ 3.141,00
179	6000	Cápsula	Itraconazol 100mg cápsula		R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
180	8000	Comprimido	Ivermectina 6mg		R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
181	8000	Comprimido	Levofloxacino 500 mg		R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
182	8000	Comprimido	Metronidazol 250mg		R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
183	6000	Frasco 80 mL	Metronidazol 40mg/ml susp. Oral		R\$ 8,22	R\$ 49.320,00
184	3000	Bisnaga 50 g	Metronidazol 5% gel vaginal c/10 aplicadores		R\$ 6,86	R\$ 20.580,00
185	600	Frasco 30 mL	Miconazol , nitrato 2% loção		R\$ 5,92	R\$ 3.552,00
186	1000	Bisnaga 28 g	Miconazol 2% creme dermatológico		R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
187	1500	Bisnaga 80 g	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal c/ 14 aplicadores		R\$ 9,02	R\$ 13.530,00
188	2000	Bisnaga 10 g	Neomicina + bacitracina pomada		R\$ 2,66	R\$ 5.320,00
189	800	Frasco 50 mL	Nistatina 100.000 UI suspensão oral		R\$ 7,33	R\$ 5.864,00
190	300	Bisnaga 60 g	Nistatina 100.000 UI/g + óxido de zinco 200mg/g, pomada		R\$ 9,16	R\$ 2.748,00
191	8000	Cápsula	Nitrofurantoina 100mg		R\$ 0,86	R\$ 6.880,00
192	600	Frasco 120 g	Óxido de zinco 25% (pasta d'água)		R\$ 8,64	R\$ 5.184,00
193	3000	Comprimido	Permanganato de potássio 100mg		R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
194	1000	Frasco 60 mL	Permetrina 1% loção		R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
195	1000	Frasco 60 mL	Permetrina 5% loção		R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
196	600	Bisnaga 45 g	Retinol (vitamina A) 5.000UI, coлекаliferol (vitamina D) 900 UI, óxido de zinco 150 mg, pomada		R\$ 7,37	R\$ 4.422,00
197	300	Frasco 20 mL	Rifampicina 10 mg/mL, solução tópica spray		R\$ 7,39	R\$ 2.217,00
198	3000	Comprimido	Secnidazol 1000 mg		R\$ 2,74	R\$ 8.220,00
199	2000	Bisnaga 30 g	Sulfadiazina de prata 1% - creme (bisnaga)		R\$ 6,81	R\$ 13.620,00
200	500	Pote 400 g	Sulfadiazina de prata 1% - creme (pote)		R\$ 66,31	R\$ 33.155,00
201	2000	Frasco 60 mL	Sulfametoxazol+Trimetoprima (40mg+8mg)/mL susp.oral.		R\$ 8,46	R\$ 16.920,00
202	5000	Comprimido	Sulfametoxazol+Trimetoprima (400mg+80mg)		R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
203	500	Frasco 10 mL (solução otológica)	"Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina +fluocinolona acetonida +cloridrato de lidocaína (10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL)"		R\$ 13,89	R\$ 6.945,00
204	300	Bisnaga 3,5 g	Tetraciclina 10 mg/g (1%) pomada oftálmica		R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
205	2000	Cápsula	Tetraciclina 500 mg		R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
206	300	Bisnaga 30 g	Triancinolona, acetonida 1mg/g +		R\$ 21,48	R\$ 6.444,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			neomicina, sulfato 2,5 mg/g + gramicina 0,25 mg/g + nistatina 100.000 UI/g			
VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ 711.780,50
LOTE 05- SAÚDE DA MULHER - ANTICONCEPCIONAIS						
207	500	Bisnaga 50 g	Estriol creme vaginal 1mg/g		R\$ 14,59	R\$ 7.295,00
208	2000	Comprimido	Estrogênios Conjugados 0,3mg		R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
209	500	Bisnaga 25 g	Estrogênios Conjugados 0,625mg/g		R\$ 40,74	R\$ 20.370,00
210	10000	Blister c/21	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03+0,15 mg c/21 comprimidos		R\$ 2,07	R\$ 20.700,00
211	600	Comprimido	Levonorgestrel 0,75 mg		R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
212	2500	Ampola 1 mL	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/mL injetável		R\$ 14,45	R\$ 36.125,00
213	3000	Blister c/35	Noretisterona 0,35 mg blister calendário c/35 unidades		R\$ 7,86	R\$ 23.580,00
214	3000	Ampola 1 mL	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato (50 + 5)mg/mL		R\$ 18,16	R\$ 54.480,00
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 168.200,00
LOTE 6 - INSUMOS PARA DIABÉTICOS						
215	40000	Unidade	Agulha descartável 4 mm x 0,23 mm para caneta aplicadora de insulina		R\$ 0,96	R\$ 38.400,00
216	20000	Unidade	Lancetas para punção digital com sistema retrátil (automática)		R\$ 1,28	R\$ 25.600,00
217	15000	Unidade	Seringa polipropileno, transparente, 1 mL, descartável, estéril, com agulha 20 x 0,55 mm		R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
218	15000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 1 mL, descartável, estéril com agulha 13 x 0,45 mm		R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
219	20000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 1 mL, descartável, estéril com agulha 8 x 0,3 mm		R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
VALOR TOTAL LOTE 06						R\$ 121.400,00
LOTE 07 - TIRAS PARA MEDIDA DE GLICEMIA						
220	30000	Unidade	TIRA reagente, descartavel, para determinacao de glicemiacapilar, tecnologiaamperometrica, que utilizeamostra de sangue capilar ou v enoso Descrição: TIRA, reagente, descartavel, para determinacao de glicemiacapilar, tecnologiaamperometrica, que utilizeamostra de sangue capilar ou venoso, com faixa de leitura minimaabaixo de 30 mg/dLe faixa de leitura maximaa partir de 400 mg/mL; quantidade de amostraigual ou inferiora 3 microlitros; tempo de resposta menor ou iguala 20 segundos. O produto deve possuir registro ativo na ANVISA e obedecerasespecificacoes dal		R\$ 1,65	R\$ 49.500,00
			nternational Organization for Standardization (ISO) 15197:2013. Deveapresentar Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme Resolucao da Diretoria Colegiada da Anvisa(RDC) n. 16/2013. Em caso de fabricante fora do Mercosul,apresentar documento do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			pais de origem traduzido por tradutor oficial. A embalagem primaria do produto deve conter impressão: venda proibida pelo comercio. Deve ser condicionada de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto até o momento de sua utilização. Deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. As embalagens devem ser rotuladas conforme a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa (RDC) n. 185/2001			
VALOR TOTAL LOTE 07						R\$ 49.500,00
LOTE 08 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
221	20000	Comprimido	Amitriptilina 25 mg		R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
222	10000	Comprimido	Biperideno 2mg		R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
223	1500	Ampola 1 mL	Biperideno, lactato 5 mg/mL injetável		R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
224	3000	Comprimido	Bupropiona 150 mg		R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
225	30000	Comprimido	Carbamazepina 200mg		R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
226	3000	Frasco 100 mL	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral		R\$ 14,11	R\$ 42.330,00
227	10000	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg		R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
228	300	Ampola 10 ml	Cetamina 50mg/ml		R\$ 109,85	R\$ 32.955,00
229	300	Ampola 2 mL	Cetamina 50mg/ml		R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
230	8000	Comprimido	Clomipramina 25mg		R\$ 1,31	R\$ 10.480,00
231	40000	Comprimido	Clonazepam 2 mg		R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
232	3000	Frasco 20 mL	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral		R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
233	12000	Comprimido	Clorpromazina 100mg		R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
234	10000	Comprimido	Clorpromazina 25 mg		R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
235	1500	Ampola 5 mL	Clorpromazina 5 mg/mL (IV/IM)		R\$ 4,61	R\$ 6.915,00
236	300	Frasco 20 mL	Clorpromazina 40 mg/mL solução oral		R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
237	4000	Comprimido	Codeína 30 mg		R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
238	200	Ampola 2 mL	Dextrocetamina, cloridrato 50 mg/mL		R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
239	15000	Comprimido	Diazepam 10mg		R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
240	5000	Ampola 2 mL	Diazepam 5 mg/mL (IV/IM)		R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
241	8000	Comprimido	Diazepam 5mg		R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
242	800	Ampola 2 mL	Etomidato 2 mg/mL		R\$ 25,81	R\$ 20.648,00
243	8000	Comprimido	Fenitoína 100 mg		R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
244	1000	Ampola 5 mL	Fenitoína sódica 50 mg/mL (IV/IM)		R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
245	800	Ampola 2 mL	Fenobarbital 100 mg/mL (IV/IM)		R\$ 4,54	R\$ 3.632,00
246	20000	Comprimido	Fenobarbital 100mg		R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
247	2000	Frasco 20 mL	Fenobarbital 40mg/ml solução oral		R\$ 8,12	R\$ 16.240,00
248	4000	Ampola 10 mL	Fentanila, citrato 50 mcg/mL		R\$ 12,52	R\$ 50.080,00
249	4000	Ampola 2 mL	Fentanila, citrato 50 mcg/mL		R\$ 4,23	R\$ 16.920,00
250	300	Ampola 5 mL	Flumazenil 0,1 mg/mL		R\$ 13,43	R\$ 4.029,00

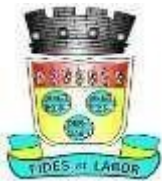


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

251	30000	Comprimido	Fluoxetina 20mg		R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
252	2500	Ampola 1 mL	Flufenazina, enantato ou decanoato 25mg/mL		R\$ 6,92	R\$ 17.300,00
253	3000	Frasco 20 mL	Haloperidol 2mg/ml solução oral		R\$ 6,25	R\$ 18.750,00
254	10000	Comprimido	Haloperidol 1 mg		R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
255	20000	Comprimido	Haloperidol 5 mg		R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
256	2000	Ampola 1mL	Haloperidol 5 mg/mL (IV/IM)		R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
257	5000	Ampola 1 mL	Haloperidol decanoato 50mg/ml		R\$ 14,22	R\$ 71.100,00
258	5000	Comprimido	Levodopa 100 mg + benzerazida 25 mg		R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
259	10000	Comprimido	Levodopa+ carbidopa 250+25mg		R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
260	8000	Comprimido	Levomepromazina 100 mg		R\$ 1,32	R\$ 10.560,00
261	5000	Comprimido	Levomepromazina 25 mg		R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
262	2000	Ampola 3 mL	Midazolam 15 mg/3 mL (IV/IM)		R\$ 10,69	R\$ 21.380,00
263	4000	Ampola 5 mL	Midazolam 25 mg/5 mL (IV/IM)		R\$ 11,91	R\$ 47.640,00
264	4000	Ampola 10 mL	Midazolam 50 mg/10 mL (IV/IM)		R\$ 17,23	R\$ 68.920,00
265	800	Ampola 1 mL	Morfina 0,2 mg/mL (IV/IM)		R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
266	1500	Ampola 2 mL	Morfina 1,0 mg/mL (IV/IM)		R\$ 7,84	R\$ 11.760,00
267	4000	Comprimido	Morfina 10 mg		R\$ 1,81	R\$ 7.240,00
268	1500	Ampola 2 mL	Morfina 10 mg/mL (IV/IM)		R\$ 6,92	R\$ 10.380,00
269	3000	Comprimido	Morfina 30 mg		R\$ 2,91	R\$ 8.730,00
270	100	Ampola	Naloxona 0,4 mg/mL (IV/IM)		R\$ 13,63	R\$ 1.363,00
271	2000	Comprimido	Naltrexona 50 mg		R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
272	2000	Cápsula	Nortriptilina 10 mg		R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
273	8000	Cápsula	Nortriptilina 25mg		R\$ 0,97	R\$ 7.760,00
274	8000	Cápsula	Nortriptilina 50mg		R\$ 1,08	R\$ 8.640,00
275	8000	Comprimido	Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg		R\$ 0,97	R\$ 7.760,00
276	3000	Comprimido	Paroxetina, cloridrato 20 mg		R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
277	300	Ampola 2 mL	Petidina 50 mg/mL (IV/IM)		R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
278	10000	Comprimido	Prometazina 25mg		R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
279	3000	Ampola 2 mL	Prometazina cloridrato 25 mg/mL, injetável IV/IM		R\$ 4,18	R\$ 12.540,00
280	300	Ampola 20mL	Propofol 10 mg/mL		R\$ 17,56	R\$ 5.268,00
281	20000	Comprimido	Risperidona 1 mg		R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
282	20000	Comprimido	Risperidona 3 mg		R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
283	1000	Frasco 30 mL	Risperidona 1mg/mL com seringa dosadora		R\$ 14,18	R\$ 14.180,00
284	4000	Comprimido	Sertralina, cloridrato 50 mg		R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
285	1000	Comprimido	Sertralina, cloridrato 100 mg		R\$ 0,88	R\$ 880,00
286	30	Sol. Oftálmica	Tetracaína 10 mg/mL + fenilefrina 1 mg/mL		R\$ 13,40	R\$ 402,00
287	3000	Comprimido	Tioridazina 50mg		R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
288	5000	Ampola 1 mL	Tramadol 50 mg/mL (IV/IM/SC)		R\$ 2,26	R\$ 11.300,00
289	4000	Ampola 2 mL	Tramadol 100 mg/2mL (IV/IM/SC)		R\$ 3,21	R\$ 12.840,00
290	3000	Comprimido	Tramadol, cloridrato 100 mg		R\$ 7,96	R\$ 23.880,00
291	4000	Comprimido	Tramadol, cloridrato 50 mg		R\$ 3,42	R\$ 13.680,00
292	5000	Comprimido	Valproato de sódio 250 mg		R\$ 0,48	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

293	10000	Comprimido	Valproato de sódio 500mg		R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
294	800	Frasco 100 mL	Valproato de sódio 50mg/ml xarope		R\$ 6,64	R\$ 5.312,00
VALOR TOTAL LOTE 08						R\$ 877.470,00
LOTE 09- MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS						
295	150	Bisnaga 60 g	Aroeira (Schinus terebinthifolia Raddi) 3,996 mL/6g gel vaginal + aplicadores		R\$ 102,53	R\$ 15.379,50
296	150	Bisnaga 15 g	Babosa [Aloe vera (L.) Burm.f.] gel dermatológico		R\$ 18,91	R\$ 2.836,50
297	1000	Cápsula	Espinheira-santa (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) 380 mg		R\$ 0,71	R\$ 710,00
298	1000	Comprimido	Garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens DC. Ex Meissn.) 400 mg		R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
299	2000	Cápsula	Isoflavona-de-soja [Glycine max (L.) Merr.] 60 mg		R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
VALOR TOTAL LOTE 09						R\$ 21.836,00
LOTE 10 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
300	1000	Ampola 5 mL	Ácido ascórbico 100 mg/mL (vitamina C)		R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
301	1000	Ampola 5 mL	Ácido tranexâmico 50 mg/mL		R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
302	100	Ampola 2 mL	Adenosina 3 mg/mL		R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
303	1000	Ampola 1 mL	Adrenalina 1 mg/mL		R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
304	5000	Ampola 5 mL	Água destilada solução injetável		R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
305	6000	Ampola 10 mL	Água destilada solução injetável		R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
306	30	Ampola 50 mL	Albumina humana 20%		R\$ 138,72	R\$ 4.161,60
307	2000	Ampola 2 mL	Amicacina 500 mg/2mL		R\$ 7,42	R\$ 14.840,00
308	1000	Ampola 10 mL	Aminofilina 24 mg/mL		R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
309	1200	Ampola 3 mL	Amiodarona 50 mg/mL		R\$ 3,14	R\$ 3.768,00
310	600	Frasco-ampola	Amoxicilina sódica + ácido clavulânico (500 mg + 100 mg)		R\$ 34,88	R\$ 20.928,00
311	1000	Frasco-ampola	Ampicilina sódica 1000 mg		R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
312	1000	Frasco-ampola	Ampicilina sódica 500 mg		R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
313	600	Frasco-ampola	Ampicilina 2g + sulbactam 1g		R\$ 20,44	R\$ 12.264,00
314	1000	Ampola 1 mL	Atropina 0,25 mg/mL		R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
315	2000	Frasco-ampola	Benzilpenicilina benzatina 1200.000UI		R\$ 9,09	R\$ 18.180,00
316	500	Frasco-ampola	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI		R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
317	1200	Ampola 1 mL	Betametasona acetato + Betametasona fosfato dissódico (3 mg + 3 mg)/mL suspensão injetável		R\$ 9,48	R\$ 11.376,00
318	600	Ampola 10 mL	Bicarbonato de sódio 8,4%		R\$ 2,24	R\$ 1.344,00
319	4000	Ampola 2 mL	Bromoprida 5mg/mL		R\$ 3,35	R\$ 13.400,00
320	300	Frasco-ampola 20 mL	Bupivacaína 5 mg/mL (0,50%)		R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
321	1000	Frasco-ampola	Cefalotina 1 g		R\$ 9,33	R\$ 9.330,00
322	600	Frasco-ampola	Cefotaxima sódica 1 g		R\$ 14,77	R\$ 8.862,00
323	1000	Frasco-ampola	Cefazolina 1 g		R\$ 9,21	R\$ 9.210,00
324	1000	Frasco-ampola	Cefepima 2 g		R\$ 32,93	R\$ 32.930,00
325	2000	Frasco-ampola	Ceftriaxona 1 g -IV		R\$ 9,98	R\$ 19.960,00
326	1500	Frasco-ampola	Ceftriaxona 500 mg - IV		R\$ 9,34	R\$ 14.010,00
327	1000	Frasco-ampola	Ceftriaxona 1 g - IM c/ diluente		R\$ 9,14	R\$ 9.140,00

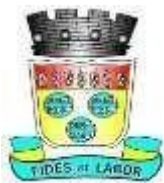


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

328	1500	Frasco-ampola	Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado - IV		R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
329	1500	Ampola 2 mL	Cetoprofeno 100 mg/2mL - IM		R\$ 3,12	R\$ 4.680,00
330	300	Ampola 1 mL	Cianocobalamina 1000 mcg		R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
331	2000	Ampola 2 mL	Cimetidina 300 mg/mL		R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
332	500	Bolsa 100 mL	Ciprofloxacino 200 mg/100mL		R\$ 27,94	R\$ 13.970,00
333	500	Bolsa 200 mL	Ciprofloxacino 400 mg/200mL		R\$ 58,30	R\$ 29.150,00
334	1500	Ampola 2 mL	Clindamicina 300 mg/2mL		R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
335	1000	Ampola 4 mL	Clindamicina 600mg/4mL		R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
336	600	Ampola 10 mL	Cloreto de potássio 19,1%		R\$ 0,96	R\$ 576,00
337	600	Ampola 10 mL	Cloreto de sódio 10%		R\$ 0,78	R\$ 468,00
338	1200	Ampola 10 mL	Cloreto de sódio 20%		R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
339	2000	Ampola 2 mL	Complexo B injetável		R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
340	350	Ampola 2 mL	Deslanosídeo 0,2 mg/mL		R\$ 2,36	R\$ 826,00
341	2000	Ampola 2 mL	Dexametasona, fosfato dissodico 2 mg/mL		R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
342	1500	Ampola 2,5 mL	Dexametasona, fosfato dissodico 4 mg/mL		R\$ 5,35	R\$ 8.025,00
343	2000	Ampola 3 mL	Diclofenaco sódico 75 mg/3mL		R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
344	1500	Ampola 10 mL	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 50 mg + glicose 1000 mg + frutose 1000 mg		R\$ 4,97	R\$ 7.455,00
345	1500	Ampola 1 mL	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 50 mg		R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
346	5000	Ampola 2 mL	Dipirona 500 mg/mL		R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
347	1200	Ampola 20 mL	Dobutamina 12,5 mg/mL		R\$ 12,68	R\$ 15.216,00
348	1200	Ampola 10 mL	Dopamina 5 mg/mL		R\$ 6,94	R\$ 8.328,00
349	500	Seringa	Enoxaparina 20mg/0,2mL seringa preenchida		R\$ 34,71	R\$ 17.355,00
350	1000	Seringa	Enoxaparina 40mg/0,4mL seringa preenchida		R\$ 50,17	R\$ 50.170,00
351	1000	Seringa	Enoxaparina 60mg/0,6mL seringa preenchida		R\$ 61,94	R\$ 61.940,00
352	500	Seringa	Enoxaparina 80mg/0,8mL seringa preenchida		R\$ 87,51	R\$ 43.755,00
353	2000	Ampola 2 mL	Escopolamina 4mg/mL + dipirona 500mg/mL		R\$ 3,93	R\$ 7.860,00
354	2000	Ampola 1 mL	Escopolamina 20mg/mL		R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
355	20	Ampola	Ertapenem 1g		R\$ 362,66	R\$ 7.253,20
356	600	Ampola 1 mL	Etilefrina 10 mg/mL		R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
357	1000	Ampola 1 mL	Fitomenadiona (vitamina K) 10 mg/mL		R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
358	500	Bolsa 100 mL	Fluconazol 2mg/mL		R\$ 35,87	R\$ 17.935,00
359	5000	Ampola 2 mL	Furosemida 10 mg/mL		R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
360	1000	Ampola 1 mL	Gentamicina 20 mg		R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
361	1000	Ampola 1 mL	Gentamicina 40mg		R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
362	1000	Ampola 2 mL	Gentamicina 80 mg		R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
363	5000	Ampola 10 mL	Glicose 25%		R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
364	3000	Ampola 10 mL	Glicose 50%		R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
365	500	Ampola 10 mL	Gliconato de cálcio 10%		R\$ 6,24	R\$ 3.120,00
366	500	Ampola 5 mL	Heparina 5.000 UI		R\$ 27,94	R\$ 13.970,00
367	1000	Ampola 0,25 mL	Heparina 5.000 UI/0,25 mL		R\$ 11,11	R\$ 11.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

368	2000	Ampola 1 mL	Hidralazina 20 mg/mL		R\$ 6,27	R\$ 12.540,00
369	3000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 100 mg		R\$ 3,64	R\$ 10.920,00
370	2000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 500 mg		R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
371	100	Frasco-Ampola	Imipenem 500 mg + cilastatina 500 mg		R\$ 38,20	R\$ 3.820,00
372	2000	Frasco 10 mL	Insulina humana NPH suspensão injetável		R\$ 39,42	R\$ 78.840,00
373	500	Frasco 10 mL	Insulina humana regular solução injetável		R\$ 38,60	R\$ 19.300,00
374	600	Bolsa 100 mL	Levofloxacino 500mg/100mL		R\$ 29,96	R\$ 17.976,00
375	300	Ampola 3 mL	Lidocaína 1% sem vasoconstritor		R\$ 5,53	R\$ 1.659,00
376	3000	Ampola 20 mL	Lidocaina 2% sem vasoconstritor		R\$ 6,27	R\$ 18.810,00
377	100	Frasco-Ampola	Meropenem 1 g		R\$ 34,78	R\$ 3.478,00
378	500	Ampola	Metilergometrina 0,2mg/mL		R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
379	300	Frasco-ampola	Metilprednisolona 125 mg (pó) + diluente		R\$ 16,03	R\$ 4.809,00
380	300	Ampola 2 mL	Metilprednisolona 80 mg/2mL		R\$ 17,12	R\$ 5.136,00
381	2000	Ampola 2 mL	Metoclopramida 5mg/mL		R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
382	1500	Bolsa 100 mL	Metronidazol 500 mg/100 mL		R\$ 9,82	R\$ 14.730,00
383	100	Ampola	Neostigmina 0,5 mg/mL		R\$ 1,72	R\$ 172,00
384	200	Ampola 2 mL	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL		R\$ 19,72	R\$ 3.944,00
385	1000	Ampola 4 mL	Noradrenalina 2mg/mL		R\$ 11,91	R\$ 11.910,00
386	1000	Frasco-ampola	Omeprazol pó injetável		R\$ 27,60	R\$ 27.600,00
387	1500	Frasco-ampola	Oxacilina, sódica 500 mg		R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
388	100	Ampola 2 mL	Pancurônio, brometo 2 mg/mL		R\$ 11,51	R\$ 1.151,00
389	100	Frasco-ampola	Piperacilina sódica 2g + tazobactan sódico 0,25g		R\$ 28,17	R\$ 2.817,00
390	100	Frasco-ampola	Piperacilina sódica 4g + tazobactan sódico 0,5g		R\$ 37,30	R\$ 3.730,00
391	2000	Ampola 2 mL	Prometazina 25 mg/mL		R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
392	500	Ampola 1 mL	Salbutamol 0,5mg/mL		R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
393	500	Ampola 10 mL	Sulfato de magnésio 50%		R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
394	500	Frasco-ampola	Suxametônio 100 mg		R\$ 23,13	R\$ 11.565,00
395	500	Frasco-ampola	Suxametônio 500 mg		R\$ 36,43	R\$ 18.215,00
396	300	Frasco-ampola	Vecurônio 4 mg + diluente		R\$ 40,69	R\$ 12.207,00
397	300	Frasco-ampola	Vecurônio 10 mg + diluente		R\$ 45,06	R\$ 13.518,00
398	300	Ampola 2 mL	Verapamil 5mg/2mL		R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$ 1.000.834,80
LOTE 11- SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME						
399	2000	Unidades	Água destilada injetável 100 ml		R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
400	2000	Unidades	Água destilada injetável 250 ml		R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
401	2000	Unidades	Água destilada injetável 500 ml		R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
402	2000	Unidades	Água destilada injetável 1000 ml		R\$ 9,97	R\$ 19.940,00
403	5000	Unidades	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 100 ml		R\$ 5,78	R\$ 28.900,00
404	5000	Unidades	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250 ml		R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
405	5000	Unidades	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 500 ml		R\$ 7,49	R\$ 37.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

406	3000	Unidades	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250 ml (glicofisiológico)		R\$ 4,97	R\$ 14.910,00
407	3000	Unidades	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 500 ml (glicofisiológico)		R\$ 6,45	R\$ 19.350,00
408	5000	Unidades	Glicose 5% sistema fechado 250 ml		R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
409	5000	Unidades	Glicose 5% sistema fechado 500 ml		R\$ 7,04	R\$ 35.200,00
410	1000	Unidades	Manitol 20% sistema fechado 250 ml		R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
411	3000	Unidades	Ringer simples sistema fechado 500 ml		R\$ 7,75	R\$ 23.250,00
412	3000	Unidades	Ringer com lactato sistema fechado 500 ml		R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
VALOR TOTAL LOTE 11						R\$ 289.010,00
LOTE 12 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEIS						
413	2000	Caixas	Máscara cirúrgica, tripla, com elástico, com 50 unidades		R\$ 16,39	R\$ 32.780,00
414	2000	Unidades	Máscara de proteção n95		R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
415	1000	Caixas	Luva para procedimento não cirurgico, látex, tamanho P, com 100 unidades		R\$ 38,30	R\$ 38.300,00
416	2000	Caixas	Luva para procedimento não cirurgico, látex, tamanho M, com 100 unidades		R\$ 39,42	R\$ 78.840,00
417	1500	Caixas	Luva para procedimento não cirurgico, látex, tamanho G, com 100 unidades		R\$ 41,56	R\$ 62.340,00
418	2000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 7,0		R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
419	3000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 7,5		R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
420	2000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 8,0		R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
421	1000	Pacotes	Avental descartável 100% tnt 40 gr/m², manga longa pct c/10unid		R\$ 32,57	R\$ 32.570,00
422	800	Pacotes	Touca descartável sanfonado branca, c/ 100 unidades		R\$ 18,68	R\$ 14.944,00
423	500	Pacotes	Sapatilha pró pé descartável com elástico c/100 unidades		R\$ 23,97	R\$ 11.985,00
VALOR TOTAL LOTE 12						R\$ 288.419,00
LOTE 13- DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
424	500	Unidades	Óculos de proteção		R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
425	300	Unidades	Protetor facial face shield reutilizável ajustável		R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
426	100	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho M		R\$ 28,65	R\$ 2.865,00
427	150	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho G		R\$ 29,79	R\$ 4.468,50
428	100	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho extra G		R\$ 39,46	R\$ 3.946,00
429	100	Unidades	Capa de chuva de PVC forrado		R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
430	500	Unidades	Aventais descartáveis impermeáveis de cor branca		R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
VALOR TOTAL LOTE 13						R\$ 26.504,50
LOTE 14 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (DRENOS, SONDAS, TUBOS E SIMILARES)						
431	10	Unidades	Cânula de guedel nº 0		R\$ 4,74	R\$ 47,40
432	10	Unidades	Cânula de guedel nº 1		R\$ 4,89	R\$ 48,90
433	10	Unidades	Cânula de guedel nº 2		R\$ 5,02	R\$ 50,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

434	10	Unidades	Cânula de guedel nº 3		R\$ 5,18	R\$ 51,80
435	10	Unidades	Cânula de guedel nº 4		R\$ 5,29	R\$ 52,90
436	20	Unidades	Cânula de guedel nº 5		R\$ 5,42	R\$ 108,40
437	20	Unidades	Cânula de guedel nº 6		R\$ 5,81	R\$ 116,20
438	100	Unidades	Dreno de penrose nº. 01 estéril		R\$ 2,27	R\$ 227,00
439	100	Unidades	Dreno de penrose nº. 02 estéril		R\$ 2,88	R\$ 288,00
440	25	Unidades	Fixador de tubo endotraqueal M		R\$ 18,19	R\$ 454,75
441	20	Unidades	Fixador de tubo endotraqueal G		R\$ 18,11	R\$ 362,20
442	10	Unidades	Introdutor bougie 15 fr 800 mm		R\$ 55,84	R\$ 558,40
443	4	Unidades	Introdutor bougie 10 fr 800 mm		R\$ 55,89	R\$ 223,56
444	80	Unidades	Cateter venoso central 07 fr x 20 cm		R\$ 170,73	R\$ 13.658,40
445	50	Unidades	Kit venturi adulto		R\$ 19,31	R\$ 965,50
446	30	Unidades	Kit venturi pediátrico		R\$ 19,68	R\$ 590,40
447	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 1.0		R\$ 62,12	R\$ 621,20
448	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 1,5		R\$ 96,87	R\$ 968,70
449	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 2.0		R\$ 99,31	R\$ 993,10
450	20	Unidades	Máscara laríngea tamanho 2,5		R\$ 99,67	R\$ 1.993,40
451	20	Unidades	Máscara laríngea tamanho 3.0		R\$ 79,58	R\$ 1.591,60
452	30	Unidades	Máscara laríngea tamanho 4.0		R\$ 68,50	R\$ 2.055,00
453	30	Unidades	Máscara laríngea tamanho 5.0		R\$ 85,34	R\$ 2.560,20
454	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 5		R\$ 46,54	R\$ 232,70
455	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 4		R\$ 44,87	R\$ 224,35
456	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 3		R\$ 46,61	R\$ 233,05
457	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 2		R\$ 46,86	R\$ 234,30
458	2	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 1		R\$ 49,29	R\$ 98,58
459	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 3 uso único		R\$ 58,55	R\$ 292,75
460	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 4 uso único		R\$ 61,44	R\$ 307,20
461	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 5 uso único		R\$ 64,11	R\$ 320,55
462	50	Unidades	Máscara não reinalante adulto com bolsa reservatório		R\$ 18,93	R\$ 946,50
463	25	Unidades	Máscara não reinalante infantil com bolsa reservatório		R\$ 16,73	R\$ 418,25
464	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável		R\$ 1,29	R\$ 129,00
465	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável		R\$ 1,33	R\$ 133,00
466	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 10, estéril, descartável		R\$ 1,41	R\$ 141,00
467	200	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 12, estéril, descartável		R\$ 1,58	R\$ 316,00
468	200	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 14, estéril, descartável		R\$ 1,59	R\$ 318,00
469	500	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 16, estéril, descartável		R\$ 1,67	R\$ 835,00

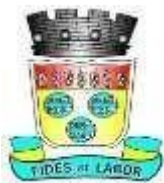


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

470	500	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 18, estéril, descartável		R\$ 1,70	R\$ 850,00
471	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 20, estéril, descartável		R\$ 1,74	R\$ 696,00
472	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 22, estéril, descartável		R\$ 1,73	R\$ 692,00
473	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 24, estéril, descartável		R\$ 1,75	R\$ 700,00
474	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 12, 2 vias		R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
475	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 14, 2 vias		R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
476	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 16, 3 vias		R\$ 6,68	R\$ 4.008,00
477	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 16, 2 vias		R\$ 5,84	R\$ 3.504,00
478	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 18, 2 vias		R\$ 6,38	R\$ 3.828,00
479	500	Unidades	Sonda de foley com balão nº 18, 3 vias		R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
480	500	Unidades	Sonda de foley com balão nº 20, 2 vias		R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
481	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 20, 3 vias		R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
482	400	Unidades	Sonda de foley com balão nº 22, 2 vias		R\$ 7,39	R\$ 2.956,00
483	400	Unidades	Sonda de foley com balão nº 24, 2 vias		R\$ 7,59	R\$ 3.036,00
484	200	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 04 , estéril, descartável		R\$ 1,07	R\$ 214,00
485	200	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 06, estéril, descartável		R\$ 1,32	R\$ 264,00
486	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 08 , estéril, descartável		R\$ 1,50	R\$ 750,00
487	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 10 , estéril, descartável		R\$ 1,62	R\$ 810,00
488	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 12 , estéril, descartável		R\$ 1,62	R\$ 810,00
489	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 14 , estéril, descartável		R\$ 1,72	R\$ 860,00
490	800	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 16 , estéril, descartável		R\$ 1,88	R\$ 1.504,00
491	800	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 18 , estéril, descartável		R\$ 1,92	R\$ 1.536,00
492	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 20 , estéril, descartável		R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
493	400	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 22 , estéril, descartável		R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
494	400	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 24 , estéril, descartável		R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
495	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 12		R\$ 1,71	R\$ 85,50
496	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 14		R\$ 1,76	R\$ 88,00
497	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 16		R\$ 2,32	R\$ 116,00
498	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 18		R\$ 2,16	R\$ 108,00
499	50	Unidades	Sonda retal n. 06, estéril, descartável		R\$ 1,13	R\$ 56,50
500	50	Unidades	Sonda retal n. 08, estéril, descartável		R\$ 1,12	R\$ 56,00
501	50	Unidades	Sonda retal n. 12, estéril, descartável		R\$ 1,16	R\$ 58,00
502	50	Unidades	Sonda retal n. 14, estéril, descartável		R\$ 1,21	R\$ 60,50

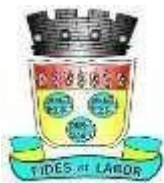


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

503	80	Unidades	Sonda retal n. 16, estéril, descartável		R\$ 1,32	R\$ 105,60
504	50	Unidades	Sonda retal n. 22, estéril, descartável		R\$ 1,42	R\$ 71,00
505	50	Unidades	Sonda retal n. 24, estéril, descartável		R\$ 1,58	R\$ 79,00
506	300	Unidades	Sonda uretral nº 04 , estéril, descartável		R\$ 1,07	R\$ 321,00
507	300	Unidades	Sonda uretral nº 06 , estéril, descartável		R\$ 1,10	R\$ 330,00
508	1000	Unidades	Sonda uretral nº 08 , estéril, descartável		R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
509	1000	Unidades	Sonda uretral nº 10 , estéril, descartável		R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
510	1000	Unidades	Sonda uretral nº 12 , estéril, descartável		R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
511	500	Unidades	Sonda uretral nº 14 , estéril, descartável		R\$ 1,34	R\$ 670,00
512	500	Unidades	Sonda uretral nº 16, estéril, descartável		R\$ 1,41	R\$ 705,00
513	400	Unidades	Sonda uretral nº 18, estéril, descartável		R\$ 1,44	R\$ 576,00
514	200	Unidades	Sonda uretral nº 20, estéril, descartável		R\$ 1,52	R\$ 304,00
515	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 2,5 mm, descartável, estéril		R\$ 8,13	R\$ 406,50
516	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 3,0 mm, descartável, estéril		R\$ 8,74	R\$ 437,00
517	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 3,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,01	R\$ 450,50
518	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 4,0 mm, descartável, estéril		R\$ 8,74	R\$ 437,00
519	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 4,5 mm, descartável, estéril		R\$ 8,93	R\$ 446,50
520	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 5,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,01	R\$ 450,50
521	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 5,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,13	R\$ 456,50
522	60	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 6,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,35	R\$ 561,00
523	70	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 6,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,40	R\$ 658,00
524	250	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 7,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,53	R\$ 2.382,50
525	300	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc, flexível, com balão 7,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,64	R\$ 2.892,00
526	250	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 8,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,23	R\$ 2.307,50
527	150	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 8,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,48	R\$ 1.422,00
528	70	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 9,0 mm, descartável, estéril		R\$ 9,49	R\$ 664,30
529	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 9,5 mm, descartável, estéril		R\$ 9,21	R\$ 460,50
530	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 10 mm, descartável, estéril		R\$ 9,05	R\$ 452,50
531	5	Unidades	Tubo laringea lts com aspiração, uso único nº 5		R\$ 379,99	R\$ 1.899,95
532	5	Unidades	Tubo laringea lts com aspiração, uso único nº 4		R\$ 376,24	R\$ 1.881,20
533	5	Unidades	Tubo laringea lts com aspiração, uso único nº 3		R\$ 361,17	R\$ 1.805,85

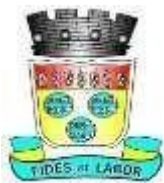


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

534	30	Unidades	Tubo látex nº 200 c/ 15 metros		R\$ 56,74	R\$ 1.702,20
535	20	Unidades	Tubo de silicone nº 204 autoclavável c/15 metros		R\$ 311,91	R\$ 6.238,20
VALOR TOTAL LOTE 14						R\$ 111.145,74
LOTE 15 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSO E FIOS						
536	200	Pacote	Abaixador de língua, madeira, descartável com 100 unidades		R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
537	500	Caixa	Agulha hipodérmica 13 x 4,5, descartável com 100 unidades		R\$ 13,94	R\$ 6.970,00
538	100	Caixa	Agulha hipodérmica 20 x 5,5, descartável com 100 unidades		R\$ 16,72	R\$ 1.672,00
539	100	Caixa	Agulha hipodérmica 25 x 7, descartável com 100 unidades		R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
540	100	Caixa	Agulha hipodérmica 25 x 8, descartável com 100 unidades		R\$ 17,04	R\$ 1.704,00
541	500	Caixa	Agulha hipodérmica 30 x 7, descartável com 100 unidades		R\$ 18,73	R\$ 9.365,00
542	500	Caixa	Agulha hipodérmica 30 x 8, descartável com 100 unidades		R\$ 18,34	R\$ 9.170,00
543	300	Caixa	Agulha hipodérmica 40 x 12, descartável com 100 unidades		R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
544	150	Pacote	Algodão ortopédico 10 cm com 12 unidades		R\$ 10,18	R\$ 1.527,00
545	150	Pacote	Algodão ortopédico 20 cm com 12 unidades		R\$ 20,98	R\$ 3.147,00
546	150	Pacote	Algodão ortopédico 15 cm com 12 unidades		R\$ 20,70	R\$ 3.105,00
547	500	Pacote	Algodão hidrófilo 500 g em rolo		R\$ 23,93	R\$ 11.965,00
548	1000	Pacote	Atadura crepom 10 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 13,32	R\$ 13.320,00
549	1000	Pacote	Atadura crepom 15 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 13,98	R\$ 13.980,00
550	1000	Pacote	Atadura crepom 20 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 20,35	R\$ 20.350,00
551	500	Pacote	Atadura crepom 25 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 31,25	R\$ 15.625,00
552	500	Pacote	Atadura crepom 30 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid		R\$ 44,40	R\$ 22.200,00
553	100	Pacote	Atadura gessada 10 cm, 3 metros cx com 20 unid		R\$ 61,05	R\$ 6.105,00
554	100	Pacote	Atadura gessada 15 cm, 3 metros cx com 20 unid		R\$ 83,64	R\$ 8.364,00
555	100	Pacote	Atadura gessada 20 cm, 3 metros cx com 20 unid		R\$ 89,08	R\$ 8.908,00
556	500	Unidade	Almontolia, 250 ml, cor âmbar em polipropileno		R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
557	500	Unidade	Almontolia, 250 ml, transparente em polipropileno		R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
558	500	Unidade	Almontolia, 125 ml, cor âmbar em polipropileno		R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
559	500	Unidade	Almontolia, 125 ml, transparente em polipropileno		R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
560	600	Unidade	Aparelho para tricotomia descartável		R\$ 1,44	R\$ 864,00

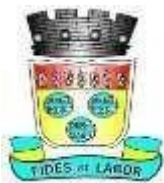


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

561	800	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml		R\$ 7,16	R\$ 5.728,00
562	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 30 mm		R\$ 1,15	R\$ 230,00
563	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 50 mm		R\$ 2,14	R\$ 428,00
564	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 63 mm		R\$ 2,27	R\$ 454,00
565	150	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia reutilizável, recortável, com placa integrada (tamanho único)		R\$ 24,72	R\$ 3.708,00
566	200	Pacote	Campo operatório, 100% algodão, não radiopaco, 45 cm, 50 cm, branca, 4 camadas, com cadarço c/ 50 unidades		R\$ 79,13	R\$ 15.826,00
567	200	Pacote	Campo operatório, 100% algodão, não radiopaco, 25 cm, 23 cm, branca, 4 camadas, com cadarço c/ 50 unidades		R\$ 41,02	R\$ 8.204,00
568	10	Caixa	Cateter intravenoso 14g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 68,49	R\$ 684,90
569	10	Caixa	Cateter intravenoso 16g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 79,73	R\$ 797,30
570	10	Caixa	Cateter intravenoso 18g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 81,99	R\$ 819,90
571	200	Caixa	Cateter intravenoso 20g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 85,75	R\$ 17.150,00
572	200	Caixa	Cateter intravenoso 22g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 85,23	R\$ 17.046,00
573	200	Caixa	Cateter intravenoso 24g em poliuretano cx c/ 50 unidade		R\$ 84,83	R\$ 16.966,00
574	5000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, adulto		R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
575	2000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, infantil		R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
576	200	Unidade	Clamp umbilical		R\$ 0,75	R\$ 150,00
577	5000	Unidade	Coletor universal 80 ml		R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
578	2000	Unidade	Coletor universal estéril 80 ml		R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
579	100	Unidade	Coletor drenador de urina sistema aberto tipo garrafa, com conector para sonda uretro vesicais, pinça corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente, frasco coletor, com capacidade para 1200 ml e escala graduada.		R\$ 2,23	R\$ 223,00
580	500	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 07 L		R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
581	1500	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 13 L		R\$ 6,59	R\$ 9.885,00
582	1000	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 20 L		R\$ 10,23	R\$ 10.230,00
583	3000	Pacote	Compressa de gaze não estéril 13f 7,5 x7,5 cm, com 500 unid.		R\$ 25,60	R\$ 76.800,00
584	5000	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm estéril 13 fios, com 10 unid.		R\$ 1,27	R\$ 6.350,00

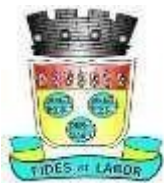


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

585	100	Unidade	Compressa de gaze tipo queijo em rolo, 9,1cm x 91m, 13 fios		R\$ 127,98	R\$ 12.798,00
586	500	Unidade	Conector multivias, 3 vias, com torneira		R\$ 1,30	R\$ 650,00
587	3000	Unidade	Conector multivias, 2 vias, com clamp		R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
588	500	Unidade	Tampa protetora para conector		R\$ 0,71	R\$ 355,00
589	100	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária nº 06		R\$ 6,43	R\$ 643,00
590	80	Caixa	Escalpe 19 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 32,94	R\$ 2.635,20
591	200	Caixa	Escalpe 21 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 38,63	R\$ 7.726,00
592	200	Caixa	Escalpe 23 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 42,83	R\$ 8.566,00
593	80	Caixa	Escalpe 25 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 43,62	R\$ 3.489,60
594	80	Caixa	Escalpe 27 g, pvc, cx c/ 100 unid		R\$ 43,90	R\$ 3.512,00
595	8000	Unidade	Equipo de infusão, pvc macrogotas, regulador de fluxo, com injetor lateral, estéril		R\$ 3,88	R\$ 31.040,00
596	6000	Unidade	Equipo de infusão, pvc microgotas, regulador de fluxo, com injetor lateral, estéril		R\$ 3,65	R\$ 21.900,00
597	600	Unidade	Equipo de infusão, macrogotas, para medicamento fotossensível		R\$ 7,46	R\$ 4.476,00
598	8000	Unidade	Eletrodo para monitorização cardíaca, auto adesivo, descartável		R\$ 0,71	R\$ 5.680,00
599	200	Pacote	Escova cervical ginecológica estéril pacote com 100 und.		R\$ 54,19	R\$ 10.838,00
600	50	Unidade	Esfingomanômetro aneróide com estetoscópio, modelo infantil, com braceira, fecho em velcro e estojo .		R\$ 124,91	R\$ 6.245,50
601	200	Unidade	Esfingomanômetro aneróide com estetoscópio, modelo adulto, com braceira, fecho em velcro e estojo		R\$ 141,33	R\$ 28.266,00
602	3000	Unidade	Esparadrapo impermeável, algodão 10 cm, 4,5 m c/ capa		R\$ 13,27	R\$ 39.810,00
603	200	Pacote	Espátula de ayre de madeira, pacote com 100 unidades		R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
604	3000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho P tipo collins		R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
605	4000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho M tipo collins		R\$ 1,37	R\$ 5.480,00
606	3000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho G tipo collins		R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
607	1500	Rolo	Fita adesiva hospitalar crepe 19mm x 50 m		R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
608	100	Rolo	Fita adesiva hospitalar crepe 25mm x 50 m		R\$ 6,18	R\$ 618,00
609	1500	Rolo	Fita microporosa para curativo 10 cm x 4,5 m c/ capa		R\$ 9,93	R\$ 14.895,00
610	1500	Unidade	Fita adesiva, para esterilização a vapor, 19 mm x 30 m indicador químico, classe i, externo		R\$ 47,10	R\$ 70.650,00
611	8000	Unidade	Curativo transparente para fixação de dispositivos intravenosos estéril de 7 x 9 cm		R\$ 1,64	R\$ 13.120,00
612	100	Unidade	Gel condutor para eletrocardiograma (carbogel) 5 kg		R\$ 47,44	R\$ 4.744,00
613	200	Kit	Kit micronebulizador para inalação, infantil		R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
614	200	Kit	Kit micronebulizador para inalação, adulto		R\$ 13,10	R\$ 2.620,00

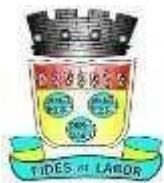


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

615	25	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 21 (100 x 1)		R\$ 58,48	R\$ 1.462,00
616	20	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 23 (100 x 1)		R\$ 60,08	R\$ 1.201,60
617	15	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 24 (100 x 1)		R\$ 60,98	R\$ 914,70
618	500	Caixa	Lâmina para microscopia fosca, lapidada caixa c/ 50 unidades		R\$ 13,95	R\$ 6.975,00
619	500	Rolo	Lençol de papel descartável, 50 cm x70 m		R\$ 28,18	R\$ 14.090,00
620	1500	Unidade	Lençol descartável de TNT com elástico		R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
621	150	Unidade	Manta térmica aluminizada em polietileno, não deforma, a prova d'água tamanho 2,1 0m x 1,40 m		R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
622	100	Unidade	Oxímetro de pulso para dedo portátil (spo2), alimentação com pilha "aaa" (palito), com cordão para o pescoço		R\$ 110,46	R\$ 11.046,00
623	50	Rolo	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 m		R\$ 101,25	R\$ 5.062,50
624	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m		R\$ 121,87	R\$ 12.187,00
625	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m		R\$ 155,62	R\$ 15.562,00
626	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 35 cm x 100 m		R\$ 220,69	R\$ 22.069,00
627	250	Rolo	Papel para eletrocardiograma, termossensível, formato em bobina, largura 48 mm, extensão 30 m compatível com os aparelhos em uso na unidade		R\$ 11,65	R\$ 2.912,50
628	250	Rolo	Papel para eletrocardiograma, termossensível, gradeado, formato em bobina, largura 80 mm, extensão 20 m compatível com os aparelhos em uso na unidade		R\$ 14,91	R\$ 3.727,50
629	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
630	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
631	8000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 5 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
632	8000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 10 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,83	R\$ 6.640,00
633	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
634	500	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 60 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha		R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
635	1500	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 60 ml, descartável, estéril, bico cateter		R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
636	200	Unidade	Termômetro digital		R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
637	10	Caixa	Categute cromado 1-0 com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades		R\$ 143,37	R\$ 1.433,70
638	10	Caixa	Categute cromado 2-0 com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 143,37	R\$ 1.433,70
639	10	Caixa	Categute cromado 2-0 com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades		R\$ 143,37	R\$ 1.433,70
640	10	Caixa	Categute cromado 3-0 com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 123,56	R\$ 1.235,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

641	100	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 2-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
642	100	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 3-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 58,82	R\$ 5.882,00
643	50	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 4-0, classe ii, com agulha 40 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 63,01	R\$ 3.150,50
644	40	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 5-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 57,89	R\$ 2.315,60
645	30	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 6-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 54,81	R\$ 1.644,30
646	40	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 132,63	R\$ 5.305,20
647	10	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades		R\$ 132,63	R\$ 1.326,30
648	10	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades		R\$ 137,33	R\$ 1.373,30
649	10	Caixa	Categute simples 4-0, com agulha 20 mm, 1/2, com 24 unidades		R\$ 138,64	R\$ 1.386,40
VALOR TOTAL LOTE 15						R\$ 896.253,50
LOTE 16 - EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE DIVERSOS						
650	50	Unidades	Termômetro digital infravermelho		R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
651	10	Unidades	Termo higrômetro digital		R\$ 89,89	R\$ 898,90
652	30	Unidades	Termômetro máxima e mínima digital com alarme		R\$ 94,02	R\$ 2.820,60
653	30	Unidades	Estetoscópio cardiológico profissional adulto		R\$ 144,05	R\$ 4.321,50
654	30	Unidades	Estetoscópio cardiológico profissional infantil		R\$ 141,10	R\$ 4.233,00
655	200	Unidades	Filtro bacteriano hme para ventilação mecânica		R\$ 17,87	R\$ 3.574,00
656	100	Unidades	Aparelho de pressão digital de braço com fonte de alimentação para energia elétrica		R\$ 123,74	R\$ 12.374,00
657	10	Unidades	Circuito completo, adulto, em silicone, autoclavável, compatível com ventilador leistung luft 2-g		R\$ 495,13	R\$ 4.951,30
658	100	Unidades	Sensor de oximetria, completo, adulto compatível com monitor bionet bm5		R\$ 331,16	R\$ 33.116,00
659	50	Unidades	Sensor de oximetria, completo, pediátrico compatível com monitor bionet bm5		R\$ 248,93	R\$ 12.446,50
660	5	Unidades	Cabo, ecg de 05 vias, para paciente adulto, para conexão com cabo tipo multimed, compatível com monitores multiparametricos da marca bionet, em todos os seus modelos.		R\$ 248,60	R\$ 1.243,00
661	500	Unidades	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão - intrafix compact air il (b. Braun)		R\$ 373,40	R\$ 186.700,00
VALOR TOTAL LOTE 16						R\$ 269.491,80
LOTE 17- APARELHOS ODONTOLÓGICO						

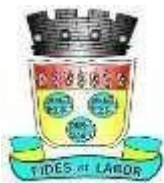


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

662	10	Unidades	Micromotor Odontológico D700 - Acoplamento: Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo; Consumo de ar; 54l/min; Esterelização: Autoclavável até 135°C; Peso líquido: Inferior a 83gr Pressão de trabalho: Máxima 275,79Kpa=40 psi= 2,75 bar Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos) Tipo Midwest (04 furos)		R\$ 982,03	R\$ 9.820,30
663	10	Unidades	Contra Ângulo D700 - Esterelização: Autoclavável até 135°C peso líquido: 49g Rotação: 13.600 rpm/min Sistema de encaixe: Intra-giratório; Tipo de broca: FG Standart; Transmissão: 1:1		R\$ 971,72	R\$ 9.717,20
664	10	Unidades	Turbina de Alta Rotação FG D700 - Consumo de ar 32 l/min Esterelização: Autoclavável até 135°C; Pressão de trabalho: Mínima 220 kpa=2,2 bar=32 psi Máxima 241 kpa = 2,4bar = 35 psi; Rotação: Mínima: 280.000 rpm máxima: 420.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden 02 furos Tipo Midwest 04 furos; Tipo de broca: FG Standard		R\$ 955,37	R\$ 9.553,70
665	8	Unidades	Compressor Odontológico s50 Geração III Schuster - Especificações Técnicas: Tensão: 220v; Deslocamento Teórico: 284 l/min - 10 pcm; Pressão Máxima: 120 psi - 8,3 bar; Reservatório: 50l; nº de Cilindros: 2; Nº de Estágios: 1 RPM do Bloco: 1740; Motor Elétrico: 2hp - 1,5 kW - 4P Peso Cabeçote: 19,5kg		R\$ 5.903,98	R\$ 47.231,84
VALOR TOTAL LOTE 17						R\$ 76.323,04
LOTE 18- APARELHOS PARA SAÚDE						
666	10	Unidades	Otoscópio, com 05 espéculos de ouvido autoclaváveis nos tamanhos 2,5 mm, 3,5 mm , 4,5 mm, 5,5 mm e 9,0 mm; com estojo macio; lente giratória com aumento de 4 vezes; com controle de intensidade da luz; com lâmpada 2,5 v; com reostato liga/desliga, alimentação 2 pilhas c (média); acompanhado de estojo e com um ano de garantia para defeito de fabricação.		R\$ 438,85	R\$ 4.388,50
667	3	Unidades	Autoclave, horizontal, de bancada, uso laboratorial, capacidade para 21 litros, 3 ciclos de esterilização (121°C-30min / 132°C-20min / 134°C-10min), todos com 10 minutos de secagem, tecla de secagem extra (+10min), monitoramento no controle da temperatura através de uma termorresistência pt-100, câmara em aço inoxidável aisi 304, possui bandejas em aço inoxidável aisi 304, totalmente perfuradas, tampa em aço inoxidável aisi 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone, dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, resistência em níquel-cromo, blindada em tubo de aço inoxidável. Reservatório externo: 4,0 litros, com reaproveitamento da água, painel de controle: possui chave on/off, manômetro, display indicativo de tempo e temperatura e teclas de abastecimento, seleção dos ciclos, secagem extra e start/stop. sistema eletrônico de segurança, temperatura programada. Embalagem contendo dados do produto, marca do fabricante. Certificado de garantia e manual de instruções.		R\$ 4.503,53	R\$ 13.510,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

668	5	Unidades	Nebulizador, ultrasonico, para aerosolterapia e umidificacao continua transistorizado, sistema de seguranca que desliga automaticamente e aparelho com alarme visual, camara nebulizadora com tubos de conexao para esterilizacao.		R\$ 413,75	R\$ 2.068,75
VALOR TOTAL LOTE 18						R\$ 19.967,84
LOTE 19 - ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA						
669	5	Unidades	Aspirador de rede frasco de vidro 500ml para rede de oxigênio aspirador para rede canalizada de oxigênio 500 ml tem a tampa injetada em nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor de vidro . Conexão padrão abnt nbr 11906.		R\$ 160,30	R\$ 801,50
670	5	Unidades	Aspirador de rede canalizada de ar comprimido (vacuômetro). Tampa em polipropileno/nylon; boia em polipropileno para evitar transbordamento; frasco coletor em vidro 500ml.		R\$ 172,89	R\$ 864,45
671	100	Unidades	Fluxômetro fêmea para rede de oxigênio 0-15 lpm		R\$ 73,11	R\$ 7.311,00
672	20	Unidades	Válvula redutora com fluxômetro de oxigênio		R\$ 197,29	R\$ 3.945,80
673	300	Unidades	Frasco umidificador de oxigênio 250 ml		R\$ 29,19	R\$ 8.757,00
VALOR TOTAL LOTE 19						R\$ 21.679,75
LOTE 20- ANTISSEPTICOS E CORRELATOS						
674	100	Litro	Água oxigenada 10 volumes 1000ml		R\$ 5,97	R\$ 597,00
675	800	Galões	Água destilada 5 L		R\$ 11,96	R\$ 9.568,00
676	4000	Litros	Álcool etílico 70%, 1000 ml		R\$ 11,99	R\$ 47.960,00
677	800	Unidades	Álcool etílico 70% em gel, 500 g com glicerina e vitamina E		R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
678	500	Galões	Álcool etílico 70% em gel, galão 5 litros		R\$ 49,63	R\$ 24.815,00
679	200	Litros	Álcool absoluto 99,5°gl		R\$ 10,37	R\$ 2.074,00
680	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução degermante a 2%, 1000 ml		R\$ 27,61	R\$ 22.088,00
681	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução degermante a 4%, 1000 ml		R\$ 34,55	R\$ 27.640,00
682	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução tópica a 0,2%, 1000 ml		R\$ 26,24	R\$ 20.992,00
683	180	Unidades	Clorexidina, digliconato 0,12% enxaguatório bucal 1000 ml		R\$ 52,67	R\$ 9.480,60
684	150	Litro	Detergente enzimático 1000 ml		R\$ 26,30	R\$ 3.945,00
685	50	Galões	Éter a 35% ,1000 ml		R\$ 40,48	R\$ 2.024,00
686	500	Litros	Iodopolividona (pvpi) degermante 1% de iodo ativo		R\$ 50,70	R\$ 25.350,00
687	500	Unidades	Iodopolividona (pvpi) solução aquosa tópica 1% de iodo ativo		R\$ 51,58	R\$ 25.790,00
688	80	Galões	Vaselina sólida 500 g		R\$ 38,25	R\$ 3.060,00
689	80	Litros	Vaselina líquida 1000 ml		R\$ 51,31	R\$ 4.104,80

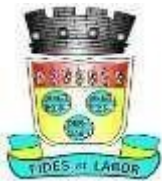


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

				VALOR TOTAL LOTE 20	R\$ 235.080,40
LOTE 21- FRALDAS DESCARTÁVEIS					
690	700	Pacotes	Fralda geriátrica, descartável tamanho G com 08 uni	R\$ 20,70	R\$ 14.490,00
691	700	Pacotes	Fralda geriátrica descartável tamanho GG c/ 08 uni	R\$ 21,12	R\$ 14.784,00
692	700	Pacotes	Fralda geriátrica, descartável tamanho M com 10 uni	R\$ 18,64	R\$ 13.048,00
693	500	Pacotes	Fralda geriátrica, descartável tamanho P com 12 uni	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00
				VALOR TOTAL LOTE 21	R\$ 50.057,00
LOTE 22- INSTRUMENTAL PARA SUTURA					
694	5	Unidades	Pinça kocher 16 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 58,82	R\$ 294,10
695	5	Unidades	Pinça kocher 18 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 59,83	R\$ 299,15
696	5	Unidades	Pinça kocher 20 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 61,22	R\$ 306,10
697	10	Unidades	Pinça pean 14 cm (hemostática e curativo) (n)	R\$ 58,81	R\$ 588,10
698	10	Unidades	Pinça pean 16 cm (hemostática e curativo) (n)	R\$ 51,23	R\$ 512,30
699	10	Unidades	Pinça rochester pean 16 cm curva (hemostática)	R\$ 51,97	R\$ 519,70
700	15	Unidades	Pinça anatômica dissecação 14 cm c/ serrilha p/ uso geral (n)	R\$ 23,31	R\$ 349,65
701	15	Unidades	Pinça anatômica dissecação 16 cm c/ serrilha p/ uso geral (n)	R\$ 25,88	R\$ 388,20
702	10	Unidades	Espéculo nasal hartmann nº 1 adulto	R\$ 112,08	R\$ 1.120,80
703	10	Unidades	Espéculo nasal hartmann nº 3 adulto	R\$ 121,54	R\$ 1.215,40
704	5	Unidades	Pinça hartman 20cm, remoção de corpo estranho, ponto com serrilha.	R\$ 101,48	R\$ 507,40
705	20	Unidades	Porta agulha crile wood 15 cm para sutura	R\$ 59,18	R\$ 1.183,60
706	20	Unidades	Porta agulha crile wood 16 cm para sutura	R\$ 64,32	R\$ 1.286,40
707	30	Unidades	Porta agulha mayo hegar 14 cm reto	R\$ 52,95	R\$ 1.588,50
708	15	Unidades	Porta agulha mayo hegar 15 cm reto	R\$ 48,56	R\$ 728,40
709	10	Unidades	Tesoura cirúrgica 15 cm reta r/r p/ uso geral	R\$ 35,09	R\$ 350,90
710	10	Unidades	Tesoura cirúrgica 16 cm curva r/r pontra grossa	R\$ 42,88	R\$ 428,80
711	5	Unidades	Tesoura cirúrgica 17 cm reta f/f p/ uso geral	R\$ 52,75	R\$ 263,75
712	5	Unidades	Tesoura cirúrgica 17 cm curva f/f p/ uso geral	R\$ 53,76	R\$ 268,80
				VALOR TOTAL LOTE 22	R\$ 12.200,05
LOTE 23- MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTE					
713	2	Unidades	Prancha de resgate em polietileno + capa resistente para guarda de prancha e materiais	R\$ 744,20	R\$ 1.488,40
714	2	Conjuntos	Conjunto de 3 cintos para fixação em prancha de resgate	R\$ 64,05	R\$ 128,10
715	3	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho P	R\$ 15,90	R\$ 47,70
716	5	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho M	R\$ 16,82	R\$ 84,10
717	5	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho G	R\$ 18,67	R\$ 93,35
718	2	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros	R\$ 8,59	R\$ 17,18

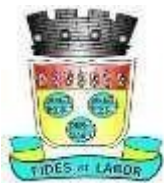


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			tamanho PP		
719	2	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho P	R\$ 9,08	R\$ 18,16
720	3	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho M	R\$ 10,00	R\$ 30,00
721	3	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho G	R\$ 10,68	R\$ 32,04
722	5	Unidades	Maleta para curativos simples tamanho G	R\$ 47,49	R\$ 237,45
723	5	Unidades	Coletor de urina (papagaio) inox 26 x 15 cm (1000 ml)	R\$ 110,37	R\$ 551,85
724	5	Unidades	Bacia diâmetro 41 cm c/ capacidade p/ 6300 ml	R\$ 252,52	R\$ 1.262,60
VALOR TOTAL LOTE 23					R\$ 3.990,93
LOTE 24- PROTETORES DERMATOLÓGICOS - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR					
725	200	Unidades	Óleo a base de age, associado a óleos de melaleuca e copaíba. Curativo em forma de óleo, a base de ácidos graxos essenciais (age), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Registro na anvisa, com indicação para tratamento de feridas. Embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante.	R\$ 4,95	R\$ 990,00
726	300	Unidades	Creme de barreira. Composto por água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Indicado para criar barreira de proteção da pele contra efluentes agressivos, hidratar e regular o ph da pele ressecada. Embalagem com 60 ml.	R\$ 58,69	R\$ 17.607,00
727	150	Unidades	Creme hidratante com uréia e ácido láctico. Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% uréia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxilácido (ácido láctico), álcool, estearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, cetearate-25 e cetearate-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior pernas e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Embalagem com 75 ml.	R\$ 51,78	R\$ 7.767,00
728	400	Unidades	Hidrogel com phmb. Gel aquoso ou hidrogel à base de polihexa metil biguanida (phmb), hidrocolóides naturais (pectina e celulose), propilenoglicol e água purificada. Antimicrobiano de amplo espectro. Embalagem com 30 gramas.	R\$ 42,54	R\$ 17.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

729	200	Unidades	Solução de phmb. Líquido à base de água purificada, composto por betaína 0,1% e polihexa metil biguanida (phmb) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 08 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350 ml.	R\$ 68,99	R\$ 13.798,00
730	800	Unidades	Compressa de gaze estéril antimicrobiana, cobertura 100% algodão, impregnada com phmb (polihexametileno de biguanida), rolo, dimensões 11,4 cm x 3,7 metros	R\$ 44,59	R\$ 35.672,00
VALOR TOTAL LOTE 24					R\$ 92.850,00
TOTAL GERAL DOS LOTES					R\$ 6.083.538,85

8.2- Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

11.2- Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.3- O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

11.5- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.5-1. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

11.5-2. a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5-3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.5-4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.5-5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.5-6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.5-7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5-8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.5-9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

12.1- São obrigações da Contratante:

12.1-1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12.1-2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1-3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1-4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1-5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1-6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1-7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1-8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1-9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1-10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.2- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.3- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.5- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CNDT;

12.1.6- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.7- Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.8- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.9- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.10- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.11- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.12- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

14.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- iii.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);
- iv. Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

14.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/2021).

14.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133/2021).

14.4-1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021);

14.4-2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021).

14.4-3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.9- A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

14.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

15.2- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
ATIVIDADE/PROJETO	1.036 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária 2.041 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente 33903000000 - Material de Consumo 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Luciana Miranda Vasconcelos

Gestora FMS